

CONGRESSO NACIONAL

ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 166, de 18 de fevereiro de 2004**, que *“cria a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social, dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e dá outras providências”*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 19 de abril de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 16 de abril de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 167, de 19 de fevereiro de 2004**, que *“dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998, 9.783, de 28 de janeiro de 1999, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências”*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 20 de abril de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 16 de abril de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 168, de 20 de fevereiro de 2004**, que *“proíbe a exploração de todas as modalidades de jogos de bingo e jogos em máquinas eletrônicas denominadas ‘caça-níqueis’, independentemente dos nomes de fantasia, e dá outras providências”*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 20 de abril de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 16 de abril de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 169, de 20 de fevereiro de 2004**, que *“acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências”*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 20 de abril de 2004, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 16 de abril de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 38ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 16 DE ABRIL DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Emenda da Câmara dos Deputados a Projeto de Lei do Senado

Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito. 10389

1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2004 (nº 3.329/97, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do benefício Seguro-Desemprego ao produtor, parceiro, meeiro e arrendatário rurais em períodos de safras frustradas. 10390

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2004 (nº 3.371/97, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (estabelece regras para a fixação do valor da causa). 10393

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2004 (nº 345/99, na Casa de origem), que proíbe a cobrança de qualquer valor a título de religação de serviços por concessionárias de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento. 10394

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2004 (nº 3.986/2000, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (dispõe sobre a notificação compulsória no caso de intoxicação por agrotóxicos). 10394

Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2004 (nº 4.176/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará. 10395

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2004 (nº 6.765/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a utilização do Cadastro Nacional de Informações Sociais para fins de cálculo do salário-de-benefício, comprovação

de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, tempo de contribuição e relação de emprego. 10397

Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2004 (nº 7.122/2002, na Casa de origem), que acrescenta § 6º ao art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, estabelecendo em 20 (vinte) anos a prescrição da pretensão de reparação relativa a acidente do trabalho ou a doença ocupacional. . 10400

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2004 (nº 177/2003, na Casa de origem), que denomina “Ponte Presidente Tancredo de Almeida Neves” a ponte localizada na rodovia BR-497, sobre o rio Paranaíba entre os Estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul. 10403

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004 (nº 389/2003, na Casa de origem), que altera o art. 259 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. 10404

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2004 (nº 609/2003, na Casa de origem), que proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes e altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, e 8.935, de 18 de novembro de 1994. 10405

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2004 (nº 1.703/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR-405 e BR-116, com extremos localizados, respectivamente, nos Estados da Paraíba e do Ceará. 10407

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2004 (nº 3.826/2000, na Casa de origem), que institui a Bolsa-Atleta. 10408

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2004 (nº 5.246/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a inclusão da questão da violência contra a mulher como parte dos Temas Transversais integrantes dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 10413

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2004 (nº 818/2003, na Casa de origem), que altera o art. 1.121

da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.....	10413	po. Necessidade de apoio do Ministério da Saúde ao Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR.....	10424
1.2.3 – Parecer		SENADOR <i>PAULO PAIM</i> – Reajuste do salário mínimo.....	10426
Nº 336, de 2004, da Comissão de Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 6, de 2003, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2004 , que acrescenta parágrafo ao art. 103 da Lei nº 9.472/97 para o fim de vedar a cobrança de assinatura básica pelas prestadoras de serviço telefônico fixo e móvel.....	10415	SENADOR <i>JORGE BORNHAUSEN</i> , como Líder – Perplexidade diante das declarações do Presidente Lula a respeito do salário mínimo. Paralisia do Governo.....	10431
1.2.4 – Comunicação da Presidência		SENADOR <i>RAMEZ TEBET</i> – Solidariedade ao pronunciamento do Senador Paulo Paim. Cumprimento do acordo firmado para votação da “PEC paralela” – Reforma da Previdência. Nova Lei de Recuperação de Empresas.....	10432
Recebimento do Aviso nº 11, de 2004 (nº 98/2004, na origem), de 8 do corrente, do Ministério da Fazenda, encaminhando o demonstrativo das emissões do Real referente ao mês de fevereiro de 2004, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. (Anexado ao processado do Aviso nº 8, de 2004)	10415	SENADOR <i>ROBERTO SATURNINO</i> – Trabalho realizado pelo Senador Ramez Tebet na elaboração do parecer sobre a nova Lei de Recuperação de Empresas. Liberação de verba para a Fiocruz. Apoio às medidas adotadas para agilizar a reforma agrária.....	10435
1.2.5 – Ofícios		SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> – Registro do falecimento ocorrido ontem, em Roma, do Embaixador João Augusto Médicis, que exercia o cargo de Secretário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, como representante do Brasil.....	10436
Nº 114/2004, de 14 do corrente, da Liderança do PDT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 178, de 2004.....	10418	SENADOR <i>EFFRAIM MORAIS</i> – Análise do caso Waldomiro Diniz.....	10437
Nº 123/2004, de 15 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 181, de 2004.....	10418	SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> – Transcurso do Dia do Índio. Situação dos indígenas no Brasil.....	10442
1.2.6 – Ofício da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania		SENADOR <i>ALMEIDA LIMA</i> , como Líder – Comentários sobre matéria publicada no jornal O Estado de S.Paulo , intitulada “Irmão de Daniel: Gilberto disse que levava dinheiro a Dirceu”.....	10445
Nº 15/2004, de 14 do corrente, comunicando a prorrogação, por igual período, do prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 01, de 2001, para apreciação do Requerimento nº 324, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa.....	10419	SENADOR <i>SIBÁ MACHADO</i> – Elogios ao Senador Ramez Tebet pelo trabalho envolvendo a Lei de Recuperação de Empresas. Visita da Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, ao Estado do Acre. Comentários à nota pública do PT sobre a questão agrária. Defesa da alteração das datas dos pleitos eleitorais.....	10447
1.2.7 – Leitura de projetos		SENADORA <i>LÚCIA VÂNIA</i> – Declarações do Ministro José Dirceu sobre a questão ética na condução da política econômica brasileira. Denúncias envolvendo os programas sociais do Governo passado.....	10450
Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que cria o Programa Nacional de Estímulo à Primeira Empresa (PNPEM).....	10419	SENADOR <i>ANTERO PAES DE BARROS</i> – Morosidade da Reforma Agrária implementada pelo Governo Lula. Importância da CPI em curso no Senado, cujo tema é a questão agrária.....	10451
Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2004, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências e estabelece a atualização anual das tabelas do imposto de renda das pessoas físicas.....	10420	SENADOR <i>PEDRO SIMON</i> – Apoio às exigências impostas pelo Presidente Lula ao seu Ministério, conforme divulgado pela coluna de Tereza Cruvinel. Críticas ao Presidente do Banco Central. Percepção de que o Governo deva ter entre seus colaboradores representantes de idéias divergentes.....	10453
Projeto de Lei nº 3, de 2004 – CN, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e estabelecimento de calendário para sua tramitação.....	10423		
1.2.8 – Discursos do Expediente			
SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Dificuldades econômicas enfrentadas pelo País. Desordem no Cam-			

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Análise do momento enfrentado pelo Governo Federal..... 10458

1.2.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADORA *FÁTIMA CLEIDE* – Prejuízo ao desenvolvimento de Rondônia representado pela proposta da Eletronorte de transferir unidades geradoras de energia elétrica de Porto Velho para Macapá..... 10461

SENADOR *REGINALDO DUARTE* – Transcrição da matéria intitulada “Este é um governo que não rouba nem deixa roubar, afirma Dirceu”, publicada no jornal **O Globo**, de 23 de março último. .. 10463

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Comentários ao artigo publicado no jornal **O Globo**, com o título “Dom Mauro: Combate à fome é o programa mais maltratado”..... 10465

SENADOR *SÉRGIO GUERRA* – Transcrição do artigo intitulado “Gritou, levou”, publicado no jornal **O Globo**, de 9 do corrente..... 10465

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Atividades executadas pela Comissão de Aeroportos da Região Amazônica – COMARA, subordinada ao Comando da Aeronáutica..... 10467

SENADOR *PEDRO SIMON* – Comentários à iniciativa da OAB de ingressar no Supremo Tribunal Federal com ação cuja finalidade é obrigar o Congresso Nacional a instalar comissão para realizar auditoria da dívida externa do País. 10468

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – PARECER

Nº 6, de 2004-CN, sobre a Mensagem nº 19, de 2003-CN. 10470

3 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 47 a 49, de 2004. 10474

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 697 a 706, de 2004. 10475

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente José Sarney – PMDB – AP</p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS</p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p style="text-align: center;">1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP</p> <p style="text-align: center;">2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI</p> <p style="text-align: center;">4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ</p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT–13, PSB – 3, PTB – 3)</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PT Ideli Salvatti – PT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT</p> <p style="text-align: center;">LÍDER - PSB - 3 João Capiberibe – PSB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior</p> <p style="text-align: center;">LÍDER - PTB – 3 Duciomar Costa – PTB</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB - 23</p> <p style="text-align: center;">LÍDER Renan Calheiros – PMDB</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes</p>	<p>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL– 17, PSDB – 11</p> <p style="text-align: center;">LÍDER Efraim Morais – PFL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolfo Tourinho – PFL</p> <p style="text-align: center;">LÍDER - PFL José Agripino – PFL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro</p> <p style="text-align: center;">LÍDER - PSDB Arthur Virgílio – PSDB – AM</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias</p>	<p>LIDERANÇA DO PDT – 5</p> <p style="text-align: center;">LÍDER Jefferson Péres – PDT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Almeida Lima</p> <p style="text-align: center;">LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Aelton Freitas</p> <p>LIDERANÇA DO PPS – 2</p> <p style="text-align: center;">LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">LÍDER Aloizio Mercadante – PT</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvati – PT Romero Jucá – PMDB</p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

Ata da 38ª Sessão Não Deliberativa, em 16 de abril de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Mão Santa, Sibá Machado e da Srª Lúcia Vânia

(Inicia-se a sessão às 9 horas)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, emenda da Câmara a projeto de lei do Senado que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lida a seguinte:

**EMENDA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1999
(Nº 2.516/2000, naquela Casa)**

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

EMENDA

Suprima-se do § 1ºA, constante do art. 1º do projeto, a expressão “em instituições públicas gratuitas”.

**PROJETO APROVADO
PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO
À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO**

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, alterado pela Lei nº 6.465, de 14 de novembro de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º– A:

“§ 1º.....”

§1º-A. Os profissionais formados em instituições públicas gratuitas, salvo motivo escusável ou de força maior, plenamente justificado e assim reconhecido por decisão judicial, devem aceitar nomeações judiciais, em número

anual não superior a três, no prazo de cinco anos a contar da data de conclusão do curso, para elaboração de perícias quando o ônus da prova couber a beneficiários da assistência judiciária.”

“§ 2º”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2000. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 1.060, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1950

Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

Art. 14. Os profissionais liberais designados para o desempenho do encargo de defensor ou de perito, conforme o caso, salvo justo motivo previsto em lei ou, na sua omissão, a critério da autoridade judiciária competente, são obrigados ao respectivo cumprimento, sob pena de multa de Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), sujeita ao reajustamento estabelecido na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, sem prejuízo de sanção disciplinar cabível. (Redação dada pela Lei nº 6.465, de 14-11-77)

§ 1º Na falta de indicação pela assistência ou pela própria parte, o juiz solicitará a do órgão de classe respectivo. (Incluído pela Lei nº 6.465, de 14-11-77)

2º A multa prevista neste artigo reverterá em benefício do profissional que assumir o encargo na causa. (Redação dada pela Lei nº 6.465, de 14-11-77)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)
– A **Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei recebidos da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2004
(Nº 3.329/97, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a concessão do benefício Seguro-Desemprego ao produtor, parceiro, meeiro e arrendatário rurais em períodos de safras frustradas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 (dezesseis) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo, farão jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de frustração de safra agrícola.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, observado o disposto no § 4º do art. 2º da Lei nº 9.900, de ao de junho de 1994.

§ 2º O período de safra frustrada, em âmbito regional ou nacional, é o fixado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, considerando-se, para tanto, aquele que for declarado primeiro.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego declaração comprobatória da atividade rural, expedida pelo sindicato de trabalhadores rurais ou pelo representante local do Ministério Público.

Art. 3º O benefício assegurado nesta lei poderá ser requerido a partir da publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.329, DE 1997

Dispõe sobre a concessão do benefício Seguro-Desemprego ao produtor, parceiro, meeiro e arrendatário rurais em períodos de safras frustradas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo, fero jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário mínimo mensal, durante o período de frustração de safra agrícola.

§ 1º O benefício do seguro-desemprego a que se refere este artigo será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei número 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

2º O período de safra frustrada, em nível regional ou nacional, é o fixado pelo Ministério de Estado da Agricultura e/ou pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, considerando-se, para tanto, aquele que for declarado primeiro.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o trabalhador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho, declaração comprobatória da atividade rural, expedida pelo sindicato de trabalhadores rurais ou pelo representante local do Ministério Público.

Art. 3º O benefício assegurado nesta lei poderá ser requerido a partir da publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O **caput** do art. 5º da Constituição Federal prescreve clara e sabiamente: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, (...). Já o art. 7º, inciso II, de nossa Carta Magna, assegura:

“São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I –

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

.....

A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que dispõe sobre o seguro-desemprego, também trata da criação do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador –, que tem sido, nos dias atuais, de grande serventia para financiar programas de desenvolvimento econômico e social.

Assim, cabe ao FAT, via BNDES, um pouco do papel de regular diferenças sociais e econômicas através da cobertura de projetos. O FAT presta-se a esta

importante função por meio do pagamento de abono salarial e principalmente do seguro-desemprego, que vem sendo urna forma mínima e bastante restrita de distribuição de renda, e uma pequena esperança de sustentação provisória aos trabalhadores que se encontram desempregados, ou excluídos, dados os tristes dados apurados pela Pesquisa Emprego e Desemprego, da Fundação Seade/Dieese sobre a quantidade de trabalhadores sem ocupação em importantes regiões metropolitanas do país (19,9% em Salvador, 18% no Distrito Federal, 15% em São Paulo ...).

2. Em 1991, o seguro-desemprego passou a ser direito também de pescadores em períodos de defeso, através da Lei nº 8.287/91, representado uma justa ampliação do benefício. Mesmo assim, a legislação continua a impedir, com rigor, que o seguro-desemprego atingia aos obreiros que se encontram ausentes do mercado formal de trabalho, que são, de acordo com dados do próprio Ministério do Trabalho, quase 50% dos trabalhadores, e também aqueles contra os quais permanece razoável dificuldade de acesso à formalidade. Esta triagem legal impõe um sério limite à finalidade do seguro-desemprego como distribuidor de rendas, e ao aproveitamento das verbas do FAT, além de confrontar os princípios constitucionais supra-registrados.

Exclui, por exemplo, a categoria profissional objeto do presente projeto de lei a saber: os produtores, parceiros, meeiros e arrendatários rurais que exerçam suas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, e que ficam sem qualquer rendimento em épocas de quebra de safras agrícolas. É o caso dos períodos de secas ou da "seca verde", que ora se abatem na região nordeste do País. Desassistidos, estes trabalhadores rurais não encontram outra opção senão o deslocamento para centros urbanos, onde a situação se mostra igual ou pior do que aquela de origem. E mais: não raro estes trabalhadores transportam consigo seus familiares, provocando uma ampla obrigação, por parte dos administradores urbanos, no sentido de assisti-los nas mais diversas áreas: saúde, educação, assistência social, moradia, alimentação, trabalho.

Ao mesmo tempo, a ausência de estímulos para que os trabalhadores rurais permaneçam em suas áreas em épocas de safras frustradas, impede uma produção agrícola futura, acarretando problemas posteriores. A presente proposição pretende manter, nestas áreas, estes pequenos produtores e assalariados rurais, que, pela falta de apoio governamental, exercem a atividade de mais alto risco no Brasil.

É muito expressivo o número de virtuais beneficiários da presente proposição, conforme o demonstra o quadro seguinte:

REGIÕES	N.º ESTAB. TOTAL	N.º ESTAB. FAMILIAR	% REGIONAL	% NACIONAL
NORTE	543.713	446.177	82	10
NORDESTE	2.798.239	2.312.678	83	53
SUDESTE	993.978	546.046	55	13
SUL	1.198.542	918.827	77	21
CENTRO-OESTE	267.337	115.325	43	3
TOTAL	5.801.809	4.339.053	75	100

Fonte: FAO/INCRA - Sistematização do IBGE/Centro Agropecuário 1985

A agricultura familiar ocupa 14 milhões de pessoas, ou seja, 80% da mão de obra rural, sendo responsável por 79% da produção de feijão. 60% da produção de milho. 84% de suínos, 61% de arroz, 71% de algodão, e 51% de batata, produtos voltados para o abastecimento do mercado interno. (Dados FAO/IncrA).

Estima-se que anualmente cerca de 200 mil famílias deixam o meio rural, em face da completa ausência de políticas públicas que assegurem um mínimo de condições de subsistência, agravando ainda mais o quadro caótico nas periferias das médias e grandes cidades.

3. Entretanto, caminhando para o lado oposto da finalidade de assistência aos trabalhadores sem rendimentos, o FAT passou, a partir de 1994, a financiar o Fundo Social de Emergência (FSE), hoje Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), que se dirige, segundo dispositivo constitucional às áreas de saúde, assistência, previdência, educação, e outros setores à discricionariedade do governo federal.

Ocorre que as verbas do FEF têm tido destinação cada vez maior na cobertura de contas da administração pública, detalhado acompanhamento feito pelo Deputado Paulo Bernardo (PT/PR), e por sua assessoria, apurou esta situação. A seguir, transcrevemos parte de seu relato sobre a questão específica sobre despesas do FEF:

"As despesas do Fundo estão definidas na Emenda Constitucional que o instituiu, determinando que seus recursos sejam aplicados prioritariamente⁽¹⁾ no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e despesas orçamentárias associadas⁽²⁾ a programas de relevante interesse econômico e social".

Tirando a realização de despesas associadas a programa de relevante interesse econômico e social, o que fica a cargo do poder discricionário do Executivo, é possível a partir de 94, acompanhar a aplicação dos recursos do FSE/FEF nas diversas funções de governo e, especialmente, nas determinadas pela emenda constitucional:

Totais por Função

Em R\$ 1,00

FUNÇÃO	ORÇAMENTO 94		ORÇAMENTO 95		ORÇAMENTO 96	
	LIQUIDADO	% DO LIQUID. S/O TOTAL	LIQUIDADO	% DO LIQUID. S/O TOTAL	LIQUIDADO	% DO LIQUID. S/O TOTAL
Assistência e Previdência	8.127.603.388	46,96	14.606.527.251	64,58	13.467.842.651	54,76
Saúde e Saneamento	5.081.306.673	29,36	1.695.442.290	7,50	2.185.869.226	8,89
Educação e Cultura	1.714.871.771	9,91	2.503.860.076	11,07	1.788.961.834	7,27
Defesa Nacional e Segurança Pública	924.262.646	5,34	900.952.934	3,98	3.336.799.850	13,57
Agricultura	599.272.808	3,46	380.431.715	1,68	760.536.594	3,09
Administração e Planejamento	387.573.746	2,24	1.201.298.899	5,31	1.323.619.674	5,38
Trabalho	207.399.223	1,20	274.866.466	1,22	269.923.215	1,10
Relações Exteriores	134.532.318	0,78	162.639.036	0,72	130.333.238	0,53
Desenvolvimento Regional	73.382.189	0,42	137.789.973	0,61	192.362.990	0,78
Transporte	33.977.858	0,20	350.886.447	1,55	694.687.170	2,82
Energia e Recursos Minerais	10.656.052	0,06	176.205.021	0,78	121.060.958	0,49
Judiciária	5.595.574	0,03	45.504.804	0,20	97.912.378	0,40
Legislativa	4.805.196	0,03	77.333.070	0,34	99.340.100	0,40
Habituação e Urbanismo	605.976	0,00	0	0,00	78.561.351	0,32
Comunicações	246.961	0,00	64.632.689	0,29	31.095.131	0,13
Indústria, Comércio e Serviços	157.236	0,00	37.858.538	0,17	14.457.458	0,06
TOTAL	17.306.249.614	100,00	22.616.229.209	100,00	24.593.383.818	100,00

Fonte: SIAFI/PRODASEN/AOFF-CD

Obs.: Estão computados as fontes 199 e 399 valores nominais

(1) e (2) - expressões que não existiam na Emenda Constitucional que instituiu o FSE para os exercícios de 94 e 95.

A despesa com maior participação nos recursos do Fundo, desde a sua instituição em 1994, é a Assistência e Previdência. O segundo maior gasto foi com Saúde, que consumiu 29,36% dos recursos do Fundo, seguido de Educação e Cultura, com 9,96%. No ano de 95 e 96 a Saúde teve uma queda considerável na participação dos gastos do FEF. Passou de 29,36% em 94 para 7,50% em 95, e 8,89% em 96. A Educação teve um aumento em 95, comprometendo 11,07% dos recursos do Fundo, e uma queda para 7,27% em 96.

A função que apresentou crescimento linear foi a de Administração e Planejamento, que passou de 2,24% em 94, para 5,31% em 95 e 5,38% em 96.

Frente a estes dados, pode-se afirmar que a aplicação de recursos do FEF no custeio das ações de educação e saúde, áreas priorizadas – Emenda Constitucional, vem caindo drasticamente.

A inconstância na realização de despesas do Fundo demonstra que seus recursos são utilizados para “tapar buracos” nas contas públicas. O saneamento pretendido, através da aplicação prioritária de recursos em determinadas ações, não se verifica.

Esta situação fica evidente quando acompanha-se o crescimento surpreendente dos gastos do FEF com a função Defesa Nacional e Segurança Pública, que passou de 3,98% em 95 para 13,57, em 96, superando os recursos destinados para a saúde e para a educação neste ano.

A maior parte dos recursos destinados para Defesa Nacional e Segurança Pública é gasta no pagamento de pessoal das Forças Armadas – R\$1,9 bilhões. Do restante, R\$649 milhões vão para a Manutenção das Organizações Militares; R\$160,6 milhões para Coordenação da Polícia Militar; R\$291,4 milhões para a Coordenação dos Serviços Policiais; R\$96,1 milhões para a Polícia Rodoviária Federal; R\$82,2 milhões para Policiamento de Natureza Civil, entre outras atividades de menor vulto.”

Tendo em vista a transferência de verbas do FAT para o FEF, de forma a esvaziar investimentos em saúde, educação, assistência e valorização do trabalho, e ampliar, sem justificativas, o volume de dinheiro para cobrir a política do governo federal, de evidente caráter deficitário, nada mais justo de reorientar as verbas do FAT, tanto para recusar deslocamento de parte de seus recursos para o FEF, quanto para destacar o presente projeto de lei, que visa dar importância à finalidade original] prevista na Lei nº 7.998/90.

A proposição que ora lhes submetemos, Senhoras e Senhores Deputados, tem incomensurável alcance social, razão por que acreditamos no determinante apoio de todos os pares nesta Casa.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997. – Alcides Modesto – Fernando Ferro – Haroldo Sabóia – João Fassarela – Luiz Eduardo Grehalgh – Adão Preto – Geraldo Pastana – João Coser – Luiz Mainardi – Padre Roque.

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 7.998 DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

LEI Nº 8.900, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre o benefício do seguro-desemprego, altera dispositivo da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

Art. 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de três a cinco meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo Codefat.

§ 4º O período máximo de que trata o caput poderá ser excepcionalmente prolongado em até dois meses, para grupos específicos de segurados, a critério do Codefat, desde que o gasto adicional representado por este prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, dez por cento do montante da Reserva Mínima de Liquidez, de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2004
(Nº 3.371/97, na Casa de Origem)

Altera o art. 259 da Lei nº 5.869, de 11, de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VII do art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com, a seguinte redação:

“Art. 259.

VII – quando o litígio tiver por objeto bem imóvel, o valor da estimativa fiscal de lançamento do imposto territorial ou predial.” (NR)

Art. 2º O art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 259.

VIII – quando o litígio tiver por objeto bem móvel, o valor arbitrado ao bem disputado.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.371, DE 1997

Acrescenta dispositivos ao art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 259 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 259.

VIII – quando o litígio tiver por objeto bem imóvel, o valor da estimativa fiscal de lançamento do imposto territorial;

IX – quando o litígio tiver por objeto bem móvel, o valor do bem disputado;

X – na ação de despejo, o correspondente a um ano de aluguel.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos termos da lei processual civil, a toda causa será atribuído um valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediato, O valor deve ser atribuído à causa pelo autor, na própria petição inicial.

Os critérios que o Código manda observar, para o estabelecimento do valor da causa, encontram-se no art. 259. Este artigo, entretanto, não estabelece critérios para feitos relevantes, como, por exemplo, aqueles que tem por objeto bem imóvel, ou bem móvel, e, ainda, para as ações de despejo.

O presente projeto, pois, cuida de aprimorar o art. 259 do CPC, fixando critérios para as ações apontadas.

Estar-se-á, dessa maneira, ampliando o rol dos valores taxativamente determinados pela lei (valores legais), os quais podem ser corrigidos pelo próprio juiz, de ofício.

Creemos que o aprimoramento projetado para o art. 259 será de grande valia para uma melhor fluência dos processos, evitando-se impugnações constantes ao valor da causa. Como conseqüência, teremos uma distribuição de justiça mais ágil, no interesse de toda a sociedade.

Por isso contamos com o apoio de nossos Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 10 de julho 1997, – **Marinha Raupp**

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.369, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 259. O valor da causa constará sempre da petição inicial e será:

.....
VII – na ação de divisão, de demarcação e de reivindicação, a estimativa oficial para lançamento do imposto.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2004
(Nº 345/99, na Casa de Origem)

Proíbe a cobrança de qualquer valor a título de religação de serviços por concessionárias de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a cobrança, pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica e de serviços de abastecimento de água e saneamento, de qualquer valor a título de religação de serviços às unidades consumidoras enquadradas na categoria de baixa renda, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica no caso de a interrupção de fornecimento do serviço ter sido solicitada pelo consumidor.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se religação o procedimento efetuado pela concessionária com o objetivo de restabelecer o fornecimento à unidade consumidora.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 345, DE 1999

Proíbe a cobrança de taxa de religação por concessionárias de distribuição de energia elétrica.

O Congresso Nacional nos termos dos arts. 48 e 66 da Constituição Federal decreta:

Art. 1º Esta lei proíbe a cobrança de taxa de religação pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º Fica proibida a cobrança de taxa de religação para fornecimento pelas concessionárias distribuidoras de energia elétrica.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica no caso de a interrupção de fornecimento de energia elétrica ter sido solicitada pelo consumidor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A inadimplência do consumidor de energia elétrica, pela legislação vigente, é punida com a aplicação de multa sobre o montante da dívida e, eventualmente, pela suspensão no fornecimento. A cobrança de taxa de religação não constitui pena acessória, senão uma outra pena, caracterizando dupla punição pela mesma falta.

Na maior parte das vezes, a inadimplência é causada pela baixa capacidade econômica do consumidor, ou circunstancial falta de liquidez. Tais situações são freqüentes com pessoas de baixo poder aquisitivo, que compõem as camadas mais pobres da sociedade.

A proposição, pois, além de buscar corrigir inobservância a um princípio de justiça, contém concreto apelo social, uma vez que exime as camadas mais pobres de nossa sociedade de mais um encargo injusto.

Sala das Sessões, 18 de março de 1999. – Deputado **Wilson Santos**.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2004
(Nº 3.986/2000, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, fica acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 7º São de notificação compulsória às autoridades sanitárias os casos suspeitos ou confirmados:

.....
 III – de intoxicação por agrotóxicos.
”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.986, DE 2000

Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de intoxicação por agrotóxicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São de notificação compulsória às autoridades sanitárias os casos suspeitos ou confirmados de intoxicação por agrotóxicos.

Art. 2º Ficam obrigados a cumprir o disposto no **caput** os médicos e outros profissionais de saúde no exercício da profissão, assim como os responsáveis por serviços públicos e privados de saúde.

Art. 3º A inobservância do disposto na presente Lei sujeita o infrator as penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O uso de agrotóxicos no Brasil é disseminado e realizado em grande escala. Milhões de trabalhadores têm contato direto com tais produtos que, como é de conhecimento de todos, constituem-se em grave ameaça a saúde e a vida.

Sem entrar no mérito das principais causas que levam a utilização indiscriminada de agrotóxicos na agricultura brasileira, certo é que os casos de intoxicação são crescentes e alarmantes. Inúmeras vidas são perdidas sem que as autoridades tomem providências enérgicas ao menos para controlar minimamente essa situação.

Não se tem sequer uma estatística confiável sobre os casos e onde eles ocorrem. Sem esses elementos básicos, torna-se absolutamente impossível o planejamento de uma ação eficiente de prevenção e controle das intoxicações por agrotóxicos.

Ademais, a intervenção nessas situações tem que ser a mais rápida possível, única forma de se evitar novos casos e mais mortes.

Assim, a notificação compulsória de todos os casos de intoxicação passaria a se constituir em um instrumento fundamental para a montagem de um sistema de vigilância epidemiológica, que possibilitasse ações concretas e tempestivas no controle desse agravo que atinge milhões de trabalhadores.

Os médicos e outros profissionais de saúde passam a ter uma grande responsabilidade nesse processo. O não cumprimento de suas obrigações, isto é, se deixarem de notificar, poderá levá-los a sofrer sérias penalidades. Este mesmo raciocínio aplica-se para os dirigentes das unidades de saúde públicas e privadas.

Pelo exposto e pela relevância da matéria, clamamos os ilustres pares a aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2000.
 – Deputado **Dr. Rosinha.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.259, DE 30 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências.

.....
 Art. 7º São de notificação compulsória às autoridades sanitárias os casos suspeitos ou confirmados:

I – de doenças que podem implicar medidas de isolamento ou quarentena, de acordo com o Regulamento Sanitário Internacional;

II – de doenças constantes de relação elaborada pelo Ministério da Saúde, para cada Unidade da Federação, a ser atualizada periodicamente.

§ 1º Na relação de doenças de que trata o inciso II deste artigo será incluído tem para casos de “agravo inusitado à saúde”.

§ 2º O Ministério da Saúde poderá exigir dos Serviços de Saúde a notificação negativa da ocorrência de doenças constantes da relação de que tratam os itens I e II deste artigo.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2004

(Nº 4.176/2001, na Casa de origem)

Dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão transferidas, a título gratuito, aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará, mediante a anuência destes, as terras da União, com as benfeitorias existentes, situadas nos respectivos territórios, ressalvadas as áreas destinadas à exe-

cução de serviços públicos federais e estaduais, as áreas de preservação ambiental e as ocupadas por particulares.

Parágrafo único. As terras ocupadas por particulares serão alienadas nos termos da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1999, e demais disposições legais pertinentes, assegurada a participação dos Municípios nos processos de regularização e alienação dessas áreas.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no art. 1º desta lei no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.176, DE 2001

Dispõe sobre a alienação de terras da União aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão transferidas, a título gratuito, aos Municípios de Belterra e Aveiro, no Estado do Pará, mediante a anuência destes, as terras da União, com as benfeitorias existentes, situadas nos respectivos territórios, ressalvadas as áreas destinadas à execução de serviços públicos federais e estaduais, as áreas de preservação ambiental e as ocupadas por particulares.

Parágrafo único. As terras ocupadas por particulares serão alienadas nos termos da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e demais disposições legais pertinentes, assegurada a participação dos Municípios nos processos de regularização e alienação dessas áreas.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os Municípios de Belterra e Aveiro têm sua história ligada à instalação do projeto denominado Fordlândia, a partir de 1928, no Estado do Pará. O projeto foi desenvolvido pela Companhia Ford industrial do Brasil, por iniciativa do grande empresário norte-americano Henry Ford, que visava obter suprimento próprio de borracha mediante o plantio de seringueiras e a extração do látex. Para esse fim, o governo estadual concedeu à empresa uma área de terras localizada nas regiões de Fordlândia (Município de Aveiro) e Belterra

(ex-distrito de Santarém). Os moradores dessas localidades eram, em sua grande maioria, trabalhadores vinculados ao empreendimento, que, além de empregos, proporcionou-lhes moradia e boas condições de infra-estrutura, entre outros benefícios.

Todavia, fatores como o baixo preço da borracha natural no mercado mundial, o advento da borracha sintética e a terceirização dos componentes dos veículos levaram ao abandono do projeto original, do que resultou, em 1945, a aquisição das terras pelo governo federal, inicialmente por meio do Instituto Agrônomo do Norte e, posteriormente, às entidades que o sucederam, passando finalmente ao domínio da União.

No caso de Belterra, é importante frisar que quase todos os bens públicos situados em seu território pertencem à União. O Município, ex-distrito de Santarém, foi criado pela Lei estadual nº 5.928/95, cujo art. 5º estabelecia que “os bens públicos municipais situados no território do Município ora criado passarão a sua propriedade, independentemente de indenização, e serão transcritos no Livro de Bens Patrimoniais”. Como a quase totalidade dos bens públicos de Belterra jamais pertenceu a Santarém e, sim, à União, criou-se o impasse atual, com sérios problemas administrativos para o Município.

A necessidade de cessão dos imóveis aos Municípios de Belterra e Aveiro já foi reconhecida por uma comissão técnica constituída por servidores de vários ministérios e presidida por representante do Ministério da Fazenda, com o objetivo de estudar e propor alternativas de utilização do restante do acervo da extinta Cia. Ford industrial do Brasil (conforme Portada do Ministério da Fazenda nº 96, de 30-4-97). Eis algumas das conclusões da Comissão:

“5.17. Pela necessidade de definir e materializar topograficamente as áreas urbanas de Belterra e Fordlândia e respectivas áreas de expansão, disponibilizando-as juntamente com os equipamentos públicos para cessão aos respectivos Municípios.

5.18. Pela alienação dos imóveis residenciais, comerciais e das áreas edificadas por particulares, preferencialmente, em favor dos legítimos ocupantes, e pela disponibilização e cessão de imóveis, mediante destinação específica, a instituições federais e estaduais, e aos Municípios de Belterra e Aveiro.”

Apesar dessas recomendações e de algumas ações realizadas pela Secretaria do Patrimônio da União visando resolver o problema, concretamente nada foi feito para solucioná-lo. Entre os transtornos causados por essa indefinição, cabe lembrar que, sem

a propriedade dos imóveis na zona urbana, os administradores municipais encontram sérias dificuldades para promover os tão necessários investimentos em educação, saúde e infra-estrutura, além de não poderem cobrar impostos cuja receita seria revertida em benefício da população local. Na área rural os problemas não são menores, pois as centenas de agricultores estabelecidos em regime precário de ocupação não têm acesso ao crédito rural e, conseqüentemente, ficam impedidos de aumentar sua produção, novamente com prejuízo para a economia local.

São estas as razões que nos levam a submeter a presente proposição à apreciação dos ilustre pares.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2001. – Deputado **José Priante**.

*LEGISLAÇÃO CITADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2004

(Nº 6.765/2002, na Casa da origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a utilização do Cadastro Nacional de Informações Sociais para fins de cálculo do salário-de-benefício, comprovação de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, tempo de contribuição e relação de emprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS utilizará, para fins de cálculo do salário-de-benefício, comprovação de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, tempo de contribuição e relação de emprego, informações constantes no cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a partir de 1976, sobre os vínculos e as remunerações dos segurados.

§ 1º A aceitação de informações relativas a vínculos e remunerações inseridas extemporaneamente no

CNIS fica condicionada à apresentação de documentos comprobatórios dos dados ou das divergências apontadas, conforme critérios definidos pelo INSS.

§ 2º Considera-se extemporânea a inserção de dados decorrente de documento inicial ou de retificação de dados anteriormente informados, apresentado após o último dia do ano seguinte ao de apresentação no prazo legal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.765, DE 2002

Dispõe sobre a utilização do Cadastro Nacional de Informações Sociais para fins de cálculo do salário-de-benefício, comprovação de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, tempo de contribuição e relação de emprego.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O instituto Nacional do Seguro Social – INSS utilizará, para fins de cálculo do salário-de-benefício, comprovação de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, tempo de contribuição e relação de emprego, informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre os vínculos e as remunerações dos segurados.

§ 1º A aceitação de informações relativas a vínculos e remunerações inseridas extemporaneamente no CNIS fica condicionada à apresentação de documentos comprobatórios dos dados ou das divergências apontadas, conforme critérios definidos pelo INSS.

§ 2º Considera-se extemporânea a inserção de dados decorrente de documento inicial ou de retificação de dados anteriormente informados, apresentado após o último dia do ano seguinte ao da apresentação no prazo legal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 337, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a utilização do Cadastro Nacional de Informações Sociais para fins de cálculo do salário-de-benefício, comprovação de filiação ao Regime Geral de Previdência Social, tempo de contribuição e relação de emprego”.

Brasília, 7 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 25

Brasília, 22 de abril de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à Vossa Excelência anteprojeto de lei que dispensa o segurado do Regime Geral de Previdência Social – RGPS da comprovação dos seus vínculos empregatícios a partir de 1976, para fins de requerimento de benefícios perante a Previdência Social.

A proposta facilitará ao trabalhador a comprovação perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS do direito à obtenção do benefício previdenciário. Em uma etapa anterior, a aprovação da Lei 10.403, de 8 de janeiro de 2002 possibilitou que os trabalhadores fossem dispensados de apresentar documentos que comprovassem seus vínculos e remunerações para o período posterior a julho de 1994, mediante a utilização das informações constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

Com a alteração que ora propomos, a comprovação pelo trabalhador de sua filiação e do tempo de contribuição à Previdência Social, quando do requerimento de benefícios, para o período que se inicia em 1976, será bastante facilitada, já que o CNIS, alimentado por informações da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, reúne informações suficientes para essa finalidade.

Cabe registrar, que foi realizada uma avaliação referente à qualidade dos dados sobre empregos existentes no CNIS com data anterior a julho de 1994. Foram analisadas 12 variáveis relacionadas aos vínculos trabalhistas e consideradas de extrema relevância para o processo de concessão de benefício previdenciário. Essas variáveis são: identificação do trabalhador, identificação do empregador, admissão, rescisão, vínculo trabalhista, código de ocupação, código de afastamento, data de início e término do afastamento.

As variáveis selecionadas passaram por um total de 594 testes, que avaliaram dimensões de acurácia, completeza, atualidade e consistência. Os testes foram efetuados sobre três amostras retiradas da base do CNIS que contemplaram, no total, os registros de vínculos trabalhistas de cerca de 312 mil trabalhadores. O dimensionamento e a forma de extração da amostra garantem uma margem de erro inferior a 2%.

Agregando-se todos os resultados obtidos em cada uma das variáveis chegamos à conclusão de que 69% dos registros passaram por todos os testes sem nenhuma restrição. Os outros 31% dos registros

apresentaram pelo menos uma não conformidade. Isso significa que os registros de vínculos trabalhistas de sete em cada dez trabalhadores foram aprovados em todos os testes realizados, apontando inequivocamente para a possibilidade de utilização dos dados do CNIS para a comprovação de vínculos trabalhistas e do tempo de contribuição dos segurados da Previdência Social.

Os dados do CNIS estarão disponíveis a todos os segurados da previdência social que poderão verificar a regularidade de suas informações, podendo, ainda, em caso de falha cadastral promover a qualquer momento a sua regularização. Cabe registrar, que esse procedimento está amparado pela redação atual do § 2º do art. 29A da Lei nº 8.213, de 1991.

Com a aprovação do anteprojeto em tela, em poucos anos, nenhum empregado ou contribuinte individual precisará apresentar qualquer tipo de documento comprobatório de relação empregatícia e de salários. Mais que isso, o segurado terá mais comodidade no momento de solicitar a sua aposentadoria, pois bastará sua apresentação ao INSS, sendo o benefício automaticamente concedido, sem que ele apresente um único documento, além da própria identidade.

Adicionalmente, o processo de reconhecimento do benefício irá tornar-se mais ágil. Será possível identificar os segurados que estão em vias de obter o direito de aposentadoria ou que o obtiveram e, de forma automática, avisá-los que estão na iminência de completar os requisitos para a aposentadoria ou que já os completaram.

A presente proposta resultará, também, em um confiável instrumento de combate a fraudes e erros administrativos, pois as informações nele constantes devem seguir uma seqüência de vínculos existentes em três bancos de dados distintos (Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS), o que dificultará a inserção de dados falsos ou a concessão de benefícios com informações controversas.

Estamos propondo, por fim, regras que disciplinam a inserção ou retificação extemporânea dos dados relativos a vínculos e remunerações do CNIS que, sem inibir os acertos necessários, coibirá eventuais ações delituosas.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, são as razões que nos levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o presente anteprojeto de lei.

Respeitosamente, – **José Cechin**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....
Art. 29. O salário-de-benefício consiste: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

I – para os benefícios de que tratam as alíneas **b** e **c** do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; (Inciso Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

II – para os benefícios de que tratam as alíneas **a**, **d**, **e** e **h** do inciso I do art. 18, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.” (Inciso Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

§ 2º O valor do salário-de-benefício não será inferior ao de um salário mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição na data de início do benefício.

§ 3º Serão considerados para cálculo do salário-de-benefício os ganhos habituais do segurado empregado, a qualquer título, sob forma de moeda corrente ou de utilidades, sobre os quais tenha incidido contribuições previdenciárias, exceto o décimo-terceiro salário (gratificação natalina). (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-94)

§ 4º Não será considerado, para o cálculo do salário-de-benefício, o aumento dos salários-de-contribuição que exceder o limite legal, inclusive o voluntariamente concedido nos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo se homologado pela Justiça do Trabalho, resultante de promoção regulada por normas gerais da empresa, admitida pela legislação do trabalho, de sentença normativa ou de reajustamento salarial obtido pela categoria respectiva.

§ 5º Se, no período básico de cálculo, o segurado tiver recebido benefícios por incapacidade, sua duração será contada, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que serviu de base para o cálculo da renda mensal, reajustado nas mesmas épocas e bases dos benefícios em geral, não podendo ser inferior ao valor de 1 (um) salário mínimo.

§ 6º No caso de segurado especial, o salário-de-benefício, que não será inferior ao salário mínimo, consiste: (Parágrafo Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

I – para os benefícios de que tratam as alíneas **b** e **o** do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário;

II – para os benefícios de que tratam as alíneas **a**, **d**, **e** e **h** do inciso I do art. 18, em um treze avos da média aritmética simples dos maiores valores sobre os quais incidiu a sua contribuição anual, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo.

§ 7º O fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta Lei. (Parágrafo Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99).

§ 8º Para efeito do disposto no § 7º, a expectativa de sobrevida do segurado na idade da aposentadoria será obtida a partir da tábua completa de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos. (Parágrafo Incluído pela Lei nº 9.876, de 26-11-99)

§ 9º Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado serão adicionados: (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.876 de 26-11-99)

I – cinco anos, quando se tratar de mulher;

II – cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

III – dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Art. 29-A. O INSS utilizará, para fins de cálculo do salário-de-benefício, as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre as remunerações dos segurados. (Artigo incluído pela Lei nº 10.403, de 8-1-2002)

§ 1º O INSS terá até 180 (cento e oitenta) dia, contados a partir da solicitação do pedido, para fornecer ao segurado as informações previstas no **caput** deste artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.403, de 8-1-2002)

§ 2º O segurado poderá, a qualquer momento, solicitar a retificação das informações constantes no CNIS, com a apresentação de documentos comproba-

tórios sobre o período divergente. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.403, de 8-1-2002)

.....
LEI Nº 10.403, DE 8 DE JANEIRO DE 2002

Altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12.
.....
.....

V –

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

.....“(NR)

“Art. 32.
.....
.....

V – (VETADO)

.....“(NR)

Art. 2º A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11.
.....
.....

V –

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

.....”(NR)

“Art. 17.
.....
.....

§ 1º Incumbe ao dependente promover a sua inscrição quando do requerimento do benefício a que estiver habilitado.

.....“(NR)

“Art. 29-A. O INSS utilizará, para fins de cálculo do salário-de-benefício, as informações constantes no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS sobre as remunerações dos segurados.

§ 1º O INSS terá até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da solicitação do pedido, para fornecer ao segurado as informações previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º O segurado poderá, a qualquer momento, solicitar a retificação das informações constantes no CNIS, com a apresentação de documentos comprobatórios sobre o período divergente.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Roberto Brant.**

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2004

(Nº 7.122/2002, na Casa de origem)

Acrescenta § 6º ao art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, estabelecendo em 20 (vinte) anos a prescrição da pretensão de reparação relativa a acidente do trabalho ou a doença ocupacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 206.
.....
.....

§ 6º Em 20 (vinte) anos, a pretensão de reparação relativa a acidente do trabalho ou a doença ocupacional. “ (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 7.122, DE 2002

Acrescenta § 6º ao art. 206 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002), estabelecendo em vinte anos a prescrição da pretensão da repartição relativa a acidente de trabalho ou a doença ocupacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 206 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 206.
.....
.....

§ 6º Em vinte anos, a pretensão de reparação relativa a acidente do trabalho ou a doença ocupacional.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002) entrará em vigor em 10 de janeiro de 2003.

Apesar de conter inúmeros avanços, no que tange à prescrição relativa ao acidente do trabalho há grave retrocesso no novo Código Civil.

Atualmente, de acordo com o art. 177 do Código Civil em vigor desde 1916, o prazo prescricional para me propor ação de indenização decorrente de ato ilícito em acidentes de trabalho é de vinte anos.

A Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador, do Ministério Público de Estado do Paraná, através do Procurador de Justiça João Zaions Júnior, do Promotor de Justiça Marco Antônio Correa de Sá, e da assessora jurídica Rosana Mara Brittes, realizaram elaborado estudo acerca da necessidade de modificação da prescrição prevista no Novo Código Civil Brasileiro, quanto a reparações relativas a acidentes do trabalho.

Não há qualquer motivo para que seja diminuído o referido prazo prescricional de vinte para apenas três anos, conforme previsto na atual redação do art. 206 do Novo Código Civil. O presente Projeto de Lei visa evitar que tal retrocesso seja Implementado em nosso país.

O Brasil é detentor do vergonhoso título de campeão mundial em acidentes do trabalho. Destaque-se que muitos acidentes não são sequer comunicados, e não fazem portanto parte das estatísticas oficiais.

Muitos empregadores tratam a questão da segurança do trabalho com irresponsabilidade, incompetência e desumanidade, tratando o trabalhador como uma peça sujeita a preço de mercado, descartável quando não se presta mais a sua finalidade. A lógica hegemônica do mercado, aplicada cegamente em inúmeras empresas, faz com que não sejam aplicados os recursos devidos à construção de um ambiente de trabalho seguro e adequado, ocasionando a quantidade absurda de acidentes do trabalho existente hoje no País.

Lamentavelmente, tampouco o Ministério do Trabalho cumpre adequadamente com sua função de fiscalizar as condições de trabalho, e obrigar os empregadores a garantir que o ambiente de trabalho seja hígido e seguro. Uma estrutura adequada de fiscalização, caso existente, permitiria uma considerável redução no assustador número de acidentes laborais.

Prova de que o prazo prescricional de três anos é extremamente exíguo pode ser encontrada na Norma Regulamentadora 15, em seu Anexo XII. Este prevê a necessidade de monitoramento dos trabalhadores que laboram em ambientes com poeiras de asbestos, por até 30 anos, eis que em tal período a doença pode se manifestar.

Deve-se ressaltar também o fato de que via de regra o acidentado ou o doente opcional não possui informação adequada acerca de seus direitos, e tampouco tem acesso adequado ao Poder Judiciário.

Infelizmente, passados 14 anos do advento da Carta Magna de 1988, ainda infelizmente na maior parte do País um serviço adequado de Defensoria Pública.

Outro motivo que demonstra a necessidade de ser mantido o prazo prescricional relativo aos acidentes do trabalho em vinte anos reside no fato de que, em caso de óbito do trabalhador acidentado, serão seus herdeiros que terão de ajuizar a ação indenizatória. Também em tal situação, o prazo de três anos não se apresenta razoável.

Destacamos que o presente Projeto de Lei mostra-se em consonância com os princípios da Constituição Federal de 1988. A República Federativa do Brasil tem como fundamento, nos termos do art 1º, o respeito à “dignidade da pessoa humana”. De acordo com o art. 5º, III, “...ninguém será submetido a tratamento desumano. Obrigar o empregado a laborar em condições desumanas implica frontal desrespeito a tais princípios. O mesmo art. 1 da Constituição Federal brasileira coloca o valor social do trabalho como bem juridicamente tutelado e como fundamento para a construção de um Estudo Democrático de Direito.

A luta pelo respeito à integridade do trabalhador visa também lembrar à sociedade os princípios fundamentais de solidariedade e valorização humana, que ela própria fez constar do documento jurídico /político que é a Constituição.

A dignidade da pessoa humana é a origem da qual deve partir todo o ordenamento jurídico pátrio, permeado sempre pela concepção do trabalho como instrumento de efetivação da justiça social, bem como pela noção de que o direito de propriedade deve ser exercido segundo sua função social, nos termos do art. 5º, XVIII, da Constituição Federal de 1988.

A doutrina pátria destaca as conseqüências da importância da prevalência da dignidade da pessoa humana em nosso ordenamento jurídico, para as relações de trabalho: “...o contrato de trabalho adquiriu *status* constitucional a partir de 05.10.88. As novas conquistas resultantes dos direitos fundamentais e sociais previstos nos artigos 5º e 7º da CF impõem aos empregadores novas responsabilidades, além das de pagar salário, cabendo-lhes oferecer ao trabalhador um local de trabalho sadio, seguro, onde haja inclusive respeito à sua dignidade, à sua personalidade, à própria honra, onde possa trabalhar.” (Salvador. Luiz. Realidade atual acrescenta novos contornos à caracterização do contrato de trabalho, enquadrando-se nas regras da competência da justiça do trabalho. Boletim Bonijuris Legislação Trabalhista, n. 260. p. 3312.30 out. 2000).

Ingo Sarlet destaca a importância da evolução apresentada – Carta Magna de 1988: “Igualmente

sem precedentes em nossa evolução constitucional foi o reconhecimento, no âmbito do direito positivo, do princípio fundamental da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inc. III, da CF), que não foi objeto de previsão no direito anterior. Mesmo fora do âmbito dos princípios fundamentais, o valor da dignidade da pessoa humana foi objeto de previsão por parte do Constituinte,... quando estabeleceu que a ordem econômica tem por fim assegurar a todas uma existência digna (art 170, *caput*). ...Assim, ao menos neste final de século, o princípio da dignidade da pessoa humana mereceu a devida atenção na esfera do nossa direito constitucional.”

Para Maurício Antônio Ribeiro Lopes o princípio da intangibilidade da dignidade da pessoa humana é o “ponto de partida e de chegada de todo o ordenamento jurídico num Estado de Direito.” Trata-se de princípio que estrutura a ordem constitucional e norteia todo o sistema jurídico, a partir do texto constitucional. A redução da prescrição relativa aos acidentes do trabalho de vinte para três anos, contida no novo Código Civil, apresenta-se em desacordo com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, e por tal motivo apresentamos o presente Projeto de Lei, visando impedir que tal retrocesso venha a se realizar.

O direito à integridade do homem consta também da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, de 1969, que trata expressamente do direito à integridade física, psíquica e moral, e à dignidade:

“Artigo 5º.....

Direito à integridade Pessoal

1.Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua integridade física, psíquica e moral. (...)”

A ausência de um sistema adequado de prevenção dos acidentes do trabalho prejudica a sociedade como um todo, corroendo as relações sociais, e degradando o trabalhador “Com as novas regras da livre concorrência, a insegurança da vida sentimental se estendeu à vida profissional. Qualquer parceria se tornou precária. A presença do outro não mas suscita apelo à colaboração, mas sim desejo de instrumentalização. Tornamo-nos uma multidão anônima, sem rosto, raízes ou futuro comum. E, se tido é provisório, se tudo foi despojado da dignidade que nos fazia quereres agir corretamente, quem ou o que pode apreciar o “caráter moral” de quem quer que seja? Na cultura da “flexibilidade”, como reza o jargão neoliberal, ou fingimos acreditar em valores que não mais existem ou acreditamos, verdadeiramente, em miragens – e a alienação é ainda maior. Isolados do público, pela paixão dos interesses privados, e dos mais próximos

afetivamente, pela degradação do trabalho e pela volubilidade sentimental, erramos em direção ao nada ou a qualquer coisa (Costa, Jurandir Freire. Descaminhos do caráter. *Foha de S. Paulo*, São Paulo, 25 jun. 1999. Caderno Mais!, p. 3).

O trabalho somente pode ser reconhecido como condição salutar de dignidade da pessoa humana se forem asseguradas determinadas condições que garantam seu exercício com higidez e segurança. Por conseguinte, visando a melhoria da segurança do trabalho em nosso País, contamos com o apoio dos ilustres deputados para que o presente Projeto de Lei seja aprovado, de modo a evitar que seja severamente reduzido o prazo para que o trabalhador brasileiro exerça seu direito de pleitear a reparação pelo dano sofrido em razão de acidente do trabalho.

Sala das Sessões, 8.8. 2002, _ **Doutor Rosinha**, Deputado.

LEGISLAÇÃO CITADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

.....
Art. 206. Prescreve:

§ 1º Em um ano:

I – a pretensão dos hospedeiros ou fornecedores de víveres destinados a consumo no próprio estabelecimento, para o pagamento da hospedagem ou dos alimentos;

II – a pretensão do segurado contra o segurador, ou a deste contra aquele, contado o prazo:

a) para o segurado, no caso de seguro de responsabilidade civil, da data em que é citado para responder à ação de indenização proposta pelo terceiro prejudicado, ou da data que a este indeniza, com a anuência do segurador;

b) quanto aos demais seguros, da ciência do fato gerador da pretensão;

III – a pretensão dos tabeliães, auxiliares da justiça, serventuários judiciais, árbitros e peritos, pela percepção de emolumentos, custas e honorários;

IV – a pretensão contra os peritos, pela avaliação dos bens que entraram para a formação do capital de sociedade anônima, contado da publicação da ata da assembléia que aprovar o laudo;

V – a pretensão dos credores não pagos contra os sócios ou acionistas e os liquidantes, contado o prazo da publicação da ata de encerramento da liquidação da sociedade.

§ 2º Em dois anos, a pretensão para haver prestações alimentares, a partir da data em que se vencerem.

§ 3º Em três anos:

I – a pretensão relativa a aluguéis de prédios urbanos ou rústicos;

II – a pretensão para receber prestações vencidas de rendas temporárias ou vitalícias;

III – a pretensão para haver juros, dividendos ou quaisquer prestações acessórias, pagáveis, em períodos não maiores de um ano, com capitalização ou sem ela;

IV – a pretensão de ressarcimento de enriquecimento sem causa;

V – a pretensão de reparação civil;

VI – a pretensão de restituição dos lucros ou dividendos recebidos de má-fé, correndo o prazo da data em que foi deliberada a distribuição;

VII – a pretensão contra as pessoas em seguida indicadas por violação da lei ou do estatuto, contado o prazo:

a) para os fundadores, da publicação dos atos constitutivos da sociedade anônima;

b) para os administradores, ou fiscais, da apresentação, aos sócios, do balanço referente ao exercício em que a violação tenha sido praticada, ou da reunião ou assembléia geral que dela deva tomar conhecimento;

c) para os liquidantes, da primeira assembléia semestral posterior à violação;

VIII – a pretensão para haver o pagamento de título de crédito, a contar do vencimento, ressalvadas as disposições de lei especial;

IX – a pretensão do beneficiário contra o segurador, e a do terceiro prejudicado, no caso de seguro de responsabilidade civil obrigatório.

§ 4º Em quatro anos, a pretensão relativa à tutela, a contar da data da aprovação das contas.

§ 5º Em cinco anos:

I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

II – a pretensão dos profissionais liberais em geral, procuradores judiciais, curadores e professores pelos seus honorários, contado o prazo da conclusão dos serviços, da cessação dos respectivos contratos ou mandato;

III – a pretensão do vencedor para haver do vencido o que despendeu em juízo.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2004
(Nº 177/2003, na Casa de origem)

Denomina “Ponte Presidente Tancredo de Almeida Neves” a ponte localizada na rodovia BR-497, sobre o rio Paranaíba entre os Estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte localizada na rodovia BR – 497 sobre o rio Paranaíba, que separa o município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, do município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ser denominada “Ponte Presidente Tancredo de Almeida Neves.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 177, DE 2003 ORIGINAL

Denomina “Ponte Presidente Tancredo de Almeida Neves” a ponte localizada na rodovia BR-497, sobre o rio Paranaíba entre os Estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte localizada na rodovia BR-497 sobre o rio Paranaíba, que separa o município de carneirinho, Estado de Minas Gerais, do município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, passa a ser denominada “Ponte Presidente Tancredo de Almeida Neves”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Existe um momento crucial na história brasileira contemporânea que permanecerá para sempre como um triste acontecimento lembrando a esperança do povo brasileiro a procurar um novo processo de democratização política nos estertores do regime. O trágico acontecimento ocorreu quando o Presidente da República Tancredo Neves, sem Condições físicas para tomar a posse prevista, em 15 de março de 1985, falece, pouco depois, em um hospital, no dia 21 de abril.

Tancredo de Almeida Neves nasceu na cidade de São João dei Rey, Minas Gerais, em 4 de março de 1910. Aos 22 anos de idade, formou-se em direito em Belo Horizonte, tornando-se promotor de justiça em sua cidade natal, onde, em 1935, iniciou sua vida política como vereador e presidente da Câmara Municipal. O desenrolar de sua vida foi sempre vitorioso, como deputado estadual pelo Partido Social Democrático (PSD), deputado federal em cinco legislaturas,

secretário de Fazenda de Minas Gerais, primeiro-ministro no Governo João Goulart, senador, governador de Minas Gerais e Presidente da República, eleito em 1985 pelo colégio eleitoral.

Durante o regime militar, Tancredo Neves atuou fundamentalmente no movimento nacional para a redemocratização. Em 1965, com a reforma partidária, integrou-se no famoso Movimento Democrático Brasileiro (MDB) até a extinção do bipartidarismo, quando tornou-se fundador, em 1979, do Partido Popular, posteriormente absorvido pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Eleito em 1983 governador de Minas Gerais, tornou-se nome de consenso das correntes de oposição ao regime militar, para novas mudanças democráticas.

Infelizmente, em 14 de março de 1985, véspera de sua posse, foi submetido a uma cirurgia de emergência, em Brasília, mas seu quadro clínico complicou-se devido a uma infecção hospitalar. Transferido para o Instituto do Coração, em São Paulo, sofreu sucessivas cirurgias numa longa agonia que emocionou o País. Morreu no hospital em 21 de abril de 1985.

Parece-nos, assim, muito importante, justo e oportuno homenageá-lo na história brasileira e na lembrança de todos os cidadãos com a denominação de “Ponte Presidente Tancredo de Almeida Neves” á obra de arte construída na BR-497, sobre o rio Paranaíba, razão pela qual solicitamos aos ilustres Parlamentares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2003. – Deputado **Romel Anízio**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2004

(Nº 389/2003, na Casa de origem)

Altera o art. 259 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 259 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 259.
.....

§ 3º O número de pontos só será registrado no prontuário do condutor se no auto de

infração constar a assinatura do infrator, como previsto no art. 280 desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 389, DE 2003

Altera o art. 259 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 259 da Lei nº 9.503/97 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 259.

Parágrafo único. O número de pontos só será registrado no prontuário do condutor se no auto de infração constar à assinatura do infrator, como previsto no art. 280 deste Código.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O registro de pontos por cometimento de infração, no prontuário do condutor, conforme previsto no Código de Trânsito brasileiro, tem sido causa de muita polêmica, haja vista que muitos motoristas profissionais têm sido punidos até com a cassação do documento de habilitação, o que causa sérios problemas sociais.

Não contestamos essa contagem de pontos, já que ela é inibidora do cometimento de infrações de trânsito e tem funcionado bem em vários países do mundo.

O que ocorre é que, aqui no Brasil, muitas vezes o condutor, ao ser autuado por determinadas infrações que lhe são imputadas, fica até sem ter como apresentar a sua defesa. Em resumo, pode ficar até refém do humor do agente da autoridade de trânsito, e sem possibilidade de exercer o contraditório. Assim, irremediavelmente, além de pagar a multa ele terá os pontos no prontuário, o que lhe causará sérios prejuízos.

Para evitar esse tipo de situação, propomos que a contagem dos pontos só vigore quando a autuação seja acompanhada da assinatura do condutor, como está previsto no art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro.

Pela importância desta proposição esperamos vê-la aprovada pelos ilustres Deputados.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003 – Deputado **Maurício Rabelo**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
Art. 259. A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos:

- I – gravíssima – sete pontos;
- II – grave – cinco pontos;
- III – média – quatro pontos;
- IV – leve – três pontos.
- § 1º (VETADO)
- § 2º (VETADO)

.....
Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

- I – tipificação da infração;
- II – local, data e hora do cometimento da infração;
- III – caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;
- IV – o prontuário do condutor, sempre que possível;
- V – identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;
- VI – assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN.

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2004
(Nº 609/2003, na Casa de Origem)

Proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes e altera as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, e 8.935, de 18 de novembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes, alterando as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos; e 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro.

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

“Art. 30.

.....
§ 9º É proibida a inserção nas certidões de que trata o § 1º deste artigo de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes.” (NR)

Art. 3º O art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 45.

§ 1º Para os reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo.

§ 2º É proibida a inserção nas certidões de que trata o § 1º deste artigo de expressões que indiquem condição de pobreza ou semelhantes.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 609, DE 2003 – ORIGINAL

Proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito da expressão “pobre declarado”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei proíbe a inserção nas certidões de nascimento e de óbito da expressão “pobre declarado”, alterando as Leis 6.015, de 31 de dezembro de 1973

– Lei de Registros Públicos: 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, e 6.935, de 18 de novembro de 1994.

Art. 2º O art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 4º-A:

“Art. 30.

§ 4º-A. É proibida a inserção nas certidões de que trata o § 1º da expressão “pobre declarado”.(NR)

Art. 3º O art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 45.

§ 1º Para os reconhecidamente pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo.”

§ 2º É proibida a inserção nas certidões de que trata o § 1º da expressão “pobre declarado”.(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nossa Constituição Federal, pretendendo acabar ou reduzir as desigualdades sociais, almeja proibir e exprobrar, também, toda e qualquer forma de discriminação.

Se há cidadãos brasileiros que não têm a mínima condição econômica para arcar com as custas de certidões de nascimento e óbito e outras certidões, por que colocar no bojo delas expressões como “pobre declarado” ou semelhantes? Para aumentar ainda mais a sua humilhação, os seus infortúnios?

Trata-se, única e exclusivamente, de uma maneira de forçar os pobres de pagar algo que lhes é gratuitamente facultado.

Tal situação não pode continuar.

Nossa proposta visa a acabar de uma vez por todas com esta situação.

Assim, necessário se faz o apoio dos ilustres colegas para coibir esta forma sub-reptícia de discriminação.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2003. _ Deputado,
Elimar Máximo Damasceno, PRONA/SP.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público. (Regulamento)

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

§ 2º Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.

§ 3º O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses.

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

Art. 30. Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assento de óbito, bem como pela primeira certidão respectiva. (Redação dada pela Lei nº 9.634, de 1997)

§ 1º Os reconhecidamente pobres estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil.

§ 2º O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.

§ 3º A falsidade da declaração ensejará a responsabilidade civil e criminal do interessado.

§ 3º-A Comprovado o descumprimento, pelos oficiais de Cartórios de Registro Civil, do disposto no caput deste artigo, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos arts. 32 e 33 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. (Incluído pela Lei nº 9.812, de 1999)

§ 3º-B Esgotadas as penalidades a que se refere o parágrafo anterior e verificando-se novo descumprimento, aplicar-se-á o disposto no art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994. (Incluído pela Lei nº 9.812, de 1999)

LEI Nº 8.935, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994

Regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro. (Lei dos cartórios)

Art. 45. São gratuitos os assentos do registro civil de nascimento e o de óbito, bem como a primeira certidão respectiva. (Redação dada pela Lei nº 9.534, de 10-12-1997)

Parágrafo único. Para os reconhecimentos pobres não serão cobrados emolumentos pelas certidões a que se refere este artigo. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.534, de 10-12-1997)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2004
(Nº 1.703/2003, na Casa de Origem)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR – 405 e BR – 116, com extremos localizados, respectivamente, nos Estados da Paraíba e do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescido da interligação das rodovias BR – 405 e BR – 116, com a seguinte descrição:

“2.2.2 –

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (KM)	Superposição BR/km
	Ligações			
			
	Uiraúna (entroncamento com a BR-405) - Poço Dantas/PB - divisa PB/CE - Icó/CE (entroncamento com a BR-116)	PB/CE	75	-
			

Art. 2º O traçado definitivo do trecho de que trata o art. 1º desta Lei, bem como seu número, serão definidos pelo órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.703, DE 2003

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a interligação das rodovias federais BR – 405 e BR – 116, com extremos localizados, respectivamente, nos Estados da Paraíba e do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “aprova o Plano Nacional de Viação”, passa a vigorar acrescido da interligação das rodovias BR – 405 e BR – 116, com a seguinte descrição:

“2.2.2 -

BR	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EXTENSÃO (KM)	Superposição BR/km
	Ligações			
			
	Uiraúna (entroncamento com a BR-405) - Poço Dantas/PB - divisa PB/CE - Icó/CE (entroncamento com a BR-116)	PB/CE	75	-
			

Art. 2º O traçado definitivo do trecho de que trata o art. 1º, bem como seu número serão definidos pelo órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora fisicamente próximos, o município de Uiraúna, no oeste da PB, e Icó, no sudeste do CE, tem sua intercomunicação dificultada pela ausência de uma ligação rodoviária direta. Atualmente, para a movimentação de pessoas e cargas entre essas duas cidades fazem-se necessários trajetos longo, que obrigam uma grande volta na direção sul. Isso aumenta o tempo e os custos da viagem com repercussões negativas para a economia de toda região.

Para solucionar o problema estamos propondo que seja inserida no Plano Nacional de Viação uma nova ligação rodoviária entre essas duas cidades.

A rodovia proposta aproveita um trecho da rodovia estadual PB – 391, bem como pequenas tramas de estradas vicinais, o que facilita sua implantação.

A introdução dessa ligação rodoviária entre as rodovias do Sistema Rodoviário Federal é fundamental para o desenvolvimento da região, favorecerá o escoamento da produção agrícola de 10 municípios, reduzirá as distâncias caindo consideravelmente o custo de transporte, levando-se em conta que estrategicamente esta ligação dará condições alternativas de mobilidade rodoviária para mais de 20 municípios envolvidos e circunvizinhos, atendendo cerca de 250 mil habitantes.

Diante do elevado alcance social da proposta, temos a certeza de contarmos com o apoio dos ilustres parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2003. – Deputado **Wilson Santiago**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências.

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2004

(Nº 3.826/2000, na Casa de origem)

Institui a Bolsa-Atleta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Bolsa-Atleta, destinada aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, bem como naquelas modalidades vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional – COI e ao Comitê Paraolímpico Internacional.

§ 1º A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas beneficiados valores mensais correspondentes ao que estabelece o Anexo I desta lei.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, ficam criadas: a Categoria Atleta Estudantil, destinada aos estudantes que participem com destaque dos Jogos da Juventude e Olimpíadas Colegiais; a Categoria Atleta Nacional, relativa aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional; a Categoria Atleta Internacional, relativa aos atletas

que tenham participado de competição esportiva no exterior; e a Categoria Atleta Olímpico e Paraolímpico, relativa aos atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos e Paraolímpicos.

§ 3º A Bolsa-Atleta será concedida aos atletas de rendimento das modalidades Olímpicas e Paraolímpicas reconhecidas respectivamente pelo Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paraolímpico Brasileiro, bem como aos atletas de rendimento das modalidades esportivas vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional – COI e ao Comitê Paraolímpico Internacional.

Art. 2º A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a administração pública federal.

Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para a obtenção das Bolsas Atleta Nacional, Atleta Internacional e Atleta Olímpico e Paraolímpico, e possuir idade mínima de 12 (doze) anos e máxima de 16 (dezesesseis) anos para obtenção da Bolsa Atleta Estudantil;

II – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva;

III – estar em plena atividade esportiva;

IV – não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;

V – não receber salário de entidade de prática desportiva;

VI – ter participado de competição esportiva em âmbito nacional e/ou no exterior no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta; e

VII – estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada.

Art. 4º Os requisitos relacionados no art. 3º desta lei deverão ser provados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – no caso do inciso I do **caput** do art. 3º desta lei, fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e da Certidão de Nascimento do atleta requerente;

II – no caso do inciso II do **caput** do art. 3º desta Lei, declaração da entidade de prática desportiva atestando o vínculo desportivo com o atleta requerente;

III – no caso do inciso III do **caput** do art. 3º desta lei, fotocópia autenticada de súmula de jogo comprovando a participação efetiva do atleta requerente em competição esportiva oficial da respectiva entidade

estadual ou distrital de administração do desporto, no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta;

IV – no caso do inciso IV do **caput** do art. 3º desta lei, declaração emitida pelo próprio atleta requerente ou por seu representante legal, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

V – no caso do inciso V do **caput** do art. 3º desta lei, declaração emitida pela respectiva entidade estadual ou distrital de administração do desporto;

VI – no caso do inciso VI do **caput** do art. 3º desta lei, declaração emitida pela respectiva entidade nacional de administração do desporto; e

VII – no caso do inciso VII do **caput** do art. 3º desta lei, declaração emitida pela respectiva instituição de ensino pública ou privada.

Art. 5º Atletas de reconhecido destaque, de modalidades não-olímpicas ou não-paraolímpicas, que sequer sejam vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional ou ao Comitê Paraolímpico Internacional, poderão pleitear a concessão da Bolsa-Atleta nas categorias estudantil, nacional ou internacional, mediante indicação das entidades nacionais dirigentes dos respectivos esportes, referendada por histórico de resultados e situação nos rankings nacional e/ou internacional da respectiva modalidade.

Art. 6º As indicações referentes às modalidades previstas no art. 5º desta Lei serão submetidas ao Conselho Nacional de Esporte – CNE, para que sejam observadas as prioridades de atendimento à Política Nacional de Esporte e as disponibilidades financeiras.

Art. 7º O pedido para a concessão da Bolsa-Atleta será dirigido ao Ministério do Esporte, devendo o atleta requerente fazer a juntada de indicação, formalizada por escrito, da respectiva entidade nacional de administração do desporto.

Art. 8º A indicação de que trata o art. 7º desta Lei fundamentar-se-á única e exclusivamente em critérios técnico-desportivos, devendo a respectiva entidade nacional de administração do desporto fundamentar suas razões em função dos resultados obtidos pelo atleta em competições esportivas oficiais realizadas no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta.

Art. 9º Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta, devendo a impugnação ser encaminhada ao Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDDB, que analisará, em primeira e única instância administrativa, as razões apresentadas.

§ 1º A impugnação de que trata este artigo será formalizada por escrito e dirigida ao Presidente do CDDDB, que submeterá o caso a exame do colegiado.

§ 2º O atleta beneficiado e o titular máximo da respectiva entidade nacional de administração do desporto serão convidados a comparecer perante o CDDDB, devendo o referido Conselho assegurar ao atleta beneficiado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Acolhida a impugnação, a concessão da Bolsa-Atleta será imediatamente cancelada, devendo o atleta beneficiado devolver aos cofres do Ministério do Esporte os recursos financeiros recebidos, observadas as normas vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 10. Os recursos financeiros da Bolsa-Atleta serão liberados mensalmente pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e de Lazer do Ministério do Esporte mediante depósito em conta bancária do atleta requerente ou de seu representante legal, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. Os atletas beneficiados poderão requerer a emissão de um cartão magnético nominal, o qual permitirá o saque do benefício na rede bancária autorizada.

Art. 11. As Bolsas-Atletas serão concedidas pelo prazo de 1 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais. Os atletas que já receberem o benefício e conquistarem medalhas nos jogos olímpicos e paraolímpicos serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas bolsas.

Art. 12. As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão à conta dos recursos orçamentários do Ministério do Esporte.

Art. 13. Os atletas beneficiados prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados em regulamento.

Art. 14. Os recursos financeiros da Bolsa-Atleta serão transferidos por intermédio de termo específico celebrado entre o Ministério do Esporte e o atleta requerente, devendo o referido instrumento ser assinado pelo representante legal, no caso de atleta com idade inferior a 19 (dezoito) anos.

§ 1º O modelo padrão de Termo de Concessão de Bolsa-Atleta deverá obrigatoriamente integrar a regulamentação desta Lei.

§ 2º A vigência do Termo de Concessão de Bolsa-Atleta expirará sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

BOLSA-ATLETA - CATEGORIA ATLETA ESTUDANTIL

ATLETAS EVENTUALMENTE BENEFICIADOS	VALOR MENSAL
<p>Atletas de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos, participantes das Olimpíadas Colegiais e dos Jogos da Juventude organizados pelo Ministério do Esporte, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação nas modalidades individuais ou que tenham sido selecionados entre os 24 (vinte e quatro) melhores atletas dos referidos eventos e que continuem a treinar para futuras competições nacionais.</p> <p>As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades regionais de administração do desporto (federações) e das entidades nacionais do desporto (confederações).</p>	R\$ 300,00

BOLSA-ATLETA - CATEGORIA ATLETA NACIONAL

ATLETAS EVENTUALMENTE BENEFICIADOS	VALOR MENSAL
<p>Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional e/ou que integrem o ranking nacional da modalidade, em ambas as situações, tendo obtido até a 3ª (terceira) colocação, e que continuem a treinar para futuras competições nacionais.</p> <p>As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades regionais de administração do desporto (federações) e das entidades nacionais do desporto (confederações).</p>	R\$ 750,00

BOLSA-ATLETA - CATEGORIA ATLETA INTERNACIONAL

ATLETAS EVENTUALMENTE BENEFICIADOS	VALOR MENSAL
<p>Atletas que tenham integrado a Seleção Nacional de sua modalidade esportiva representando o Brasil em Campeonatos Sul-americanos, Pan-americanos ou Mundiais, obtendo até a 3ª (terceira) colocação, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais.</p> <p>As indicações terão necessariamente os respectivos avais das entidades nacionais do desporto (confederações).</p>	R\$ 1.500,00

BOLSA-ATLETA - CATEGORIA ATLETA OLÍMPICO E PARAOLÍMPICO

ATLETAS EVENTUALMENTE BENEFICIADOS	VALOR MENSAL
<p>Atletas que tenham integrado as Delegações Olímpica e Paraolímpica Brasileira de sua modalidade esportiva e que continuem treinando para futuras competições internacionais.</p>	R\$ 2.500,00

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.826, DE 2000**Institui a Bolsa-Atleta.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Bolsa-Atleta, destinada aos atletas praticantes do desporto de rendimento em modalidades olímpicas individuais.

§ 1º A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas beneficiados valores mensais correspondentes ao que estabelece o Anexo I desta lei.

§ 2º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, ficam criadas a Categoria Atleta Nacional, relativa aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, a Categoria Atleta Internacional, relativa aos atletas que tenham participado de competição esportiva no exterior, e a Categoria Atleta Olímpico, relativa aos atletas que tenham participado de Jogos Olímpicos.

§ 3º Consideram-se modalidades olímpicas individuais aquelas modalidades esportivas assim reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro -COB.

Art. 2º A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a Administração Pública Federal.

Art. 3º Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher. Cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – possuir idade mínima de 14 (quatorze anos):

II – estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva;

III – estar em plena atividade esportiva;

IV – não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do Salário;

V – não receber salário de entidade de prática desportiva; e

VI – ter participado de competição esportiva em âmbito nacional e/ou no exterior no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta.

VII – estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada.

Art. 4º Os requisitos relacionados no artigo anterior deverão ser provados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – no caso do inciso I, fotocópias autenticadas da Carteira de Identidade e da Certidão de Nascimento do atleta requerente;

II – no caso do inciso II, declaração da entidade de prática desportiva atestando o vínculo desportivo com o atleta requerente;

III – no caso do inciso III, fotocópia autenticada de súmula de jogo comprovando a participação efetiva do atleta requerente em competição esportiva oficial da respectiva entidade estadual ou distrital de administração do desporto, no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta;

IV – no caso do inciso IV, declaração emitida pelo próprio atleta representante legal, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos;

V – no caso do inciso V, declaração emitida pela respectiva distrital de administração do desporto;

VI – no caso do inciso VI, declaração emitida pela respectiva administração do desporto; e

VII – no caso do inciso VII, declaração emitida pela respectiva pública ou privada.

Art. 5º O pedido para a concessão da Bolsa-Atleta será dirigido à Secretaria Nacional de Esporte, do Ministério do Esporte e Turismo, devendo o atleta requerente fazer a juntada de indicação, formalizada por escrito, da respectiva entidade nacional de administração do desporto.

Art. 6º A indicação de que trata o artigo anterior fundamentar-se-á única e exclusivamente em critérios técnico-desportivos, devendo a respectiva entidade nacional à administração do desporto fundamentar suas razões em função dos resultados obtidos pelo atleta em competições esportivas oficiais realizadas no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da Bolsa-Atleta.

Art. 7º O pedido para a concessão da Bolsa-Atleta será instrumentalizado em procedimento administrativo próprio, devendo a Secretaria Nacional de Esporte, do Ministério do Esporte e Turismo, de ofício, indeferir o pedido ou cancelar a concessão quando não observadas quaisquer das exigências relacionadas nos arts. 3º a 6º desta lei.

Art. 8º Deferido o pedido, a Secretaria Nacional de Esporte, do Ministério do Esporte e Turismo publicará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do deferimento, extrato resumido e numerado seqüencialmente, que conterá as seguintes informações:

I – nome completo e data de nascimento do atleta beneficiado;

II – indicação da modalidade olímpica individual praticada pelo atleta beneficiado;

III – nome e número do CNPJ da entidade de prática desportiva a que estiver vinculado o atleta beneficiado;

IV – nome e número do CNPJ da respectiva entidade estadual ou distrital de administração do desporto;

V – nome e número do CNPJ da respectiva entidade nacional de administração do desporto; e

VI – indicação dos valores mensal e total a serem transferidos ao atleta beneficiado.

Art. 9º Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta, devendo a impugnação ser encaminhada ao Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDDB, que analisará, em primeira e única instância administrativa, as razões apresentadas.

§ 1º A impugnação de que trata este artigo será formalizada por escrito e dirigida ao Presidente do CDDDB, que submeterá o caso a exame do colegiado.

§ 2º O atleta beneficiado e o titular máximo da respectiva entidade nacional de administração do desporto serão convidados a comparecer perante o CDDDB, devendo o referido Conselho assegurar ao atleta beneficiado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Acolhida a impugnação, a concessão da Bolsa-Atleta será imediatamente cancelada, devendo o atleta beneficiado devolver aos cofres do Ministério do Esporte e Turismo os recursos financeiros recebidos, observadas as normas vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 10. Os recursos financeiros da Bolsa-Atleta serão liberados mensalmente pela Secretaria Nacional de Esporte, do Ministério do Esporte e Turismo, mediante depósito em conta bancária do atleta requerente ou de seu representante legal, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

Art. 11. Os recursos financeiros da Bolsa-Atleta serão transferidos por intermédio de termo específico celebrado entre a Secretaria Nacional de Esporte, do Ministério do Esporte e Turismo e o atleta requerente, devendo o referido instrumento ser assinado pela representante legal, no caso de atleta com idade inferior a 18 (dezoito) anos.

§ 1º Modelo padrão de Termo de Concessão de Bolsa-Atleta deverá obrigatoriamente integrar a regulamentação desta lei.

§ 2º A vigência do Termo de Concessão de Bolsa-Atleta expirará sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 12. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento público do Ministério do Esporte e Turismo, além das seguintes fontes:

I – 1% (um por cento) dos contratos dos atletas profissionais e não-profissionais pertencentes ao Sistema Brasileiro do Desporto, devido e recolhido pelas entidades de prática desportiva contratantes;

II – 1% (um por cento) do valor da multa contratual, nos casos de transferências nacionais e internacionais

de atletas profissionais e não-profissionais, a ser pago pelas entidades de prática desportiva cedentes; e

III – 1% (um por cento) da arrecadação proveniente das competições organizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto profissional e não-profissional.

Art. 13. Os atletas beneficiados prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados em regulamento.

Art. 14. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

ANEXO I

BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA NACIONAL

ATLETAS EVENTUALMENTE BENEFICIADOS	VALOR MENSAL
Atletas que tenham participado do evento máximo da temporada nacional e/ou que integrem o ranking nacional da modalidade, em ambas as situações, tendo obtido até a 3ª colocação, e que continuem a treinar para futuras competições nacionais. As indicações terão necessariamente os respectivos avais das Entidades Regionais de Administração do Desporto (Federações) e das Entidades Nacionais do Desporto (Confederações)	R\$ 500,00

BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA INTERNACIONAL

ATLETAS EVENTUALMENTE BENEFICIADOS	VALOR MENSAL
Atletas que tenham integrado a Seleção Nacional, de sua modalidade esportiva representando o Brasil em Campeonatos Sul-americanos, Pan-americanos ou Mundiais, obtendo até a 3ª colocação, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais. As indicações terão necessariamente os respectivos avais das Entidades Nacionais do Desporto (Confederações)	R\$ 1.000,00

BOLSA ATLETA - CATEGORIA ATLETA OLÍMPICO

ATLETAS EVENTUALMENTE BENEFICIADOS	VALOR MENSAL
Atletas que tenham integrado a Delegação Olímpica Brasileira de sua modalidade esportiva e que continuem treinando para futuras competições internacionais.	R\$ 1.500,00

Justificação

O Brasil possui inúmeros atletas com potencial competitivo que afastam-se do esporte por falta de recursos. O Projeto de Lei que ora apresento objetiva criar condições mínimas para que os atletas brasileiros que possuam potencial técnico possam competir, nacional e internacionalmente, além de propiciar incentivo para que os atletas busquem sempre os melhores resultados. Assim sendo, as bolsas atletas seria concedidas com base em critérios eminentemente técnicos, priorizando-se os melhores atletas, nas diversas modalidades olímpicas individuais.

As fontes de recursos fora definidas de forma a não onerar o Tesouro Nacional.

Convém ressaltar que a Bolsa Atleta já é concedida, em âmbito regional, pelo Governo do Distrito Federal, com base em projeto aprovado na Câmara Legislativa de autoria do então Deputado Distrital, Sr. Agrício Braga, atualmente Secretário de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Em nível federal, a idéia assemelha-se à Bolsa Virtuose do Ministério da Cultura, a qual premia os artistas de maior potencial.

É conveniente ressaltar, no entanto, que o esporte não possui qualquer lei de incentivo fiscal, dificultando o investimento por parte da iniciativa privada.

Paralelamente, é legítimo sublinhar o papel relevante do esporte, pode representar em nosso País, ao oferecer opções de entretenimento para os jovens, em especial, os carentes.

O crescimento da base da pirâmide esportiva, entretanto, é diretamente proporcional ao número de ídolos e de atletas de elite que o País possui. Desta forma, incentivando-se o desporto de rendimento, estaremos ampliando a prática de esporte em todo o Território Nacional, reduzindo gastos em saúde e em programas de combate às drogas e a violência.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2000.
– Deputado **Agnelo Queiroz**.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2004

(Nº 5.246/2001, na Casa de origem)

Dispõe sobre a inclusão da questão da violência contra a mulher como parte dos Temas Transversais integrantes dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os currículos escolares da educação de nível médio incluem, entre os Temas Transversais, a análise da questão da violência contra a mulher, como parte de seus conteúdos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.246, DE 2001

Dispõe sobre a inclusão da questão da “violência contra a mulher” como parte dos temas transversais integrantes dos parâmetros curriculares nacionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os currículos escolares da Educação de Nível Médio incluem, entre os Temas Transversais, a análise da questão da violência contra a mulher, como parte de seus conteúdos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) define, em seu artigo 22, que o Ensino Fundamental deve assegurar a todos

“a formação comum indispensável para o exercício da cidadania é fornecer-lhes meios

para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (...)

Compete à União a formulação das diretrizes curriculares e seus conteúdos mínimos com a finalidade de propiciar a todas uma formação básica comum. A base nacional comum foi consolidada mediante a elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais, promulgados pelo Ministério de Educação em 1997, nos termos do art. 9º da citada LDB.

Além do estudo da língua portuguesa, da matemática do mundo físico e natural e da realidade social e política, os Parâmetros Curriculares Nacionais prevêm o desenvolvimento de Temas Transversais, a saber, Ética Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde e Orientação sexual.

No mundo contemporâneo, existe consenso de que valores éticos, como o da igualdade e o respeito entre os seres humanos, constituem-se em elemento fundante de uma sociedade democrática, baseada na justiça e na igualdade social. O respeito à diferença – de raça, de gênero e de crença religiosa – é um princípio ético que, uma vez respeitado, reduz a violência social. Em particular, a violência contra a mulher revela a existência de distúrbios compreensão dos valores da igualdade e solidariedade, além de distúrbios em relação à própria sexualidade. Por isso, a convivência escolar deve proporcionar, aos jovens, experiências significativas que desenvolvam o auto-conhecimento e o sentido da igualdade e da solidariedade, desviando-os de comportamentos agressivos e violentos que atentem ao pudor e à igualdade e respeito entre os sexo.

O ensino dos princípios éticos e da cidadania e a compreensão da dinâmica da sexualidade como uma dimensão de engrandecimento humano devem integrar os conteúdos curriculares obrigatórios e, assim, passarem a ser partilhados por todos os cidadãos, como instrumento de construção de uma sociedade baseada nos princípios da igualdade e da justiça.

Em face da relevância da matéria proposta e da amplitude de seus reflexos na formação dos cidadãos do presente e do futuro, conto com o firme apoio dos meus pares para a aprovação desta matéria no Congresso Nacional

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2001. – Deputado **Bispo Rodrigues**.

(À Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2004

(Nº 818/2003, na Casa de Origem)

Altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispen-

sável à petição da separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei inclui, como requisito da petição inicial da ação de separação consensual, o acordo dos cônjuges acerca do regime de visitas dos filhos menores.

Art. 2º O inciso II do art. 1.121 da Lei nº 5.969, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.121.

II – o acordo relativo à guarda dos filhos menores e ao regime de visitas;

.....“(NR)

Art. 3º O art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 1.121.

§ 1º.....

§ 2º Entende-se por regime de visitas a forma pela qual os cônjuges ajustarão a permanência dos filhos em companhia daquele que não ficar com sua guarda, compreendendo encontros periódicos regularmente estabelecidos, repartição das férias escolares e dias festivos.”(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 818, DE 2003 ORIGINAL

Altera o art. 1.121 da Lei nº 5.869/73 – Código de Processo Civil, para incluir, como requisito indispensável à petição de separação consensual, o acordo entre os cônjuges relativo ao regime de visitas dos filhos menores, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

O art. 1.121 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, alterado o inciso II, acrescido de § 2º e renumerado o parágrafo único para § 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.121.

II -o acordo relativo à guarda dos filhos menores e ao regime de visitas como forma de assistência em benefício da prole;

.....

§ 1º.....

§ 2º Entende-se por regime de visitas a forma pela qual os cônjuges regulam a permanência dos filhos em companhia daquele que não ficar com a sua guarda, compreendendo encontros periódicos regularmente estabelecidos, repartição das férias escolares e dias festivos.”

Art. 1º O inciso VII do art. 888 da Lei nº 5.869/73, referida no artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 888.

VII -guarda e a educação dos filhos, regulado o direito de visitas, compreendendo encontros periódicos regularmente estabelecidos, bem assim repartição das férias escolares e dias festivos, como forma de assistência em benefício em benefício da prole;

.....

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei em epígrafe, que ora submetemos à elevada apreciação do Congresso Nacional foi formulado pelo nobre Senador Júlio Campos que em 1994, apresentou projeto de lei com esse teor cuja justificativa aqui reproduziremos, em seus principais tópicos:

“O Congresso Nacional, tem como finalidade incluir, na lei processual civil, o acordo entre os cônjuges relativos ao regime de visitas dos filhos menores, logo em seguida à disposição sobre a guarda dos mesmos, como requisito indispensável à petição de separação consensual, objeto do Capítulo III do Título II referente aos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntário -Livro IV do Código de Processo Civil.

Trata-se de proposta de elevado interesse público e de grande alcance social, portanto se refere a menores que, a despeito da separação dos pais e das conseqüências sobre eles recaídas em razão desse acontecimento, precisam da presença efetiva e estável dos dois genitores para que neles se concretizem um desenvolvimento biopsicossocial normal e uma formação moral adequada.

Na ausência do dispositivo proposto, a matéria, muita vez mal definida, tem sido objeto de inúmeras lides e incidentes processuais advindos, posteriormente à concretização do procedimento, em detrimento dos menores, cujo interesse deve ser priorizado, e, bem assim, em prejuízo do bom andamento do processo, em função dos novos apelos, decorrentes da falta de

regulamentação ou regulamentação inadequada, ou imprecisa, a abarrotarem de petições a Justiça brasileira, já por demais sobrecarregada.

A propósito, manifestou-se o renomado jurista Washington de Barros Monteiro (*in* Curso de Direito Civil, vol. 2, São Paulo, Editora Saraiva, 26ª edição, 1998, pp. 211):

Conquanto omissa a lei adjetiva, será prudente ajustar-se o regime de visitas, inclusive de repartição das férias escolares e dias festivos. Uma regulamentação adequada evitará, provavelmente, litígios futuros, a dano dos menores.

A tese sustentada justifica a adaptação, à proposta apresentada, do art. 888, inciso VII, do mesmo diploma legal, correspondente a medida provisional constante do Capítulo II -Dos procedimentos cautelares específicos, Livro III -Do Processo Cautelar.”

Por essa razão, esperamos que nossos ilustres pares acolham a presente proposta.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2003. –_Deputado **Sandes Júnior**.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 1.121. A petição, instruída com a certidão de casamento e o contrato antenupcial se houver, conterà:

I – a descrição dos bens do casal e a respectiva partilha;

II – o acordo relativo à guarda dos filhos menores;

III – o valor da contribuição para criar e educar os filhos;

IV – a pensão alimentícia do marido à mulher, se esta não possuir bens suficientes para se manter.

Parágrafo único. Se os cônjuges não acordarem sobre a partilha dos bens, far-se-á esta, depois de homologada a separação consensual, na forma estabelecida neste Livro, Título I, Capítulo IX.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 11, 14 e 16, de 2004**, vão à Comissão de Assuntos Sociais; os de **nºs 12, 15, 17, 19, 20 e 24, de 2004**, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; os de **nºs 18, 22 e 23, de 2004**, à Comissão de Educação; e os de **nºs**

13 e 21, de 2004, vão à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Legislação Participativa que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 336, DE 2004

(Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2004)

Da Comissão de Legislação Participativa sobre a Sugestão nº 6/03, que “dispõe sobre a vedação à cobrança de assinatura básica pelas prestadoras de serviço telefônico fixo e pelos serviços móveis”.

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

I – Relatório

Trata-se de sugestão de projeto de lei apresentado pela Associação Comunitária do Chonin de Cima -ACOCCI, com sede no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, para que se insira regra na Lei Geral de Telecomunicações -Lei nº 9.472/1997, que proíba as prestadoras do serviço telefônico fixo comutado e dos serviços móveis de cobrar qualquer valor referente a assinatura mensal ou semelhante, permitindo, em conseqüência, somente a cobrança dos usuários da tarifa correspondente ao efetivo consumo.

A Associação em sua Justificativa chama a atenção para a enorme inadimplência dos consumidores no pagamento das contas telefônicas, que se agrava com o desemprego e o achatamento salarial, sendo um dos elementos para tal resultado a cobrança da assinatura básica, que é devida pelo consumidor quer ele use ou não do serviço que é posto à sua disposição.

É o relatório.

II – Análise

A Associação Comunitária do Chonin de Cima – ACOCCI, é parte legítima para a apresentação de sugestões de Projetos de Lei, conforme o disposto no art. 102-E, 1, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposta diz respeito a alteração na Lei Geral de Telecomunicações, matéria de competência legislativa da União Federal a teor do que dispõe o art. 22, IV, da Constituição Federal, que não se encontra dentre as de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, já que não são inserida dentre as constantes do rol do § 1º do art. 61 da Constituição Federal.

No mérito, a proposta no sentido de impedir a cobrança de valor referente à assinatura mensal ou semelhante para a prestação de serviço de telefonia

fixa e móvel, merece todos os aplausos, já que não se deve cobrar do consumidor mais do que seja devido pelo efetivo uso do serviço de telefonia.

A proposta é no sentido de se criar um art. 107-A na Lei nº 9.472/97. Diante do seu conteúdo, no entanto, melhor se afigura que seja inserida como um parágrafo do art. 103 da mesma lei.

A técnica legislativa, no entanto, exige que algumas alterações sejam feitas na proposta apresentada pela Associação, conforme se poderá verificar do voto abaixo apresentado.

III – Voto

Pelo exposto, o parecer é no sentido da aprovação da proposta, na forma do § 1º do art. 102-E do Regimento Interno, com a apresentação do seguinte Projeto de lei:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 2004

Acrescenta parágrafo ao artigo 103 da Lei nº 9.472/97, para o fim de vedar a cobrança de assinatura básica pelas prestadoras de serviço telefônico fixo e móvel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se um parágrafo ao art. 103 da Lei nº 9.472/97, com o seguinte teor:

§ – As prestadoras do serviço telefônico fixo comutado e dos serviços móveis somente poderão cobrar dos usuários tarifa correspondente ao efetivo consumo, sendo expressamente vedada a cobrança de qualquer outro valor referente à assinatura mensal ou semelhante.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Diante da enorme inadimplência que hoje se vê no setor de telefonia, verifica-se que o consumidor não tem conseguido cumprir as obrigações que lhe são impostas pelo sistema tarifário atualmente em vigor.

A presente proposta pretende eliminar a assinatura básica mensal das contas dos usuários, permitindo que seja cobrada apenas a tarifa pelo efetivo uso do telefone, seja fixo, seja móvel.

Com isso, esperamos contribuir para manter o acesso de usuários de baixa renda aos serviços de telefonia fixa e móvel.

Sala das Sessões,

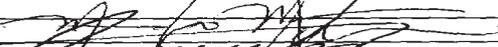
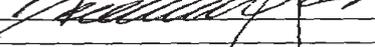
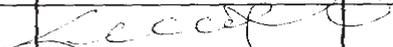
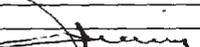
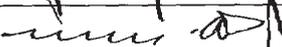
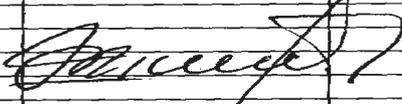
“COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA”

Sala das Comissões, 10 de março de 2004 – **Sérgio Cabral**, Senador.

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Sugestão nº 06/2003: “Dispõe sobre a vedação à cobrança de assinatura básica pelas prestadoras de serviço telefônico fixo e pelos serviços móveis”

Membros Titulares

Titulares	Partido	Assinatura	Matrícula
Sibá Machado	PT		
VAGO	PT		
Magno Malta	PL		
Aelton Freitas	PL		
VAGO			
Leomar Quintanilha	PMDB		
Ney Suassuna	PMDB		
José Maranhão	PMDB		
Sérgio Cabral	PMDB		
Garibaldi Alves Filho	PMDB		
Edison Lobão	PFL		
Efraim Moraes	PFL		
Maria do Carmo Alves	PFL		
Rodolpho Tourinho	PFL		
VAGO	PSDB		
VAGO	PSDB		
Reginaldo Duarte	PSDB		
Jefferson Péres	PDT		
VAGO	PPS		

**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Sugestão nº 06/2003: “Dispõe sobre a vedação à cobrança de assinatura básica pelas prestadoras de serviço telefônico fixo e pelos serviços móveis”

Membros Suplentes

Senadores Suplentes	Partido	Assinatura	Matrícula
Serys Skgessarenko	PT		
VAGO			
Renan Calheiros	PMDB		
Amir Lando	PMDB		
Gilberto Mestrinho	PMDB		
Romero Jucá	PMDB		
VAGO	PMDB		
Demóstenes Torres	PFL		
Jonas Pinheiro	PFL		
VAGO	PFL		
Roseana Sarney	PFL		
Lúcia Vânia	PSDB		
VAGO	PSDB		
Antero Paes de Barros	PSDB		
Almeida Lima	PDT		
Mozarildo Cavalcanti	PPS		

OF. Nº 1/04 – PRES.CL.P

Brasília, 15 de Abril de 2004

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º, do artigo 102-E do Regimento Interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 14 de Abril de 2004, aprovou Parecer favorável à sugestão nº 6, de 2003 encaminhada pela Associação Comunitária do Chonin de Cima -ACOCCI, que passa a constituir Projeto de Lei do Senado de autoria desta Comissão “que dispõe sobre a vedação à cobrança de assinatura básica pelas prestadoras de serviço telefônico fixo e pelos serviços móveis”.

Atenciosamente, _ Senador **Magno Malta**, Presidente da CLP.

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“c) servidores públicos da União e Território, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;”

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

(*) Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11-9-2001:

e) criação, extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

(*)Alínea incluída pela Emenda nº 18, de 5-2-98:

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”

.....
LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997

Regulamento

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....
**SEÇÃO IV
Das Tarifas**

Art. 103. Compete à Agência estabelecer a estrutura tarifária para cada modalidade de serviço.

§ 1º Afixação, o reajuste e a revisão das tarifas poderão basear-se em valor que corresponda à média ponderada dos valores dos itens tarifários.

§ 2º São vedados os subsídios entre modalidades de serviços e segmentos de usuários, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 81 desta lei.

§ 3º As tarifas serão fixadas no contrato de concessão, consoante edital ou proposta apresentada na licitação.

§ 4º Em caso de outorga sem licitação, as tarifas serão fixadas pela Agência e constarão do contrato de concessão.

.....
Art. 107. Os descontos de tarifa somente serão admitidos quando extensíveis a todos os usuários que se enquadrem nas condições, precisas e isonômicas, para sua fruição.

.....
(O Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2004, vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame do mérito.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O Parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

O **Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2004**, que acrescenta parágrafo ao art. 103 da Lei nº 9.472, de 1997, para o fim de vedar a cobrança de assinatura básica pelas prestadoras de serviço telefônico fixo e móvel, nos termos do art. 102–E, § 1º, do Regimento Interno, vai à Comissão de Serviços de Infra-estrutura, para exame do mérito, nos termos do Parecer lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 11, de 2004**, nº 98/2004, na origem, de 8 do corrente, do Ministério da Fazenda encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de fevereiro de 2004, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado do Aviso nº 8, de 2004, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Sobre a mesa, Ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 114/PDT

Brasília, 14 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Mário Heringer e Manato para integrarem, na condição de Titular e Suplente, respectivamente, a Comissão Especial Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 178, de 2004, que “autoriza, em caráter excepcional, antecipado da transferência de recursos prevista no art 1º A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, em substituição aos Deputados Dr. Hélio e Pompeo de Mattos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Dr. Hélio**, Líder do PDT.

Ofício GLPMDB nº 123/04

Brasília, 15 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos membros do PMDB, em substituição aos anteriormente indicados, que integrarão a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 181, de 12-4-2004, que “autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras – ELE-

TROBRÁS a efetuar capitalização junto à Companhia Energética do Maranhão – CEMAR e altera a alínea a do inciso I do art. 3º da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador José Maranhão
Senador Paulo Elifas
Senador Luiz Otávio

Suplentes

Senador Sérgio Cabral
Senador João Batista Motta
Senador Leomar Quintanilha

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício do Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte:

Ofício nº 15/04-Presidência/CCJ

Brasília, 14 de abril de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 118 do Regimento interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que esta Presidência prorrogou, por igual período, o prazo estipulado pelo Ato da Mesa (SF) nº 1 de 2001, para apreciação do Requerimento nº 324, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **José Maranhão**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 92, DE 2004

Cria o Programa Nacional de Estímulo à Primeira Empresa (PNPEM).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Estímulo à Primeira Empresa (PNPEM), com o objetivo de possibilitar o surgimento de novas empresas e, com isso, aumentar a geração de renda e emprego na economia.

Art. 2º O PNPEM, apoiará novos empreendedores na criação e instalação de sua primeira empresa, através da capacitação, apoio financeiro e assessoria pós-crédito.

Art. 3º As condições para participação no PNPEM são as seguintes:

I – poderão participar apenas as pessoas físicas ou jurídicas que não sejam sócias de outra empresa;

II – no caso de pessoas físicas, ser residente no local onde a empresa deverá ser instalada;

III – somente poderão participar as micro e pequenas empresas com faturamento bruto anual estimado de até R\$1,2 milhão, que desenvolvam atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços e que tenham, no máximo, doze meses de constituição, na data de entrega do pedido de inclusão no programa;

IV – a empresa não deve estar utilizando financiamento para investimento, em qualquer instituição financeira;

V – a empresa ou pessoa física não pode ter restrições cadastrais na Serasa, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF), durante todo o processo.

VI – capacidade de aportar recursos próprios de, no mínimo, 10% do Plano de Negócio.

Art. 4º Os recursos para concessão de financiamento no âmbito do PNPEM serão provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nas seguintes condições básicas:

I – limite financiável: até 90% do valor do Plano de Negócio;

II – capital de giro associado: limitado a 50% do valor financiado;

III – teto do financiamento: R\$50 mil;

IV – prazo do financiamento: até 84 meses;

V – carência: até 18 meses, incluída no prazo total;

VI – encargos financeiros: TJLP, acrescida de 3% a a.;

VII – pagamentos: mensais;

VIII – garantias: Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda (FUNPROGER) e/ou vinculação dos bens e/ou inversões financiadas, complementadas por fiança ou aval pessoal dos sócios do empreendimento.

Art. 5º Os critérios para seleção dos candidatos à participação no PNPEM, serão definidos pelo Poder Executivo e incluirão:

I – o número de postos de trabalho a serem gerados diretamente pelo negócio;

II – o potencial de crescimento do negócio;

III – as características empreendedoras do interessado e sua experiência técnica no ramo pretendido.

Art. 6º O candidato a beneficiário do PNPEM deverá apresentar seu Plano de Negócio ao SEBRAE ou a Universidade conveniada, que o examinará e decidirá em conjunto com representantes da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil S.A., na qualidade de gestor do FUNPROGER, e do agente financeiro da operação de financiamento.

Art. 7º O SEBRAE ou as Universidades conveniadas se encarregarão de oferecer programa de capacitação dos novos empreendedores que incluirá orientação para elaboração do Plano de Negócios, bem como assessoria técnica pós-crédito.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É fato notório a extrema dificuldade que têm os novos empreendedores de conseguirem acesso ao crédito no Brasil para abrirem suas empresas. Essas dificuldades estão relacionadas às exigências feitas pelas instituições financeiras, principalmente no que tange às garantias.

Na prática, os bancos privados evitam em prestar recursos para uma pessoa que está querendo abrir seu primeiro negócio, por considerarem a operação de alto risco. Mesmo os bancos oficiais federais, que operam com recursos da poupança do trabalhador, como o FAT, em geral, restringem suas operações às empresas constituídas há mais de doze meses e com comprovação de faturamento pelo mesmo período. Além disso, são exigidas garantias que um novo empreendedor muitas vezes não tem.

Com isso, muitas idéias que poderiam vir a ser exitosas não são desenvolvidas, sendo abortadas no nascedouro. Nesse processo, o país deixa de criar novas oportunidades de negócio e de gerar renda e novos postos de trabalho.

Com o objetivo de reverter esse quadro, venho apresentar aos nobres Pares o presente projeto de lei, que cria o Programa Nacional de Estímulo à Primeira Empresa (PNPEM). O público-alvo desse programa são os empreendedores com boas idéias, que necessitam de apoio financeiro para implementá-las.

Os recursos para concessão de crédito no âmbito do programa serão provenientes do FAT e estarão limitados a R\$ 50.000,00, por financiamento. Poderão ser utilizadas garantias do FUNPROGER nas operações. Entre os critérios para a seleção das propostas destacam-se: o número de postos de trabalho que serão gerados diretamente pelo negócio; o potencial

de crescimento do negócio; as características empreendedoras do interessado e sua experiência técnica no ramo pretendido.

Outra característica importante do programa proposto é que ele abrange não só a concessão de crédito, mas também a capacitação dos novos empreendedores pelo SEBRAE e assessoria técnica pós-crédito.

Pela importância da proposição no sentido de viabilizar o apoio à constituição de novas empresas que trarão impactos positivos sobre a geração de emprego e renda na economia, peço apoio aos Nobres Pares para a discussão e aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2004. – Senador **Paulo Paim**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 2004

Altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências e estabelece a atualização anual das tabelas do imposto de renda das pessoas físicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os valores expressos em reais a que se referem os arts. 1º e 2º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, relativos aos fatos geradores ocorridos durante o ano de 2002, serão atualizados monetariamente, mediante a aplicação do índice de 1,5712.

Art. 2º As tabelas de incidência do imposto de renda das pessoas físicas, a que se referem o art. 3º e o art. 11 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como as deduções pessoais a que se referem os arts. 4º, 8º e 10 daquela lei, serão atualizadas em 1º de janeiro de cada ano, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e partindo-se dos valores estabelecidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, após a correção estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, atualizou a tabela progressiva do imposto de renda da pessoa física em 17,5%.

O percentual aplicado constituiu importante correção da referida tabela que se encontrava congelada desde 1996. No entanto, a inflação verificada no período compreendido entre 1996 e 2003, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, foi de 84,62%. Dessa forma entendemos que a correção, apesar do avanço, continuou onerando os assalariados.

Nesse sentido o presente projeto de lei tem o propósito de reajustar a tabela do imposto de renda da pessoa física pela inflação verificada no período, deduzindo o fator contemplado na legislação em vigor.

Ao mesmo tempo pretende-se estabelecer uma sistemática de correção anual da tabela para evitar que, em decorrência das perdas inflacionárias dos rendimentos, estes sejam tributados a mais pelo imposto de renda, em termos reais, sem que tenha havido modificação legal daquela incidência.

O intuito deste dispositivo é garantir a atualização anual das tabelas do imposto de renda da pessoa física e das respectivas deduções pessoais, a partir da tabela corrigida nos termos do art. 1º deste projeto de lei, e evitar futuros congelamentos daquelas tabelas, com a conseqüente elevação do ônus tributário das pessoas físicas que pagam imposto de renda.

Lembro ainda que, no início de 2003, apresentei projeto de lei com a mesma finalidade, corrigindo a tabela progressiva do imposto de renda da pessoa física com base na inflação verificada no período compreendido entre 1996 e 2002. A atual proposta, então, simplesmente incorpora, na referida correção, a inflação observada no ano de 2003.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2004. – **Antero Paes de Barros.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.451, DE 10 DE MAIO DE 2002

Altera a legislação tributária federal e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos de pessoas físicas será calculado de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensal e anual, em reais:

Tabela Progressiva Mensal

Base de cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do Imposto R\$
Até 1.058,00	-	-
De 1.058,01 até 2.115,00	15	158,70
Acima de 2.115,00	27,5	423,08

Tabela Progressiva Anual

Base de cálculo em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do Imposto R\$
Até 12.696,00	-	-
De 12.696,01 até 25.380,00	15	1.904,40
Acima de 25.380,00	27,5	5.076,90

Art. 2º Os arts. 4º, 8º e 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
 III – a quantia de R\$106,00 (cento e seis reais) por dependente;

.....
 VI – a quantia de R\$1.058,00 (um mil e cinqüenta e oito reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

.....“(NR)

“Art. 8º

.....
 II – das deduções relativas:

.....
 b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais);

c) à quantia de R\$1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente;

.....“(NR)

“Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20%

(vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie.

.....“(NR)

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

CAPÍTULO II

Da Incidência Mensal do Imposto

Art. 3º O imposto de renda incidente sobre os rendimentos de que tratam os arts. 7º, 8º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva em Reais:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA%	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
até 900,00	-	-
acima de 900,00 até 1.800,00	15	135
acima de 1.800,00	25	315

Parágrafo único. O imposto de que trata este artigo será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês.

Art. 4º Na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto de renda poderão ser deduzidas:

I – a soma dos valores referidos no art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990;

II – as importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão ou acordo judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

(Vide Medida Provisória nº 22, de 8-1-2002)

III – a quantia de R\$106,00 (cento e seis reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10-5-2002)

IV – as contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V – as contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios

complementares assemelhados aos da Previdência Social;

(Vide Medida Provisória nº 22, de 8-1-2002)

VI – a quantia de R\$1.058,00 (um mil e cinqüenta e oito reais), correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10-5-2002)

Parágrafo único. A dedução permitida pelo inciso V aplica-se exclusivamente à base de cálculo relativa a rendimentos do trabalho com vínculo empregatício ou de administradores, assegurada, nos demais casos, a dedução dos valores pagos a esse título, por ocasião da apuração da base de cálculo do imposto devido no ano-calendário, conforme disposto na alínea e do inciso II do art. 8º desta lei.

.....

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

(Vide Medida Provisória nº 22, de 8-1-2002)

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, creches, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais); (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10-5-2002)

c) à quantia de R\$1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais) por dependente; (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10-5-2002)

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios

complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea **a** do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no

caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea **b** do inciso II deste artigo.

Art. 10. Independentemente do montante dos rendimentos tributáveis na declaração, recebidos no ano-calendário, o contribuinte poderá optar por desconto simplificado, que consistirá em dedução de 20% (vinte por cento) do valor desses rendimentos, limitada a R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), na Declaração de Ajuste Anual, dispensada a comprovação da despesa e a indicação de sua espécie. (Redação dada pela Lei nº 10.451, de 10-5-2002)

§ 1º O desconto simplificado a que se refere este artigo substitui todas as deduções admitidas na legislação.

§ 2º O valor deduzido não poderá ser utilizado para comprovação de acréscimo patrimonial, sendo considerado rendimento consumido.

Art. 11. O imposto de renda devido na declaração será calculado mediante utilização da seguinte tabela:

BASE DE CÁLCULO EM R\$	ALÍQUOTA%	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
até 10.800,00	-	-
acima de 10.800,00 até 21.600,00	15	1.620,00
acima de 21.600,00	25	3.780,00

(À Comissão de Assuntos Econômicos em Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Os Projetos de Lei do Senado que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido pelo Senhor Primeiro Secretário em exercício, Senador Sibá Machado.

É lido o seguinte.

(*) PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2004 – CN

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2005 e dá outras providências.

(*) Será publicado em Suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Projeto de lei que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 1, de 2001-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 21-4 – prazo para publicação e distribuição de avulsos;

até 28-4 – prazo para realização de audiências públicas;

até 6-5 – prazo para apresentação de emendas ao projeto perante a Comissão;

até 11-5 – prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 15-6 – prazo para que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu Parecer sobre o projeto e as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por permuta feita com o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, trago hoje um tema pontual, uma preocupação localizada da maior gravidade na área social. São pessoas humildes, desprotegidas, que sofrem enorme prejuízo em função de desvios de objetivos. São recursos que não chegam, e há uma incompetência administrativa, que se torna comprometedor da qualidade de vida de pessoas desfavorecidas pela sorte.

Antes de tratar desse assunto, destaco uma preocupação que não pode, de forma alguma, ser ignorada pelas autoridades brasileiras. Ontem, o risco Brasil disparou novamente, chegando a 9,69%, atingindo a marca de 611 pontos, com a desvalorização dos títulos brasileiros, na esteira da desordem estabelecida a partir da ausência de autoridade do Presidente da República. Essa desordem se institucionaliza no campo, com o avanço das invasões, com o crescimento avassalador da pressão social, com um desafio enorme à frente e a paralisia que se confronta com a necessidade de ação ágil, de eficiência administrativa e de competência.

É evidente que o reflexo na economia tem proporções imprevisíveis. Os indicadores financeiros do Brasil passaram ontem por um dia turbulento depois que o banco americano JP Morgan anunciou redução em sua carteira do peso dos títulos da dívida do Brasil. Ontem, às 15h, o dólar comercial subia 1,28%; o Ibovespa, indicador principal da Bolsa de Valores de São Paulo, registrava forte queda de 3,66%; e o risco Brasil disparava.

A divulgação do Índice de Preços ao Consumidor nos Estados Unidos, de 0,5% em março, gera preocupação com a inflação no País. O mercado interpreta que o Banco Central norte-americano pode elevar os juros mais cedo do que o esperado para combater a pressão

inflacionária. O crédito para mercados emergentes, como o do Brasil, ficará, portanto, mais restrito.

Sr. Presidente, isso é lamentável, mas essa é uma constatação que acende um sinal de alerta ao Governo brasileiro, que, no ano passado, perdeu incriveis oportunidades quando a economia mundial viveu um excepcional momento. Os sinais revelam que há riscos em relação a essa estabilidade econômica, o que, certamente, significará um grande impacto na economia do nosso País.

Há algo que está muito bem no atual Governo: a arrecadação. O Governo elevou a carga tributária de forma extraordinária e bate um recorde de arrecadação no mês de março. A receita somou R\$24,45 bilhões. Trata-se de cobrança tributária recorde na nossa história. E isso se deve, sobretudo, à mudança na cobrança da Cofins, que puxou esse resultado para cima.

Combatemos essa medida provisória, tentamos evitar sua aprovação, mas ela foi aprovada de forma sorradeira. A Liderança do Governo desrespeitou compromissos com a Oposição, transformou uma sessão não deliberativa em deliberativa e, à sorrelfa, aprovou essa medida provisória, que aumentou brutalmente a carga tributária. O Governo arrecada muito mais agora, mas, certamente, comprime a economia nacional, promovendo ainda mais desemprego no nosso País, porque, obviamente, isso não trabalha a favor do crescimento econômico com justiça social. O caixa do Governo cresce, mas a economia acaba encolhendo.

Trata-se, portanto, de uma postura imediatista, de oportunismo, do Governo, que não leva em conta o médio e o longo prazo. O Governo arrecada R\$24,45 bilhões em março graças a essa elevação da alíquota promovida pela aprovação da medida provisória da Cofins.

Tomando por base o primeiro trimestre, o Governo conseguiu faturar R\$2,6 bilhões acima do previsto pelo Fisco. Há previsão de que, no próximo mês, a arrecadação ainda será maior. O reflexo advindo da elevação da alíquota da Cofins se fará ainda mais presente no mês de abril. Portanto, neste mês de abril a Receita Federal será ainda maior. O Governo arrecada, mas, lamentavelmente, as políticas públicas que dizem respeito a investimentos que possam alavancar o crescimento econômico não ocorrem exatamente por incapacidade gerencial da equipe governamental.

Sr. Presidente, fazemos este alerta: as consequências sociais são imprevisíveis; há aprofundamento da crise social no Brasil não apenas no campo, mas também na área urbana. Em um mês e meio, 21 mil famílias avançaram sobre o campo, invadindo áreas produtivas ou improdutivas, proclamando o seu desespero. Certamente, boa parte dessas pessoas são

trabalhadores urbanos expulsos da cidade pela ausência de oportunidade de trabalho. O desespero os leva também a se transformarem em trabalhadores sem terra. Na verdade, são trabalhadores urbanos desempregados, excluídos do processo produtivo nacional, que acabam se agarrando ao movimento mais visível para proclamar sua inconformidade, seu desespero.

O Governo precisa agir imediatamente, com competência e rigor, para restabelecer a autoridade. A ausência de autoridade governamental é que promove o crescimento dessa conflagração na área rural.

Sr. Presidente, abordo, agora, o assunto a que me propus quando me dirigi a esta tribuna. Está ocorrendo um drama com conseqüências sociais gravíssimas em minha cidade, Maringá.

Antes de expor o cenário deplorável em que se encontra a instituição hospitalar objeto deste pronunciamento, o Hospital Psiquiátrico de Maringá, faço questão de destacar que se trata de um hospital-escola – residência em Psiquiatria da Universidade Estadual de Maringá –, centro de referência estadual, nacional e internacional, que mantém convênios com cinco universidades, com mais de 400 estagiários por ano em várias áreas médicas. O hospital é referência da macrorregião com uma população de mais de 1,6 milhão de habitantes, atende com excelência, há 42 anos, pelo SUS, ininterruptamente, mais de 232 mil pacientes e assiste mais de 929.664 familiares.

Trago esses dados para demonstrar a importância dessa instituição, que vive agora verdadeiro drama em função da desconsideração da autoridade pública. O Hospital Psiquiátrico de Maringá não recebeu da Prefeitura de Maringá as faturas do SUS, parte do mês de novembro de 2003 e a totalidade dos meses de fevereiro e março de 2004, referente a repasses já efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal.

Portanto, estou trazendo a esta tribuna uma denúncia e pedindo ao Ministério da Saúde, à Fundação Nacional de Saúde, a quem couber responsabilidade nesse caso que a assuma e tome providências para evitar o prosseguimento dessa situação.

Até o último dia cinco de abril, a instituição tinha a receber um total de R\$537.409,70. Destaco que os valores a serem recebidos destinam-se ao pagamento dos empregados dessa instituição hospitalar, além da compra de alimentos, medicamentos para os pacientes e material de limpeza e do pagamento das contas de luz, água, etc. O Hospital Psiquiátrico de Maringá tem como sua única fonte de receita as verbas públicas.

Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, V. Ex^a se volta sempre para a questão social e se preocupa, isso é histórico, com o drama das pessoas mais humildes,

e o mesmo acontece com o Senador Mão Santa, que é médico, e com o Senador Sibá Machado, que também tem uma atuação voltada para as pessoas mais simples. O número de mendigos e andarilhos vítimas de enfermidades relacionadas com deterioração mental cresceu, visivelmente, nas ruas da bela cidade de Maringá.

Maringá é uma cidade extraordinária, uma cidade planejada com amplas avenidas arborizadas, que acolhe como pedestres neste momento um número cada vez maior de mendigos alcançados pela debilidade mental. Se não tivermos sensibilidade para perceber o drama que vivem essas pessoas, nesse contraste das belezas arquitetônicas e naturais da “cidade-canção”, com as dificuldades enfrentadas por pessoas humildes e abandonadas, não teremos como justificar o nosso mandato.

Tivemos acesso ao testemunho, ao relato de familiares e pacientes que encaminharam seus doentes para outros hospitais da região e que não receberam o tratamento adequado. É por isso que temos razão maior para proclamar desta tribuna a nossa indignação e pedir o apoio do Ministério da Saúde.

O Sanatório de Maringá é vocacionado para oferecer um tratamento qualificado às vítimas de enfermidades psiquiátricas. Conta com equipes multidisciplinares para atendimento global, visando a um tratamento terapêutico individualizado. São médicos, psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas. O Sanatório conta também com serviço de terapia ocupacional, com base terapêutica iniciada pelo Dr. Onofre Mendonça, psiquiatra fundador da instituição.

As repercussões sociais advindas de crises em instituições hospitalares que atendem uma clientela com esse perfil são particularmente dramáticas. A rede hospitalar tradicional não está preparada para oferecer um tratamento específico indicado para o paciente portador de distúrbio mental.

Portanto, o nosso apelo tem caráter de urgência, no sentido de que sejam imediatamente regularizados os repasses do SUS ao Sanatório de Maringá, em nome da sensibilidade. Um governo precisa ter alma para sentir o drama em que vivem as pessoas excluídas do processo produtivo, precisa ter coração para sentir o drama em que vivem as pessoas com debilidade mental, como é o caso das atendidas por esse Sanatório de Maringá, que agora são jogadas nas ruas da cidade, abandonadas exatamente porque o Poder Público se mostra incompetente e ineficaz para atender aquilo que é prioridade absoluta e elementar.

A instituição, repito, não tem outra fonte de receita a não ser as verbas públicas. Centenas de famílias estão se desestruturando, vendo seus entes queridos

sem assistência médica psiquiátrica adequada. Para onde as famílias levarão esses seres humanos? Elas os levarão para que localidade, para que hospital, se outro não há, Senador Mão Santa, se esse é o único na região? Com que recursos essas famílias poderiam levar seus familiares com debilidade mental para localidades mais distantes? É um problema gravíssimo que vive a minha cidade, Maringá.

Senador Mão Santa, com prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, Maringá e o Paraná são felizes porque têm um representante atento, que traz esse clamor a esta Casa. Como está a saúde no Brasil? Fico a pensar nisso. Na próxima semana, Senador Paulo Paim, vão tentar parar, para chamar a atenção, os servidores do Hospital Universitário de Brasília, que deve R\$7 milhões. V. Ex^a sabe que, quando um hospital deve R\$7 milhões, não há competência administrativa que dê jeito nisso. A situação para o comércio está difícil, porque há uma carga excessiva de impostos. Assim, o comércio não pode fornecer mais nada. Isso ocorre aqui, em Brasília, que é uma ilha da fantasia. Imagine o que não ocorre Brasil afora! De improvisação em improvisação, o PT está levando este País ao caos. É como eu digo: eles não mudaram a cor da Bandeira do Brasil para vermelho, mas escreveram na faixa branca “desordem e regresso”. Isso é falta de entendimento. Senador Sibá Machado, ensine o PT! Que pessoal de cabeça dura! Eles têm dificuldade para aprender! Agora é pior do que naquele tempo em que o Brasil criou o Mobral para alfabetizar os analfabetos. Já dizia o poeta português que “navegar é preciso, viver não é preciso”. Navegar em grego significa governar. É preciso enfrentar as turbulências, os tormentos, mas a nau está sem vela. Eles já estão afogados, e precisamos evitar que eles afoguem o Brasil. Governei o Piauí e sei que esses hospitais estaduais servem às universidades federais. O Hospital Getúlio Vargas, por exemplo, era sede de aprimoramento de profissionais, de estudantes. Havia também um hospital psiquiátrico, um outro em que se tratava de doenças infecciosas e uma maternidade do Estado. Eu vivia a negociar essas dívidas. O Governo está insensível, parado, servindo só, como diz a Senadora Heloísa Helena, para encher a pança do gigolô da economia, que é o capitalismo dos banqueiros internacionais.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex^a tem sido um grito permanente no Senado Federal contra as injustiças e, principalmente, contra a incompetência do Governo. Aliás, há uma matriz de incompetência instalada em Brasília e algumas filiais em diversos Estados e Mu-

nicipios brasileiros. E a conseqüência é o sofrimento da população.

No caso de Maringá, razão especial deste pronunciamento, não é apenas esse sanatório que vive dificuldades incríveis. A própria universidade da cidade, orgulho da população, é alcançada pela incompetência do Governo do Estado, que extinguiu cerca de 43 cursos, sendo que quase metade deles, 21, são da Universidade Estadual de Maringá. Em todas as universidades estaduais, mas notadamente na Universidade de Maringá, a incompetência do Governo fez um rombo no amor da cidade pela cultura, pela ciência, pela pesquisa, pela modernização, pelo progresso.

Lamentavelmente, milhares de jovens são alcançados por essa atitude governamental sem propósito. Um governo que não tem a competência para oferecer o mínimo, que é a educação aos jovens, não é digno de ser governo em lugar algum. Não é só a questão das universidades ou da saúde. Há mais de 100 quilômetros de caminhões parados à margem das rodovias que dão acesso ao Porto de Paranaguá, que é pessimamente administrado. Enfim, a incompetência se generaliza. Os trabalhadores sem terra se reúnem, proclamam a sua indignação, a sua revolta, desrespeitam a lei, afrontam a sociedade. E o Governo, passivamente, assiste a tudo, proclamando a sua incompetência definitiva.

Por isso, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, há poucos dias disse aqui do nosso receio de que o Presidente Lula se transforme no de la Rua do Brasil. Não queremos isso, seria deplorável. Não queremos que o Brasil viva a crise econômica e política que viveu a Argentina alguns anos atrás. Ainda é tempo de o Presidente Lula despertar para a realidade nacional e reabilitar-se, recuperando credibilidade e recolocando o Brasil nos rumos do progresso e do desenvolvimento, com muito trabalho e um pouco de competência.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador pelo Rio Grande do Sul, do Partido dos Trabalhadores, Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Mozarildo Cavalcanti, do PPS de Roraima.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Senador Sibá Machado, Senador Alvaro Dias, Senador Ramez Tebet, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou falar hoje sobre a questão

do salário mínimo, sobre a qual venho insistindo nos últimos dois meses.

Tenho usado um termo, Senador Sibá Machado, que ficou marcado na sociedade brasileira, que é esta questão dos US\$100,00 como referência para o salário mínimo. Ou seja, o Brasil não poderia ter um salário mínimo menor que essa quantia. Tenho usado um outro argumento: a questão do salário mínimo envolve diretamente a vida de 100 milhões de brasileiros.

Pois bem. Não sei quem plantou uma notinha aqui, outra ali, dizendo que quem discute o salário mínimo está fazendo uma piada. Quero mostrar, com os dados do IBGE, que discutir salário mínimo não é piada, é coisa séria. Os dados do IBGE divulgados ontem foram além daquilo que eu denunciava, mostraram que a situação é mais grave: 56 milhões de brasileiros recebem um terço do salário mínimo. Se multiplicarmos por dois, dois terços dos brasileiros – portanto 112 milhões de pessoas – não chegam a receber um salário mínimo.

Os dados do IBGE são muito mais duros do que aqueles que apresentei, Senador Mão Santa. Eu diria, sem medo de errar, que dois terços da população brasileira não recebem sequer um salário mínimo. Somente um terço recebe acima de um salário mínimo.

Aí, sim, acho que é piada. Ouço esse ou aquele analista, ou um cidadão que diz que entende dessa questão do salário mínimo dizer que o salário mínimo interessa a 3 milhões de pessoas. Mas como o salário mínimo interessa a 3 milhões de pessoas se os dados do IBGE estão aqui? Não sou eu que estou inventando. É pesquisa nacional do IBGE que diz que 112 milhões de brasileiros não ganham um salário mínimo. Pelos dados do IBGE, daria para dizer que, no mínimo, 120 milhões de pessoas neste País dependem do salário mínimo. Eu diria que 100 milhões não ganham um salário mínimo. É claro que dói. A elite e a sociedade brasileira não gostam de ouvir isso, mas está aqui: um terço não tem renda correspondente a um terço do salário mínimo. É gravíssimo!

Sr. Presidente, confirmando os dados, tive nesta semana uma reunião com o Presidente da República, oito Ministros e os Líderes do Governo no Senado, na Câmara e no Congresso. Na reunião, disse ao Presidente Lula que 100 milhões de pessoas dependem diretamente – não é nem indiretamente – do valor do salário mínimo e apresentei dados que colhi aqui no Supermercado Extra, em Brasília. Uma casal com dois filhos, para ter um mínimo de sobrevivência e alimentação, gastaria R\$136,90. Vou dar alguns exemplos do que coloquei na cesta para passar um mês: 2kg de batata inglesa, 2kg de cebola, 2 dúzias de ovos, 3 latas de extrato de tomate, 1 pacote de fósforo, 3kg

de carne, 3 pacotinhos de margarina, 1kg de sabão, 1kg de fubá, 2kg de macarrão, 3kg de feijão preto, 4 litros de óleo, 2kg de café. Enfim, isso dá uma soma de R\$136,00. Mas essa mesma família vai ter que viver durante o mês, não é só comer; e, para viver, terá que gastar um bujão de gás, que sai a R\$32,00. Com luz e água – mostrei esses dados ao Presidente – vai gastar no mínimo R\$40,00; com a contribuição para a previdência, que é obrigada a descontar em folha, gasta 8%, R\$19,20; com vestuário para quatro pessoas durante o mês, coloquei só R\$20,00. Sabe quanto gasta por mês com transporte quem mora aqui no Recanto das Emas – e eu poderia dar, como exemplo, Samambaia, Taguatinga, qualquer outra localidade? Mais de R\$100,00. Em resumo, com estes itens – luz, água, transporte, previdência e vestuário –, a família gasta R\$222,20 por mês. Sabe quanto sobra para ela comprar a cesta básica, que é R\$136,98? Apenas R\$17,80. E aqui não incluí gasto com remédio nem aluguel, porque quem ganha salário mínimo não pode pagar aluguel nem que queira; obriga-se a ocupar, a ir para debaixo de uma ponte ou para uma favela. Não incluí aluguel, educação, lazer e saúde. É como se a pessoa que ganha salário mínimo não tivesse direito a nada disso.

Esses dados, Sr. Presidente, refletem o que o IBGE divulga hoje. Ora, se 120 milhões de pessoas ficam na faixa de zero a um salário mínimo, é inaceitável não aprofundarmos a discussão no segundo ano do Governo Lula, a fim de buscarmos um valor real para o salário mínimo.

Há um outro dado, Senador Ramez Tebet, que me sinto obrigado a citar, pois apresentei ao Presidente Lula na reunião com os Ministros. E vou dar aqui a opinião do Presidente depois que terminamos o diálogo. Quando fizemos a reforma da previdência, foi-nos dito aqui, em todos os debates, que não havia problema no Regime Geral da Previdência e que o problema era o servidor público. Agora, apresentaram-me uma conta, segundo a qual há um déficit na previdência, no Regime Geral, de R\$31 bilhões. Recorri ao Siafi, fluxo de caixa do INSS, que mostra o seguinte: 2002, superávit: R\$32 bilhões; 2003: R\$31 bilhões. Alguém poderia dizer: e se incluirmos aí outros gastos, como pagamento de pessoal e fundo de pobreza? Tudo bem! Vou para a segunda tabela. Coloco todos os gastos que se possa imaginar: seguridade, assistência, previdência, pagamento de funcionários. Assim mesmo, Sr. Presidente, tivemos em 2002 um superávit de R\$15 bilhões e, em 2003, um superávit de R\$5 bilhões.

Apresentei esses dados ao Presidente, como faço agora. Digo mais, depois de ouvir a todos, o Presidente disse que faria um estudo profundo para con-

ceder o maior aumento possível para o salário mínimo. Afirmou que tem uma sensibilidade enorme com o salário mínimo, que iria buscar alternativas e marcou outra reunião.

Estou esperançoso de que no dia 1º de maio o Brasil tenha uma bela surpresa e que o salário mínimo seja bem acima do valor de R\$256,00 previsto. Espero que ultrapasse a barreira dos US\$100.00.

Entreguei também uma nota técnica da Consultoria do Senado com uma análise do Projeto nº 5, de minha autoria, aqui apresentado. Alguns detalhes dependiam da inflação de abril, mas agora já dá para termos um parâmetro. Pela proposta permanente constante do projeto, Senador Sibá Machado, são feitos os seguintes cálculos: R\$240,00, mais a inflação do período, e mais R\$0,20 a hora, como reajuste permanente, uma vez por ano, até que o valor atinja o que manda a Constituição, para que não precisemos ter este debate todo ano. Sabem para quanto vai o salário, projetando-se uma inflação maior? Em torno de R\$308,00 ou R\$310,00. Mas o último cálculo resultou em R\$300,00, que é exatamente, por coincidência, o que a CUT está pedindo, ultrapassando a barreira dos US\$100.00.

Entregamos o documento contendo a análise do Senado que demonstra que é possível atingir esse valor e aponta as fontes de recursos. Comentarei em seguida de onde poderia sair o dinheiro para elevar o salário mínimo acima dos US\$100.00.

Senador Ramez Tebet, com muita alegria, recebo o aparte de V. Ex^a, antes, porém, quero dizer que recebi de uma aposentada a informação de que o salário mínimo dela é gasto só com remédio. Ela me pediu que informasse seu nome: Sônia Nogueira.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, fico impressionado. Só um Senador com a sensibilidade de V. Ex^a, com sua trajetória de luta em favor da justiça social no Brasil é recebido por oito Ministros e pelo Presidente da República para discutir o salário mínimo. Não conheço alguém nesta Casa que tenha tido essa oportunidade. E isso não foi favor. Foi conquista de V. Ex^a, pois ninguém pode falar ou discutir salário mínimo no Brasil sem reconhecer a luta de V. Ex^a. Quero parabenizá-lo e dizer de outra satisfação minha. Quero que o Senado seja assim, que a linguagem usada por nós seja essa usada por V. Ex^a. Ela vale mais do que as palavras acadêmicas, as palavras técnicas. Vale mais do que a teoria dos economistas que há muito tempo dizem querer resolver os problemas do nosso País, Senador Paulo Paim. Fala mais alto do que qualquer teoria o trabalho realizado por V. Ex^a. E não é um trabalho, V. Ex^a é um chefe de família e traz à tribuna o preço do arroz, do feijão, demonstrando o

quanto uma família precisa para viver. E V. Ex^a o faz da forma mais simples. É disto que o Senado precisa, de Parlamentares com essa sensibilidade, para que nós, que estamos sendo ouvidos, sejamos ouvidos e entendidos pela população. Com isso, V. Ex^a justifica a bandeira que desfralda na sua vida pública: a defesa da classe trabalhadora, por maior justiça social no País. Era isso que eu gostaria de dizer a V. Ex^a.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. V. Ex^a dá destaque à reunião de que participei com os Ministros e com o Presidente. Também reconheço em V. Ex^a um líder da base do Governo, crítico, firme, e que dá um destaque especial – o que acho justo neste momento – a essa oportunidade em que o Governo ouve a voz do Senado sobre o salário mínimo.

Como disse V. Ex^a, esperamos que os Ministros se sensibilizem com a argumentação e a preocupação da Casa, porque o Senado Federal aprovou, por unanimidade, numa das Comissões, o projeto que aqui estou defendendo. Foi por unanimidade. Não houve um Senador que votasse contra. E esperamos que a medida provisória encaminhada à Casa venha ao encontro desse projeto que está pronto para ser votado no nosso Senado da República.

Sr. Presidente, eu dizia que fazia questão de mostrar as fontes de recursos que entendemos possíveis para alavancar o salário mínimo. A primeira delas: basta lembrar que a Receita Federal este mês teve um aumento de receita de 15,5%. Isso não é pouco. Com um terço disso, é possível alavancar o salário mínimo para acima dos R\$300,00.

Conforme dados que aqui mostrei da seguridade social com previsão para este ano, haverá superávit de R\$30 bilhões. Com um terço desses R\$30 bilhões, que sejam R\$8 ou R\$9 bilhões, garantimos um salário mínimo acima de US\$100.00.

Vamos mostrar outra fonte de recursos que já aprovamos e que foi fruto de um debate no qual não houve nenhuma crítica, pelo contrário. Nós vínhamos defendendo há muito tempo – e isto foi incorporado na reforma da previdência – que tirássemos a contribuição, que só fica sobre a folha, e trabalhássemos com o faturamento. Isso já está aprovado na emenda constitucional. E, se for regulamentado, teremos outros bilhões de reais à disposição para fazermos o efetivo reajuste do salário mínimo e do benefício dos aposentados e pensionistas.

Mas quero dizer também, Senador Mão Santa, que mesmo que ultrapássemos a barreira dos US\$100.00 e, quem sabe, cheguemos amanhã ou depois – só sinalizarei, porque sei que V. Ex^a aprofundará o assunto – em US\$120.00 ou US\$125.00, mas

mesmo nos US\$100.00 continuaremos tendo o menor salário mínimo do continente americano. Vejam bem: o menor salário do continente americano é o do Peru, que paga US\$110.00.

Essa é uma situação inevitável sobre a qual teremos que nos debruçar. A História mostra que o salário mínimo cresceu no Brasil nos anos em que o Congresso influenciou, nos anos em que o Congresso deliberou, nos anos em que o Congresso efetivamente alterou o projeto original do governo, nos anos em que o Congresso apontou as fontes de recursos. Espero que façamos um bom debate sobre o salário mínimo.

Está nos jornais de hoje e estive na televisão ontem à noite a possibilidade de um reajuste no salário-família. Nada tenho contra. E assim disse para o Senhor Presidente. O salário-família hoje deve ser de R\$13,05 por cada filho, o que é uma miséria. Se ele for aumentado para R\$15,00 ou R\$20,00, muito bem. Se o vale-transporte e o vale-remédio forem aumentados, muito, muito bem.

No entanto, expus ao Presidente e aos seus Ministros minha opinião: o salário mínimo tem uma simbologia, pois é o melhor instrumento de combate à pobreza. Além disso, de acordo com dados do IBGE, beneficiará 120 milhões de trabalhadores e não, 20 milhões. Dúvido que me contestem, que tenham dados diferentes segundo os quais o salário mínimo não influencia na vida de 120 milhões de brasileiros. Não são mais 100 milhões. Estou disposto a fazer o debate com os dados do IBGE, que mostram que quase 60 milhões ganham somente um terço do salário mínimo.

Sr. Presidente, esse é o grande debate que esta Casa terá que fazer. É fundamental que a população brasileira perceba que, se o valor do salário mínimo for elevado, no piso regional dos Estados – que é maior que o salário mínimo, pois não pode ser menor –, haverá distribuição de renda; no piso das categorias – que é maior que o salário mínimo –, haverá distribuição de renda; nos planos de cargos e salários das empresas, haverá crescimento na renda. Se milhões de pessoas receberão mais, elas consumirão mais; se consumirão mais, alguém terá que vender; para vender, alguém terá que produzir; para produzir, terá que haver emprego.

Sr. Presidente, o salário mínimo é uma mola que impulsiona a base da pirâmide. O salário mínimo, além de distribuir renda, é uma fonte geradora de emprego.

Na segunda-feira, apresentarei propostas concretas para o desemprego, com uma visão de quem está, no Senado Federal, mas que veio da base da pirâmide, com pai e mãe já falecidos, que criaram dez filhos, cada um ganhando um salário mínimo. Minha

mãe trabalhava na fábrica de compensados, e meu pai era metalúrgico no Marcopolo em Caxias do Sul. Vivi toda minha infância sabendo o que é salário mínimo.

Ninguém me diga que discutir salário mínimo é piada e falta de ter o que fazer. Quem diz isso é irresponsável, mau-caráter e usa de má-fé. Tratar do salário mínimo envolve 120 milhões de brasileiros excluídos e que passam fome. Se 120 milhões de brasileiros ganham de zero a um salário mínimo, como pagam aluguel? Dizer que esse não é um debate sério é de uma irresponsabilidade total. Nem vou dizer o nome de quem tem desrespeitado a situação de desespero do nosso povo. Por isso o Senado da República e a Câmara dos Deputados terão que se aprofundar no debate.

Senador Mão Santa, sei que V. Ex^a é também um estudioso da matéria. Sei que haveremos de fazer um grande debate sobre o assunto. O momento é este.

Estou solicitando uma sessão especial no dia 1º de maio não para homenagear trabalhador, que não precisa de homenagem, mas de resultados. Quero que, nesse dia, seja divulgado o valor do salário mínimo que for, enfim fixado.

É preciso – aqui faço um apelo ao Presidente Lula, mais uma vez – que no segundo ano do nosso Governo efetivamente melhoremos o valor do salário mínimo.

Tenho dito e repito que alavancar o valor do salário mínimo é muito melhor, Sr. Presidente, do que distribuir marmitta. É muito melhor, estou convencido disso. Por isso, defendo com tanta paixão, amor e carinho e com tanto respeito esses 120 milhões de brasileiros que vivem na miséria, porque quem ganha um salário mínimo vive na miséria. É preciso que sonhemos em ter, um dia, um salário mínimo como o de um país mais avançado. Qualquer país avançado não tem um salário mínimo menor que US\$1.000, e estamos pedindo míseros US\$100, o que daria em torno de R\$300,00. E dizem que é demagogia, piada, falta de responsabilidade com o dinheiro público. Falta de responsabilidade são aqueles que desviam o dinheiro para outros fins e não trabalham efetivamente para a valorização do salário mínimo.

Vou terminar dizendo que chega de mandarem medidas provisórias, nos últimos dez anos, tirando o dinheiro da seguridade social e destinando para outros ministérios. Para mim, isso que é sério.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – V. Ex^a me permite, Senador?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Se o Senador Mão Santa ainda permitir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos, acima do Regimento, dar um espírito da lei

de Montesquieu. S. Ex^a representa em sua oratória uma luta muito grande do Rio Grande do Sul, de Getúlio, Alberto Pasqualini, João Goulart em defesa do trabalhador.

Com a palavra o Senador Efraim Morais.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Vou ceder o aparte ao ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Efraim Morais, porque entendo que S. Ex^a tem todo o direito de manifestar-se. Lembro-me de que, na época, eu, na Oposição, fazia este mesmo pronunciamento, e V. Ex^a, na situação, ia para a tribuna. Posso discordar de outros assuntos, mas, neste tema, acompanho V. Ex^a. O depoimento é no campo da verdade. E quem fala a verdade, como sempre dizemos, esse não merece castigo.

Ouço o aparte do Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Continuo votando com V. Ex^a neste assunto. Vou acompanhar V. Ex^a na luta pela sua trajetória, pelo que V. Ex^a sempre defendeu como homem público: o salário mínimo. A trajetória que o Brasil conhece como sendo a de atuação de V. Ex^a é a defesa do salário mínimo. V. Ex^a chegou a fazer greve de fome no plenário da Câmara dos Deputados, quando éramos Deputados Federais, mantendo esse mesmo discurso. Então, quem o critica pela defesa de hoje, quem entende que isso é brincadeira, quem acha que se trata de falta do que fazer são aqueles que, no passado, usaram muitas vezes as tribunas não só da Câmara, como deste próprio plenário, como das Assembléias, em defesa do reajuste de salário mínimo. Lamentavelmente, a maioria dos companheiros do PT mudou. E V. Ex^a está fora deste assunto porque está provando que não mudou. Chegaram ao Governo, estão mais preocupados em plantar a estrela vermelha, onde não podem, no caso, no Palácio da Alvorada, na Granja do Torto, do que em resolver a questão dos desempregados, dos assalariados. Então, mais uma vez, parabênizo V. Ex^a pela sua luta na certeza de que conseguiremos alcançar nossos objetivos. Incluo todos aqueles que, no passado, defenderam esse ponto de vista quando eram governo, defendem hoje como oposição e raras exceções dos que eram oposição, e hoje são governo, como V. Ex^a. Além dessa luta, tenho conversado muito com V. Ex^a sobre a questão da previdência. Acredito que V. Ex^a tem feito a sua parte, tem feito o seu trabalho, mas está na hora de este Congresso, principalmente, o Senado Federal, com a ajuda de todos os partidos, independentemente de cor partidária, falar a verdade para o Presidente da República e para os líderes do Governo. Vamos reagir, parando mesmo as votações no Congresso Nacional. Tem que existir respeito. A palavra empenhada do Governo e de suas lideranças em

relação à PEC 77 é a de que votaríamos a PEC paralela ainda na convocação extraordinária. Sabe V. Ex^a que ela ainda está na Comissão Especial na Câmara dos Deputados, com divergências políticas, para satisfazer ao Planalto. Acredito que tem que haver respeito a esta Casa, aos Srs. Senadores e Senadoras, tem que haver respeito acima de tudo aos funcionários públicos deste País, e acima de tudo, à sociedade brasileira. O Governo Lula está chegando ao fim porque a palavra do Presidente, a palavra dos seus líderes não vale nada. Entendi durante meus vinte anos de homem público no Legislativo que a palavra empenhada e o compromisso assumido têm de ser cumpridos. Quando fala o Líder do Governo, fala o Governo; quando não se cumpre a palavra do Líder do Governo, quem não está cumprindo a palavra é o Governo. E o Governo Lula, o Governo do PT – infelizmente, do Partido a que V. Ex^a pertence – não está cumprindo sua palavra para com o Congresso Nacional, para com a sociedade e, em especial, para com o funcionário. Parabéns a V. Ex^a. Espero, com fé e confiança, que tenhamos no 1º de Maio uma boa notícia para o trabalhador brasileiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a tem sido um Parlamentar brilhante desde quando Deputado Federal e, na época, homem da base do Governo, e continua sendo brilhante nesta Casa, fazendo o papel de um homem no campo da Oposição. Eu dizia um tempo atrás, Senador Efraim Morais: pobre daquele país que não tem uma oposição fiscalizadora, que cobre do Governo. Isso tem de haver, isso é bom. Falo com muita tranqüilidade, porque conheço sua história, seus compromissos e sei que V. Ex^a também quer o melhor para o País. Quando V. Ex^a fala que acordo tem de ser cumprido, referindo-se, nesse caso específico, à PEC paralela, queiram ou não queiram alguns, esse assunto está sendo discutido em todos os corredores, gabinetes e neste plenário. A PEC paralela foi acordada; ninguém aqui participou de farsa. Ouço um ou outro dizendo: “não, alguns Senadores participaram de uma farsa”. Senador algum, para mim, participou de farsa. Todos votamos convictos de que o acordo seria cumprido. Por isso, foi votado por unanimidade; senão, não seria. Por isso, essa posição que V. Ex^a anuncia na verdade já vem ocorrendo ao longo das duas últimas semanas. Se os acordos com o Senado Federal não estão sendo cumpridos, o Senado também se dá o direito de não encaminhar outras votações.

Mas espero ainda, tenho uma grande esperança – confesso a todos Senadores – que a PEC paralela seja votada conforme foi acordada e que a sensibilidade do Presidente Lula permita um bom salário mí-

nimo – não o ideal –, um salário mínimo razoável, já a partir de 1º de Maio.

Sei que vai haver outra reunião com os Líderes da Situação e da Oposição para discutir a PEC paralela, na terça-feira. Estarei presente, ajudando a costurar esse entendimento para que a PEC paralela seja votada de imediato. Por isso, V. Ex^a, com a transparência peculiar, anuncia que, se a PEC paralela não for votada, haverá muita dificuldade de a pauta ser desbloqueada. Acordo tem de ser cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, peço permissão para interrompê-lo, lembrando que já empregamos nesta Casa o princípio de Montesquieu. Entendo que, para discutir e debater salário mínimo, o tempo deve ser máximo. Gostaria que V. Ex^a concluísse.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Reconheço que gosto de respeitar o tempo destinado aos oradores, mas, pela emoção desse momento, já o ultrapassei em quase dez minutos. Foi a tolerância e a generosidade de V. Ex^a que permitiram que isso ocorresse.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Paulo Paim, se V. Ex^a permitisse, com a generosidade do Presidente Mão Santa, queria apenas dar um depoimento, para que V. Ex^a visse que a sua posição é até confortável. Ao entrar no plenário, encontrei-me, na recepção, com um grupo de visitantes, que deve estar se dirigindo agora mesmo às galerias. Cumprimentaram-me e perguntei por cortesia: como é que estão as coisas? Eles disseram: “Estão muito mal; está falando na tribuna, agora, a primeira vítima do PT no Senado”. Eu queria apenas dar esse depoimento, Senador Paim, para que a Nação veja que o homem da rua, o cidadão comum está muito atento ao que vem ocorrendo. Eu, por exemplo, decidi votar pela PEC paralela. V. Ex^a é testemunha disso. V. Ex^a é o avalista, mas fique tranquilo, pois não o levarei ao cartório de protesto, não. Quem não cumpriu e não honrou o acordo não foi V. Ex^a, que agiu na melhor das intenções e com a credibilidade que tem conquistado na convivência longa que teve não só comigo, mas com vários companheiros, no período de Câmara. Fui, inclusive, colega de Mesa de V. Ex^a naquela Casa e o sou agora. O seu conceito e a sua credibilidade foram suficientes. Agora, se não estão cumprindo com V. Ex^a, paciência. Segundo o Eclesiastes, “o homem é dono da palavra guardada e escravo da palavra anunciada”. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Agradeço a todos e encerro, agradecendo pela tolerância.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Já com documento sobre a mesa, solicito a oportunidade de poder fazer um pronunciamento em nome do Líder da Minoria, Senador Efraim Morais.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen, pela Liderança da Minoria, de acordo com o Regimento, por cinco minutos. Que a sua capacidade sintética garanta o cumprimento.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, usando a tribuna, em nome da Minoria, quero expressar a minha perplexidade ao verificar ontem nos jornais do Brasil que o Presidente da República, tratando com Ministros do salário mínimo, disse a seguinte frase, em tom de lástima: “Que situação a minha!”.

Eu diria, Sr. Presidente, que o Presidente da República tem deveres para com a Nação, e o principal é o de governar. Tem deveres com seus eleitores a quem prometeu, em quatro anos, dobrar o salário mínimo. Pelo passo que vai, não chegará à metade da promessa.

Se Vossa Excelência, Senhor Presidente da República, desejar cumprir a palavra, modifique o Orçamento, mude as dotações e faça o que disse em campanha. Se não vai cumprir a sua palavra, vá à televisão e às rádios e peça desculpas à Nação. É assim que procede um Chefe de Estado, um Chefe de Governo. A hora é para exercer autoridade e governar e não para se lastimar.

Devo também, desta tribuna, mostrar mais uma vez que a carga tributária, no Governo atual, foi fundamentalmente aumentada, apesar da palavra do Ministro Palocci. Contra a realidade, os fatos e as próprias propostas de aumento de tributação do Governo de que não haveria aumento na carga tributária, aí estão os resultados do mês de março. A arrecadação federal registrou o melhor março de sua história, e o País pouco cresceu. Os tributos aumentaram. Com a nova regra, a receita real da Cofins aumentou 13%. Foram quatro levas de aumentos de tributação, aqui denunciadas pela Oposição, na voz e no voto.

Agora estamos diante de medida provisória para taxar a Cofins dos importados, para complementar a reforma tributária, que foi contra o consumidor, contra o contribuinte. Está trancada a pauta do Senado. Está trancada, em primeiro lugar, porque a discussão em torno da medida provisória que cria cerca de 2.800 cargos de confiança mostrou a desnecessidade da medida provisória, ainda que sua eficiência só se da-

ria para os cofres do Partido dos Trabalhadores, que receberá percentual dos que vão exercer cargos em comissão. Paralisada está também com a Cofins dos importados, que mais uma vez penalizará o contribuinte brasileiro.

Sr. Presidente, há como destrancar essa pauta, como obter recursos. Basta gastar menos, basta o Governo retirar de pauta a medida provisória que cria esses cargos, tão desnecessários quanto os ministérios criados para premiar os derrotados nas eleições para governador e senador.

A sinalização de gastos é o pior que um governo pode fazer, principalmente quando o Presidente, diante da questão do salário mínimo, pergunta: “Que situação é a minha?”

A solução é governar; é não permitir que o Sr. Ministro de Desenvolvimento Agrário diga que não cumprirá a Medida Provisória antiinvasão; é coibir as invasões do abril vermelho, que estão deslustrando o País e inquietando o campo, a produção, o grande esteio das nossas exportações. O País precisa de governo, mas sem dualidade na política externa, para que não tenhamos o desprazer de ver a declaração do co-Ministro Marco Aurélio Garcia de que não existe repressão em Cuba. A ditadura mais duradoura no mundo atual, o paredão de todos conhecido, de acordo com o biministro Marco Aurélio Garcia pratica plena democracia.

Por isso o País não anda e as nossas relações exteriores não conquistam vitórias. A diplomacia moderna é a de resultados, não a de afrontas, a de Terceiro Mundo. Se continuarmos aumentando tributos, modificando e diminuindo o poder agências reguladoras, praticando uma política externa que nada traz para o País, não vamos crescer, o desemprego continuará aumentando.

O País todo reclama. Reclamam aqueles que acreditaram no slogan Agora é Lula! E reclamam os da Oposição, que, ouvindo a voz das ruas, pedem: Governa, Lula!

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, por permuta com o Senador Efraim Morais. Em seguida, ouviremos o Senador Mozarildo Cavalcanti, que já me havia cedido espaço e falará por permuta com o Senador Romeu Tuma. Agradeço a ambos por me permitirem usar da palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o assunto que efetivamente me traz à tribuna nesta manhã de sexta-feira, gostaria de me solidarizar com V. Ex^a pelo discurso que pronunciou, como já o fiz em aparte, e também comungar com o Senador Efraim Morais, Líder da Minoria nesta Casa, da idéia de o Senado Federal se fazer respeitar.

É preciso que haja respeito ao Parlamento brasileiro com relação aos acordos firmados. Refiro-me especificamente à PEC Paralela, a PEC 77, que procura minimizar as perdas dos servidores públicos com a reforma da Previdência Social.

Da mesma forma que as medidas provisórias têm o condão de trancar a pauta do Senado da República, Senador Efraim Morais – eu já havia preconizado isso aqui no Senado –, nós, na nossa vontade política de fazer com que o Parlamento tenha palavra e tenha dignidade, com que o Parlamento seja acreditado pela Nação brasileira, podemos também paralisar assuntos nesta Casa, para que o Governo cumpra o compromisso assumido com os servidores públicos, em outras palavras, que a PEC Paralela seja aprovada incontínenti. Digo o Governo porque o acordo aqui firmado, como já salientado, teve o aval do Governo Federal.

Nobre Senador Paulo Paim, V. Ex^a, ao ocupar esta tribuna para defender um salário mínimo compatível com as necessidades das famílias brasileiras, para falar do desemprego, dos excluídos, abre caminho para que o tema árido e complexo, de difícil entendimento, que vou abordar – se efetivamente cumprida a lei, votada e depois cumprida –, um elo, ainda que pequenino, que diminuirá o índice de desemprego neste País.

Refiro-me à Lei de Falências, cujo nome pretendo mudar para Lei de Recuperação das Empresas. Como responsável, na Comissão de Assuntos Econômicos, pela roupagem dessa nova lei, aproveito este momento para explicar alguns aspectos dessa nova lei, que está em tramitação nesta Casa, em substituição a uma lei longeva, a uma lei boa, que durou tanto, mas que precisa ser alterada em vista das profundas modificações econômicas ocorridas nos últimos anos.

A Lei de Falências vigora no País desde 1945. O projeto para sua substituição tramitou na Câmara por 10 anos e chegou ao Senado em novembro. Já apresentei o meu relatório, e sua discussão será iniciada na próxima terça-feira.

Diante da evolução da economia, dos métodos, dos sistemas econômicos por que passa o mundo, é preciso haver adaptações. Em vez de falarmos em Lei de Falências, temos que falar em recuperação de empresas. Bem entendido aqui, falar das empresas que

agem de boa-fé, mas que, diante da conjuntura ou circunstância econômica, passam por dificuldades. Que essas dificuldades possam ser superadas num pleno entendimento entre empresa, credores e aqueles que movimentam as empresas em dificuldade, a classe trabalhadora deste País.

Sabemos como a economia mudou e que hoje as empresas se associam, num gigantismo crescente, para superar dificuldades; que há um processo de concentração empresarial através de fusões, através de aquisições. Antes, quando se analisava o valor econômico, o ativo de uma empresa, era importante considerar o valor do imóvel onde ela estava instalada, as mercadorias, o estoque existente. Mas, hoje, mais do que isso, são avaliados os bens intangíveis, ou seja, a marca da empresa, que, às vezes, vale mais que o ativo físico. Tudo isso, portanto, requer mudanças que visem ao aumento da eficiência econômica.

Temos que entender que uma empresa não tem só caráter econômico, mas caráter eminentemente social. Reconheço, meu caro Presidente Paulo Paim – e espero que a Nação entenda a preocupação desta Casa e minha também –, que a falência é um desastre, mas infelizmente acontece. Por isso, retiro o termo “regime falimentar” e o denomino regime de recuperação de empresas e espero que esse regime não se transforme em bunker das instituições financeiras, como muitos estão pensando, pessoas que às vezes estão sendo levadas por informações distorcidas que não correspondem à realidade. O nosso trabalho, a lei que estamos votando aqui, que relatei e que estou relatando, está longe de se transformar nisso. Pelo contrário, desejo que essa nova lei e os dispositivos aqui elaborados, dentro de uma realidade social, na compreensão do mundo que estamos vivendo, sejam capazes de permitir a eficiência econômica em ambiente de respeito ao direito dos trabalhadores, ao direito dos mais fracos. É esse o nosso objetivo.

A matéria que está tramitando nesta Casa, por meio de projeto substitutivo, veio da Câmara e nos serviu de base. Se não fosse o projeto da Câmara, eu não teria ainda condições de apresentar o meu relatório. O Deputado Márcio Biochi, do Estado do Rio Grande do Sul, preparou um trabalho que serviu de base para o aperfeiçoamento proposto por nós, permitindo-nos, ao final, apresentar uma lei que guarde consonância com a realidade social e econômica da época em que estamos elaborando essa lei, prevendo estímulos a comportamentos desejáveis no futuro.

É esse, quero repetir aqui, o nosso objetivo. Para isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, partimos de determinados princípios que julgamos fundamentais, para que essa lei possa realmente atingir sua verda-

deira finalidade. Se a lei tem conteúdo econômico e social, o primeiro objetivo dela é facilitar a preservação da empresa e não a sua extinção através de um processo falimentar. A empresa tem que sobreviver. A lei deve estimular as empresas que estão em dificuldade, que, de boa-fé, se encontrem nessa situação; do contrário, se estão agindo de má-fé, que sejam fechadas e seus responsáveis paguem um alto preço em processos criminais.

Então, a preservação da empresa é a nossa principal razão de ser. Devemos, para isso, elaborar dispositivos para que a função social da empresa seja mantida.

Senador Paulo Paim, há pouco, em discurso, V. Ex^a apresentou dados que mostram o índice de desempregados e de excluídos no País. Quando há fechamento de uma empresa, o desemprego não está aumentando? Não são empregados que vão para a rua? Que ficam por aí, depois, quanto tempo, esperando um outro emprego? Repito: quando uma empresa fecha, aumenta o desemprego no País. Portanto, a principal função nossa deve ser de preservação dessa empresa, de elaboração de mecanismos para que tal aconteça.

Na lei aqui analisada, a preservação de empresas não tem caráter unilateral, não é apenas considerado o dono da empresa, como hoje ocorre na concordata, que vai ao juiz e diz que tem condições de continuar sobrevivendo, de pagar os créditos, de manter o corpo de empregados, de trabalhadores, desde que pague em dois, três ou quatro anos e que se estabeleça o percentual de pagamento para cada ano. A prática tem demonstrado que o regime de concordatas, previsto na lei de 1945, está inteiramente obsoleto, porque as empresas não têm sido salvas, não têm sobrevivido com esse modelo. Via de regra, as empresas ganham fôlego e depois morrem com a falência.

O Estado de V. Ex^a é testemunha disso. V. Ex^a me levou ao Rio Grande do Sul, onde falei para cerca de mil trabalhadores; vi centenas deles esperando o fim de processo falimentar, que não acaba nunca, e o recebimento de seus direitos trabalhistas. De nada adianta a concordata. É preciso haver mudança nesse estado de coisas. Não se trata só de atender à vontade da empresa, é preciso resolver isso democraticamente. Qual a solução que estamos procurando dar? Estamos procurando um entendimento, que se reúnam em assembléia os trabalhadores, sim. Isto precisa ser esclarecido: assembléia não é só dos credores e de empresas em dificuldades. Os trabalhadores estão lá para defender seus direitos e para opinar, para, tomando conhecimento da real situação da empresa, manifestar sua opinião e sua parcela de contribuição,

para que a empresa possa sobreviver, garantindo-lhes, portanto, o emprego.

Fazer uma lei para garantir apenas o direito dos credores seria uma insanidade, seria agravar a injustiça social, seria desumanidade. Elaborar uma lei pensando em salvaguardar os empregos é princípio elementar de justiça, pelo qual procuramos nos orientar. O relatório está aí, ainda estamos abertos para receber empresas. V. Ex^a apresentou a Emenda nº 1, que, diga-se de passagem, foi integralmente acatada no meu parecer.

Temos que proteger os credores e os trabalhadores. Os trabalhadores têm como único e principal bem a força do seu trabalho. Não é possível pagar aos mais protegidos e favorecidos pela sorte, no caso, os credores, e deixar de pagar aos trabalhadores. É preciso que isso fique claro, para que não haja barulho de informação. Os direitos dos trabalhadores estão sendo preservados sim, porque são credores preferenciais em um processo falimentar. Enquanto estamos tentando recuperar a empresa, o trabalhador está recebendo os primeiros meses de salário. Em qualquer prorrogação, os direitos dos trabalhadores não poderão esperar mais de um ano.

Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, qual é o prazo para os trabalhadores receberem seus créditos trabalhistas? Primeiro, não há prazo. Mais do que isso, eles não recebem mesmo, como presenciei no Estado de V. Ex^a, Senador. Essa é uma preocupação fundamental e precisa ficar clara em tudo o que estamos fazendo.

No entanto, para haver emprego é preciso haver empresa. E para haver empresa precisamos reduzir o custo do crédito no Brasil. Essa lei tem que tratar disso. Só haverá emprego se houver empresa para empregar. Buscamos o equilíbrio entre o capital e o trabalho. É esse o objetivo que estamos mantendo nesta Casa.

Outro objetivo diz respeito à celeridade e à eficiência dos processos judiciais, quer na recuperação judicial, quer na falência. Estabelecemos normas que procuram acelerar as decisões judiciais e dar-lhes também eficiência, traduzindo tudo isso em segurança jurídica indispensável para que as ações se realizem. Assim, queremos não só a participação dos credores; mas queremos e estamos garantindo a participação também da classe trabalhadora.

Sr. Presidente, estou tendo o cuidado de deixar clara a situação. Minha presença nesta tribuna é para evitar burburinho, para que uma matéria como essa não seja discutida sob clima emocional, mas à luz da razão, à luz do que for melhor para o Brasil.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Dizem, Sr. Presidente, que o substitutivo feito ao relatório exclui a sucessão trabalhista quando há falência. Excelências, quando há falência, qual o direito do empregado? Perguntem a um empregado de firma falida se ele recebeu algo? Estou garantindo o seu direito quando estabeleço que os bens podem ser vendidos na falência; quando há a venda desses bens, o dinheiro vai para o caixa comandado por um juiz e vai pagar, em primeiro lugar, os trabalhadores. Se vai pagar os trabalhadores em primeiro lugar, como afirmar que estamos excluindo os trabalhadores da sucessão? Didaticamente: uma empresa faliu, as portas estão fechadas, ela não está negociando. Os trabalhadores estão sem receber. O que vamos fazer para os trabalhadores receberem? De onde vai sair o dinheiro para pagar os trabalhadores? Se a empresa não tem mais condições de ser recuperada, a única maneira é vender essa empresa, encontrar alguém que a compre. Encontrando comprador, o nosso substitutivo diz que o dinheiro que entrar no caixa fica depositado judicialmente, apurado o total da venda, de preferência, em conjunto, dos bens da empresa. Apurou-se, então deve-se pagar primeiro os trabalhadores. Será que não estamos ajudando os trabalhadores? Será que não é justo que se paguem primeiro os trabalhadores? Para mim é mais do que justo. Seria injusto, antes de pagar os trabalhadores, começar a pagar os credores. Os credores são aqueles que podem mais. Afinal de contas, para fazer justiça, é preciso socializar prejuízo. E na socialização dos prejuízos deve perder um pouco quem pode mais efetivamente.

Entretanto, não se pode matar o capital, porque se se elimina o capital não se tem emprego. Mas no caso que estou citando, a empresa já faliu; então o jeito é vendê-la para poder pagar os empregados. Sr. Presidente, isso precisa ficar absolutamente claro.

E na recuperação judicial? Na recuperação judicial, a empresa está em funcionamento, o empregado continua trabalhando e está recebendo. Se ele tem crédito, ele vai recebê-lo no máximo em um ano. Qualquer prorrogação, para outros credores, pode alcançar dois, três, quatro anos; mas ninguém vai prorrogar os direitos trabalhistas por mais de um ano sem garantir salários de três, quatro ou cinco meses, para que o trabalhador possa sobreviver. Em suma, é o que se pode fazer. Mas isso traduz uma superioridade dos trabalhadores na falência.

O projeto que veio da Câmara tem um instrumento hoje muito ágil e importante para o Brasil. Chama-se ACC, Adiantamentos de Contratos de Câmbio, e permite que uma empresa brasileira faça negócios no exterior; quer dizer, venda bens para o exterior. Mas a

empresa está descapitalizada e então vai a uma instituição bancária, pede dinheiro emprestado, compra matéria-prima – couro, por exemplo, para prestar uma homenagem ao Rio Grande do Sul – fabrica calçado e vende. Desse ACC, esse instrumento importante para o estímulo às exportações, nós não podemos prescindir; os industriais brasileiros sabem disso perfeitamente. O projeto veio da Câmara estabelecendo total privilégio, no caso de falência, do ACC, sobre os direitos dos trabalhadores. Que fizemos nós? Como está o nosso substitutivo? Até cinco salários mínimos, vai receber primeiro o trabalhador. Gostaríamos que o trabalhador recebesse tudo o que tem direito acima do ACC. Mas sabem o que acontece? Se tirarmos o ACC haverá desemprego, empresas serão fechadas. Estamos compatibilizando, propondo um equilíbrio, dentro do que é possível, para garantir emprego no Brasil e evitar esse prejuízo hoje quando uma firma vai à falência.

Por outro lado, estamos fazendo um apelo ao Governo Federal e já avançamos um pouco com relação aos créditos tributários. Primeiro recebem os trabalhadores – essa é a ordem –; depois recebem os credores com algum privilégio oriundo de contratos reais; em seguida, concorre-se de um para um com o Governo, com o Fisco. Pretendemos que o Fisco ceda um pouco mais em prazo, porque o Poder Público precisa também dar sua parcela de contribuição para a recuperação das empresas. Esse objetivo estamos prevendo aqui.

Sr. Presidente, vou encerrar, mas antes queria deixar, de uma vez por todas, esclarecido um ponto importante de nosso substitutivo. Segundo o projeto que veio da Câmara dos Deputados, na fase da recuperação da empresa, os credores, por contratos reais, podem pedir a restituição dos bens. Alteramos isso, porque se uma firma está se recuperando e tem um bem alienado, com garantia real, se o credor retirar esse bem, a empresa morre. Então, no prazo da recuperação judicial, que é de cento e oitenta dias, não há mais isso. A empresa vai continuar em condições de trabalhar. Suponhamos um parque gráfico, com suas máquinas todas alienadas, com garantia para o credor. Ora, se estamos tentando recuperar a empresa, como é que o credor vai colaborar com a recuperação, se pode tirar esses bens imediatamente? Isso ficou absolutamente proibido.

Sr. Presidente, lamento muito, ocupei esta tribuna e não sei se atingi meu objetivo de trazer esclarecimentos para que a Casa possa colaborar comigo. Estou pronto a receber sugestões para melhorar meu substitutivo, mas já tenho tido algum consolo. Refiro-me ao que li hoje no Correio Braziliense na coluna de um

jornalista de alta respeitabilidade, Ari Cunha, a quem quero agradecer. Quando comenta que terça-feira vamos começar a discutir esse relatório que apresentei na Comissão de Assuntos Econômicos, ele diz que esse projeto, tal qual o colocamos, é de suma importância para o País, que não tem tido êxito em ver as promessas de emprego e produtividade cumpridas.

Ele disse que devemos atravessar com maturidade as disputas partidárias, propondo ações de interesse nacional.

Referindo-se à minha pessoa – e eu agradeço a ele – ele disse: “Fica o exemplo de maturidade na iniciativa e a esperança de que todos os Parlamentares não se alterem com os holofotes”.

Que não pensemos nos holofotes. Somos humildes. Vamos pensar no interesse do Brasil, no que é melhor para promover a justiça social no País.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que esse projeto pode colaborar bastante para diminuir o índice de desemprego que existe em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, peço a palavra como Líder, pelo Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.)

– V. Ex^a terá a palavra, de imediato, como Líder.

Mas se me permitir, antes eu gostaria de dizer ao Senador Ramez Tebet que, por estar na Presidência, não pude apartear S. Ex^a, o que lamento. Na terça-feira, participarei da discussão desse projeto. Mas gostaria de destacar dois pontos do relatório de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. A primeira preocupação de V. Ex^a é com o direito dos trabalhadores e a segunda, também de suma importância, é com a recuperação das empresas.

Meus cumprimentos pelo seu relatório.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Roberto Saturnino. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, venho à tribuna para dar à Casa duas notícias que considero da maior importância, mas não sem antes também dar o meu testemunho de admiração pelo trabalho feito pelo Senador Ramez Tebet no relato dessa medida provisória tão importante, sobre a nova Lei de Falências, que S. Ex^a muito bem, muito apropriadamente, muito adequadamente denominou de Lei de Recuperação das Empresas. Quero cumprimentar S. Ex^a pelo excelente trabalho e também me dispor a participar dos debates que vão se processar, uma vez já feita a leitura do seu relatório, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sr. Presidente, queria, então, como disse, dar duas notícias que considero importantes sob o ponto de vista nacional, de avanços para a sociedade e a economia brasileiras e, enfim, para a melhoria das condições sociais de nossa população. Uma, é que, anteontem, na reunião da Comissão Mista de Orçamento, foi aprovado um crédito de vinte milhões para a Fundação Oswaldo Cruz, a Fiocruz, do Rio de Janeiro, destinada à aquisição de uma planta farmacêutica, de produção de medicamentos, uma planta desativada, situada em Jacarepaguá, hoje quase um distrito farmacêutico do Rio de Janeiro, que conheço e sei que está em condições muito boas para que a produção seja retomada. A Fiocruz tem um vasto programa para ampliar sua produção de medicamentos. Ela objetiva fornecer, inclusive, novos fármacos aos laboratórios governamentais para a produção de medicamentos, os quais poderão ser fornecidos a preço de custo ao grande programa de farmácias populares, que começa a ser implementado em várias cidades importantes de nosso País. Essa é uma notícia auspiciosa.

A Fiocruz é uma instituição modelar, é um exemplo de eficiência, de sensibilidade social e de ação do Estado no setor econômico para a produção de vacinas, de produtos farmacêuticos, de fármacos. É uma entidade de prestígio internacional cuja atuação, que remonta ao início do século passado, constitui, como eu disse, exemplo admirável de atuação do Governo no setor econômico e no social.

E também, Sr. Presidente, aproveitando esse breve tempo, eu queria saudar o Governo pela decisão tomada ontem, de implantar medidas de agilização da reforma agrária. Todos os brasileiros estão preocupados com a tensão no campo, com a multiplicação das invasões de terra. Nenhum brasileiro vê isso com olhos favoráveis ou de aceitação. É preciso encarar o problema real que está por trás disso, que é a reforma agrária, a qual, há séculos, desde o Patriarca da Independência, José Bonifácio, está por ser realizada neste País. Ontem, o Governo tomou medidas importantes para descentralizar, dando mais poderes às superintendências regionais para realizar os assentamentos. Procura com essa medida desburocratizar e agilizar as ações e reduzir também as exigências relativas à documentação para a implantação dos assentamentos. Isso também constitui uma medida eficaz de agilização. Sr. Presidente, foi aumentada substancialmente, em mais de 100%, de R\$7,7 mil para R\$16 mil, a ajuda inicial às famílias assentadas, capaz de lhes dar condições de aproveitar bem a terra recebida e multiplicar a ação produtiva, de realizar melhor a constituição da sua vida familiar e dar ao País uma condição produtiva

sempre crescente no setor agrário, realizando o que é importante na reforma agrária.

A reforma agrária é essencial para a redução do quadro de miséria que o País está enfrentando. Ainda hoje a Fundação Getúlio Vargas publica o que apurou relativamente à distribuição de renda no País, mostrando que a miséria mais do que triplicou nos últimos vinte anos e que hoje um terço da população brasileira vive abaixo da linha da pobreza, o que é absolutamente inaceitável, revoltante e exige medidas de melhoria do quadro social. Esse é um compromisso firme desse Governo, no qual acredito, que tem na reforma agrária um dos pilares essenciais de melhoria desse quadro.

Eram essas, Sr. Presidente, as duas notícias que eu queria trazer ao Senado, porque acho que são capazes de infundir maior certeza, maior convicção ainda nos progressos de natureza social que o Brasil vem enfrentando depois de tanto tempo de regressão.

Durante o discurso do Sr. Roberto Saturnino, o Sr. Paulo Paim, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Siba Machado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais, por permuta com o Senador Ramez Tebet.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, solicitaria a palavra a V. Ex^a, evidentemente com a devida vênua do nobre orador, para fazer um requerimento sobre o falecimento de uma importante figura brasileira ocorrido na Itália. Caso contrário, eu o faria logo após o orador.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Dou a minha permissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Se não é problema para o Senador Efraim Morais, concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e ao nobre Senador Efraim Morais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço hoje desta tribuna um triste registro. Morreu ontem, em Roma, depois de sofrer um acidente, o Embaixador João Augusto Médicis, mais conhecido como Zoza, que exercia o cargo de Secretário da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), como representante do Brasil.

Nascido em Recife, Zoza ainda não tinha completado 68 anos de idade. Entrou para o Itamaraty em 1959 e lá construiu sólida carreira, tendo sido promovido sempre por merecimento. Era Ministro de primeira classe desde 1981. Ocupou importantes cargos, seja no Brasil, seja no exterior. Muitos de nós tivemos o prazer de sua convivência, pois chefiou por longo tempo a Assessoria Parlamentar do Ministério das Relações Exteriores no Congresso Nacional.

O Embaixador Zoza de Médicis chefiou recentemente postos importantes para o Brasil no exterior, como a representação na FAO, em Roma, na Embaixada em Pequim e, de 1999 a 2002, na Embaixada brasileira em Santiago do Chile.

Como representante brasileiro na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, atuou para consolidar institucional e politicamente a comunidade. Sua atuação foi reconhecida por todos os países membros, inclusive agora, diante de sua morte. A previsão era a de que ocupasse esse posto apenas até junho próximo.

O Embaixador Zoza estava em Roma apenas para passar o fim de semana com amigos brasileiros. Segundo noticiou o **Jornal do Brasil**, um acidente de carro foi a causa da sua morte. Outra versão é a de que teria sido um acidente cardiovascular, um derrame cerebral. De qualquer maneira, fica aqui esse registro.

É, portanto, com tristeza que fazemos este registro, pedindo à família do Embaixador e ao Itamaraty, que ele serviu com tanto empenho, que aceitem a expressão dos nossos sentimentos.

Peço à Casa que faça este registro de pesar em meu nome e, tenho certeza, em nome de todos os companheiros desta Casa, dada a importância desse diplomata, que prestou serviços em solo brasileiro e em representações pelo mundo afora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, a Mesa encaminhará o voto de pesar de V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta semana completaram-se dois meses da eclosão do escândalo Waldomiro Diniz, sem que o País tenha visto qualquer providência concreta ser tomada. Ninguém foi punido, e, somente anteontem, Waldomiro Diniz foi ouvido – ainda assim, numa CPI na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, cujas investigações abrangem período anterior ao da posse do Governo Lula e restringem-se às atividades que tinha quando Presidente da Loteria do Rio de Janeiro.

Ontem, quinta-feira, ele foi ouvido também pelo Ministério Público estadual do Rio de Janeiro, sempre a respeito de suas atividades na Loterj. O escândalo maior, no entanto, refere-se a dois outros tipos de ação: captação clandestina de recursos para campanhas eleitorais e intermediação indébita junto à Caixa Econômica Federal, na renovação, sem licitação, de contrato milionário com a empresa multinacional GTech.

Em ambas as ações, o Sr. Waldomiro Diniz é acusado de ter recebido propina. Em relação à captação de dinheiro para campanhas eleitorais, não há dúvidas: está registrado em fita de vídeo. Em relação ao contrato Gtech/Caixa, há a acusação dos funcionários da multinacional, que afirmam ter Waldomiro Diniz indicado o Sr. Rogério Buratti – outro personagem intimamente vinculado ao PT, em torno do qual pairam dúvidas – para intermediar a transação.

Buratti, como Waldomiro, foi assessor de gente graúda do petismo: o Ministro Antonio Pallocci e o Ministro José Dirceu. É, ainda hoje, sócio do Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda.

Foi demitido por corrupção quando era Secretário de Obras da Prefeitura de Ribeirão Preto, em 1994, que tinha como titular o hoje Ministro da Fazenda, Antonio Pallocci. Rogério Buratti foi flagrado numa conversa gravada, pedindo propina a empreiteiros. Foi imediatamente demitido, mas não perdeu os vínculos de amizade com Antonio Pallocci, que o teria levado à prestigiosa posição de vice-presidente do grupo empresarial Leão Leão, que, por coincidência, foi o maior financiador da eleição de Antonio Pallocci à Câmara dos Deputados, em 1998.

Esse mesmo Rogério Buratti foi o parceiro de Waldomiro Diniz na malcontada história da transação da GTech com a Caixa Econômica.

Imagine o que não faria o PT com uma história dessas se estivesse na Oposição! E, no entanto, passados dois meses, as investigações não avançaram. O que se obteve de esclarecimento deve-se ao trabalho investigativo da mídia brasileira.

O Governo empenhou-se – e ainda se empenha – em maquiagem a situação. Finge tratar-se de um erro isolado, de um mau funcionário, embora todas as evidências apontem para um raio de ação e cumplicidade bem mais amplo.

Mas o Planalto limitou-se a demitir o funcionário faltoso e a abrir um inquérito interno, sigiloso, cujos resultados zombam da inteligência da opinião pública. Apenas Waldomiro Diniz foi considerado culpado. Ele pedia dinheiro para o PT, mas o Presidente do PT, José Genoíno, dizia que ele não era filiado ao Partido – e ponto final. Ora, Paulo César Farias também não era filiado ao PRN, partido pelo qual se elegeu Fer-

nando Collor e ao qual ele, PC, serviu como tesoureiro de campanha.

Waldomiro Diniz, hoje ninguém mais duvida, era o PC Farias do PT. Captava recursos eleitorais nos subterrâneos da contravenção – bingo, jogo do bicho e adjacências – e intermediava negociações privadas em órgãos públicos.

É o que ficou claro nas negociações entre a multinacional GTech e a Caixa Econômica Federal, conforme representação do Ministério Público encaminhada à Justiça. O caso Waldomiro Diniz ultrapassa o caso PC num aspecto: PC, ao menos, não tinha gabinete no Planalto. Waldomiro Diniz tinha gabinete ali e apresentava-se sempre como uma emanção política do Ministro José Dirceu. Daí sua influência. Daí seu trânsito. Daí sua eficácia operacional.

Passados dois meses, o País continua querendo saber o que fazia o Sr. Waldomiro Diniz depois que chegou ao Poder Federal – com quem conversava, que missões cumpria. Já se sabe que atuou na Caixa Econômica Federal como lobista da GTech, tendo com parceiro o Sr. Rogério Buratti, ex-assessor, convém lembrar, do Ministro Palocci, do Ministro José Dirceu e de outros.

Quem é Buratti? Quais suas conexões com o atual Governo? Eis aí uma pergunta que o PT finge que não está sendo feita. Não se está aqui a acusá-lo, mas não há como ignorar que há zonas de sombra que deixam mal o Governo, o que é perigoso para a credibilidade das instituições.

Se o caso não morreu, deve-se, repito, à *performance* da mídia brasileira, que continuou investigando e trazendo novos dados à tona. Soube-se, por exemplo, Sr. Presidente, que Waldomiro Diniz pertencia, desde 1994, a uma confraria esotérica comandada pelo Ministro da Comunicação Social, Luiz Gushiken, que integra o seletivo núcleo duro palaciano.

Era chamado de “irmão Waldomiro”, integrante da seita Mundo Novo. Que não se diga, pois, que se trata de um desconhecido para o PT e para o Governo, conforme se divulgou na seqüência imediata do escândalo. Waldomiro Diniz foi sócio de Gushiken em uma fazenda, segundo informou a mídia. Residiu com José Dirceu – e o assessorou na Câmara –, que o indicou para presidir a Loterj e lá o manteve, não obstante as denúncias das irregularidades que lhe foram transmitidas pelo ex-Secretário de Segurança Pública Luís Eduardo Soares, no final de 2002.

Há toda uma gama de evidências de que Waldomiro integrava uma rede de extorsão de dinheiro para os cofres do PT. Luís Eduardo Soares, o denunciante, integrou como vice a chapa petista de Benedita da Silva, nas eleições para governador do Rio em 2002.

Naquele ano, foi procurado por uma pessoa que lhe denunciou que Waldomiro extorquia R\$300 mil por mês dos bingos. Segundo disse à imprensa, repassou a informação ao PT, mas, mesmo assim, Benedita da Silva, que assumira o Governo do Rio, em substituição a Garotinho, que se desincompatibilizara para disputar a Presidência da República, decidiu mantê-lo na Presidência da Loterj.

Foi decisão isolada da Governadora, sem conhecimento ou consentimento da cúpula do PT? É preciso apurar. Mesmo que tenha sido decisão apenas da Governadora, caberia ao Partido, na medida em que sabia das falcatruas, intervir, alertá-la e exigir a demissão do Presidente da Loterj. Se se negasse a fazê-lo, a Governadora deveria ser alvo de punição disciplinar do Partido. Mas não aconteceu nem uma coisa e nem outra.

A Governadora virou Ministra, e Waldomiro ganhou gabinete no Palácio do Planalto.

Luís Eduardo Soares disse que, naquela oportunidade, teve um jantar com os hoje Ministros Antonio Palocci e Luiz Dulci, que foram alertados “para a existência de esquemas de corrupção no Rio”. Segundo a **Folha de S.Paulo** publicou naquela oportunidade, na conversa teria surgido “o nome de um outro assessor de José Dirceu”. Não disse qual – e isso é ainda mais intrigante.

A **Folha** cita, como testemunha desse jantar, o professor de Filosofia Luís Antonio Correia, que confirmou o teor da conversa. Não dá, então, para o Governo continuar alegando que não sabia quem era Waldomiro Diniz. Além desses personagens que citei, Soares relaciona os dirigentes petistas Marcelo Sereno, que continua assessor especial da Casa Civil e que, portanto, é ex-colega de Waldomiro Diniz em treze meses do Governo Federal; Manoel Severino dos Santos, atual Presidente da Casa da Moeda; e Val Carvalho.

Dois meses depois, nenhuma providência foi tomada, a não ser, claro, a demissão do irmão Waldomiro, ex-integrante da seita Mundo Novo e irmão na fé esotérica do Ministro Luiz Gushiken.

Passados dois meses da denúncia, os sigilos bancário, telefônico e fiscal do Waldomiro Diniz, embora quebrados na Justiça, não foram examinados. Nem Polícia Federal e nem Ministério Público estão investigando, a primeira, por decisão do delegado encarregado do caso, alegando precipitação do Ministério Público. Até aqui, temos apenas o “inquérito” de araque do Planalto, que inocentou todo mundo e acusou apenas Waldomiro Diniz.

Segundo o Ministro da Justiça, a Polícia parou o inquérito porque “o processo foi ao Fórum e lá surgiu uma denúncia”. Por isso, antes de determinar a abertu-

ra do novo inquérito, vai aguardar se a Justiça Federal acolhe ou não a denúncia. Disse que “há laudos pendentes em fase de exame e elaboração”, sem detalhar que exames são esses, numa clara manobra diversionista para protelar as investigações e diluir o caso.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Mão Santa, eis, então, que surge o estranho caso da fita, veiculada pela TV Globo, mostrando o Procurador José Roberto Santoro pressionando o bicheiro Cachoeira para que lhe entregasse a tal fita de Waldomiro Diniz, que acabou sendo veiculada pela revista **Época**.

A divulgação dessa fita foi tratada pelo Governo de maneira curiosa. Era como se não apenas superasse, mas simplesmente apagasse os delitos do Waldomiro Diniz e as implicações palacianas que evidência. Tentou-se artificialmente uma reviravolta no caso Waldomiro Diniz. Já não era ele o vilão, mas o Procurador Santoro.

O Planalto explorou o episódio como “uma conspiração” para derrubar o Governo. Pediu, na seqüência, o controle externo do Ministério Público – o mesmo Ministério Público que o PT acionou sistematicamente nos Governos anteriores para fabricar denúncias e pedir CPIs.

Insinuou que a Oposição estaria articulada com os Procuradores na tal conspiração. E, por fim, na voz do Ministro José Dirceu – o menos isento para fazê-lo –, “decretou” que a crise do caso Waldomiro Diniz estava “encerrada”. Lula referiu-se à crise como “um caso menor”, que não poderia absorver sua atenção.

Há suspeitas de que o Ministro José Dirceu esteja por trás da gravação da fita do caso Santoro. Se S. Ex^a não articulou a gravação, teria articulado sua divulgação. A fita, segundo o “Jornal Nacional”, chegou à TV Globo no dia 22 de março. Nesse mesmo dia, o Ministro José Dirceu deu entrevista ao colunista Merval Pereira, de **O Globo**, publicada no dia seguinte, dia 23, dizendo que em breve poria “os pingos nos is” em relação ao Ministério Público. Criticou também os Governadores do PSDB, que, no entanto, no dia seguinte, mereceriam um pedido de desculpas, não extensivo ao Ministério Público.

Ou seja, no mesmo dia em que a TV Globo recebia a fita que expunha o Procurador Santoro, Dirceu dizia a Merval Pereira, de **O Globo**, que iria colocar “os pingos nos is” em relação ao Ministério Público. Coincidência, Sr^{as} e Srs. Senadores?

Estranhou-se também o açodamento com que o Ministro da Justiça falou em conspiração. O Ministro José Dirceu já havia insinuado isso na entrevista ao jornalista Merval. No dia seguinte à divulgação da fita pelo Jornal Nacional, antes mesmo de o episódio ter

sido investigado, o Ministro anunciava uma “conspiração para derrubar o Governo”.

Ainda que ficasse caracterizado que o Procurador Santoro queria derrubar o Chefe da Casa Civil – e não é o caso, pois ele, na gravação, diz apenas temer que o Procurador-Geral da República pense nisso –, não significaria uma tentativa de derrubar o Governo. O nome do Presidente da República não foi pronunciado uma única vez.

O Procurador Cláudio Fonteles chegou a questionar o direito de Santoro de envolver-se no caso, que não estaria em sua alçada. Ocorre que Santoro integra uma força-tarefa contra o crime organizado, nomeado ao tempo do Procurador-Geral anterior, Geraldo Brindeiro, (e não desfeita pelo atual) que o credencia a fazer o que fez.

Mas não estou aqui querendo tratar do caso Santoro. A investigação específica de seus atos pode e deve ser feita sem afetar a investigação do caso Waldomiro Diniz.

Escuto V. Ex^a, Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Efraim Morais, congratulo-me com V. Ex^a pelo seu pronunciamento, em especial por retornar com esse assunto que considero da mais alta importância para a vida brasileira, diante da necessidade que todos temos de ver nosso País distante de imbróglios, de falcatruas, de coisas horrorosas, a exemplo do caso Waldomiro Diniz. V. Ex^a tem razão ao questionar a suspensão do inquérito policial federal. Realmente não há justificativa nem amparo legal. Suspensão de inquérito pelo fato de o Ministério Público ter apresentado uma denúncia? A Polícia Federal não age apenas por impulso da Justiça ou do Ministério Público. Ela tem obrigação de agir de ofício, por iniciativa própria. E, se considera que os fatos todos não estão esclarecidos, teria por obrigação que dar continuidade às investigações, requisitadas ou não. Como disse, de ofício. Outros fatos e outros crimes poderiam, como podem, existir. V. Ex^a também se referiu à questão da quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico. Embora tivesse acontecido essa decisão, as investigações e perícias em cima dessas questões não foram realizadas. Pergunto: que fim levou a agenda de compromissos do Palácio do Planalto do Sr. Waldomiro Diniz? E o computador que foi lacrado? O que fizeram com ele? Onde se encontra? Será que tomou Doril também? Por outro lado, V. Ex^a se refere ao caso Santoro. Neste País, é comum transformar-se bandido em vítima e vítima em bandido. Tive oportunidade aqui, salvo engano num aparte ao Senador Antero Paes de Barros, de dizer que o Brasil, na verdade, precisava de muitos franciscos e muitos santoros. Se o Brasil tivesse muitos franciscos e muitos

santoros, não estaríamos envolvidos num escândalo de tamanha grandiosidade como esse do Waldomiro Diniz, que, lamentavelmente, não está sendo investigado. Em outros casos, em outros fatos, quando há vontade dos órgãos respectivos, o que se vê é busca e apreensão, perícias, investigações, etc. Mas, neste caso, está muito claro que não há a menor vontade política para a investigação. No pronunciamento que fiz no dia 2 de março, em vez de irem investigar aquilo que denunciei, ou, quem sabe até, irem questionar as pessoas a que me referi, simplesmente procuraram fazer o quê? Destruir a minha imagem e desqualificar não a denúncia que fiz, mas a minha pessoa. Essas são coisas de Brasil que, com certeza – tenho esperança, estamos trabalhando nesse sentido –, veremos um dia acabarem. Obrigado, Senador.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Senador Almeida Lima, agradeço o aparte de V. Ex^a, incorporo-o na íntegra ao meu pronunciamento. Tenha certeza de que, juntos, eu V. Ex^a e outros Senadores e Senadoras não vamos deixar o caso Waldomiro ser esquecido como pensa o Governo. Não tenho a menor dúvida de que vamos chegar a essa CPI.

O Governo já perdeu alguns Senadores desse período para cá e vai continuar perdendo. E vêm aí as eleições. Tenho certeza de que, ao se aproximarem as eleições – conhecemos a classe política brasileira – alguns que desejam, que têm vontade de assinar e insistir para a indicação dos membros dessa CPI, hão de se aproximar da verdade e da Oposição para que realizemos a CPI que irá esclarecer muito aqueles que têm responsabilidade no caso Waldomiro Diniz.

Senador Antero Paes de Barros, com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Quero cumprimentar V. Ex^a pelo seu pronunciamento e fazer rapidamente três pequenos acréscimos: Buratti, além de ter sido tudo isso que V. Ex^a citou com relação à assessoria do Ministro Antonio Palocci, foi também chefe de gabinete do Dirceu. A viagem da ex-Ministra Benedita da Silva está muito longa. Faz tempo que ela está viajando. Mas há uma situação gravíssima ocorrida ontem e noticiada hoje pela imprensa brasileira, e essa investigação, é evidente, diz respeito ao Caso Waldomiro Diniz. O jornal **Correio Braziliense** traz duas informações ultra-relevantes. A primeira: “Empresário nega acusações”. Então, há um empresário que depôs no Ministério Público e na Polícia Federal fazendo acusações a respeito desses relacionamentos de Waldomiro Diniz e está agora mudando o seu depoimento, quer dizer, está mudando dois depoimentos. Mas mais grave é a outra situação: “Testemunha é espancada”. Vou ler um trecho da notícia porque

considero-o extremamente relevante: “A fazenda do ex-vice-presidente de Logística da Caixa Econômica Federal Mário da Cunha Haag foi roubada na noite da quarta-feira. (...) Haag depôs durante as investigações do caso Waldomiro Diniz e a Polícia Civil não descarta a possibilidade de crime político. (...) A reportagem conversou com o filho de Mário Haag no hospital. O rapaz não quis dar o nome e, bastante assustado, limitou-se a dizer que foi um simples assalto. ‘Meu pai foi vítima de um assalto, e foi só isso o que aconteceu’, disse. Mas, segundo o titular da 13^a Delegacia de Polícia (Sobradinho), delegado Luiz Julião Ribeiro, só as investigações poderão dizer se o crime foi apenas um roubo. ‘Temos que analisar todas as possibilidades, por isso, não descartamos que o crime tenha alguma ligação com o caso Waldomiro (Diniz)’, observou Julião”. É importante ressaltar o seguinte: “Em 2002, Haag conduziu a renegociação de contrato da Caixa com a GTech para gerenciamento do serviço lotérico do país. (...) Antes de deixar a vice-presidência de Logística, Haag era contra esse prazo por considerá-lo longo demais. (...) Haag foi quem apresentou em março à Polícia Federal relatórios, pareceres e circulares da Caixa sobre o contrato com a GTech. Um dos documentos apresentados demonstrava que a estatal tinha capacidade técnica para assumir o processamento de dados das loterias federais”. Por isso, era desnecessária a renovação por 25 meses do contrato com a GTech. É esse cidadão que teve sua fazenda invadida, foi espancado e está hospitalizado em Brasília. Creio que o depoimento de Waldomiro Diniz leva a outras conclusões.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Já vou concluir, Sr. Presidente. O PT já cobrou, V. Ex^a se lembra disso, o nome das pessoas que sabiam da fita e ficaram com ela todo esse tempo. O PT já cobrou isso. Quem sabia da fita? O Waldomiro disse em depoimento no Rio que era o Governo, desde junho. Ele falou que estava sendo chantageado desde janeiro e que, em junho, comunicou o fato oficialmente ao Ministro da Justiça, ao Ministro Waldir Pires e a outras autoridades do Governo. Então, quem sabia, faz muito tempo, era o Governo, que até hoje insiste em não tomar, rigorosamente, providência alguma. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço ao Senador Antero Paes de Barros. É com muita satisfação que recebo o aparte de V. Ex^a, que é cada vez mais esclarecedor.

Vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a. Peço apenas dois minutos para concluir.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não são informações irrelevantes que estamos trazendo e que estão sendo acrescentadas a cada dia pela imprensa, pela mídia, pelos Senadores. O fato de não estarem sendo fornecidas mostra uma orquestração. De um lado, o Governo age não apenas para impedir a CPI do Waldomiro Diniz e a CPI dos Bingos, mas para extinguir o instrumento de fiscalização da Minoria, que é a CPI – mesmo quando essa Minoria obtém apoio majoritário dos Senadores e providencia um número excedente de assinaturas para instalar a CPI.

De hoje em diante, CPI só será instalada com autorização do Governo, o que é um paradoxo. Os líderes governistas nesta Casa argumentam que o governo anterior fez o mesmo. Não fez. Barrou as CPIs de outro modo, impedindo que houvesse o número mínimo de assinaturas, o que é uma luta legítima no Parlamento.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Vou concluir, Sr. Presidente. Uma vez obtido o número mínimo, como é o caso da CPI dos Bingos – mais que isso, excedendo o número mínimo –, é uma indecência que se deixem de escalar os integrantes da CPI e que ela seja inviabilizada por isso. Os Regimentos da Câmara e do Congresso não permitem que isso ocorra. Obrigam o Presidente da instituição a escalar os integrantes. O Regimento do Senado é omissivo – e a tradição, nesses casos de omissão, é reportar-se ao Regimento Comum, do Congresso. Mas essa obviedade teve de ser questionada junto ao Supremo Tribunal Federal.

E assim estamos: passaram-se dois meses de um escândalo vergonhoso, e nenhuma investigação, nenhuma resposta e inúmeras indagações. O Governo argumentava que a investigação política era desnecessária, pois as investigações policiais estavam a pleno vapor e esclareceriam tudo. O Ministro da Justiça chegou a asseverar que o esclarecimento do caso era “questão de honra”. Ou o Ministro não sabe o que é honra ou não estava falando sério.

No domingo passado, o Sr. Waldomiro Diniz transitava como um cidadão comum pelo aeroporto de Brasília e dizia aos repórteres, num tom que só pode ser de ironia, que estava procurando emprego, que, se alguém soubesse de um emprego de assessor – disse ele –, não deixasse de informá-lo. O “irmão” Waldomiro está aflito, abandonado por seus ex-companheiros.

Antes de concluir, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que esse episódio e o modo como está sendo tratado pelo Governo resultam em aprofundamento do desgaste das instituições políticas.

Num momento grave como o que vivemos, em que a questão social recrudescer e uma das mais importantes cidades do País, o Rio de Janeiro, exibe ambiente de guerra civil e o meio rural está sob o impacto de invasões por parte do MST, mais que nunca a autoridade moral do Governo se faz indispensável. E que moral tem um governo que acoberta falcatruas?

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC. *Fazendo soar a campanha.*) – Solicito a V. Ex^a que encerre, porque há Senadores que têm compromissos, uns até viagem. Peço a sua colaboração, porque já passam doze minutos do tempo. Compreendo o assunto e a necessidade de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a tolerância e peço quinze segundos a V. Ex^a, não mais que isso.

Que moral tem o governo do PT, de que V. Ex^a faz parte, que acoberta falcatruas, sabota investigações e protege personagens como o “irmão Waldomiro”? Que autoridade tem para combater o banditismo no Rio ou as invasões no meio rural?

Sem credibilidade não se governa – muito menos numa conjuntura tão delicada quanto a atual.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Espero que a base governista reflita sobre a gravidade da situação.

Mais uma vez, agradeço, Sr. Presidente Sibá, a tolerância de V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para um importante registro.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero registrar a presença na tribuna de honra desta Casa do Embaixador Milos Alcalay, diplomata venezuelano que serviu na Embaixada da Venezuela no Brasil durante algum tempo. Teve formação acadêmica anterior na cidade de São Paulo e exercia até poucos dias o cargo de Embaixador da Venezuela na ONU. Já foi inclusive indicado para representar a Venezuela na Inglaterra, mas, por questão de convicção e de foro íntimo, resolveu renunciar a esse importante cargo, a essa importante função que exercia no governo da Venezuela.

Faço este registro não só pela alegria de vê-lo novamente em solo brasileiro, mas também pelo seu exemplo. Num momento em que não se vê, pelo menos no nosso País, ninguém renunciar até mesmo quando

as pressões exigem e quando a opinião pública sinaliza nesse sentido, o Sr. Embaixador teve a iniciativa de fazê-lo por não concordar evidentemente com a política exercida no campo da sua atividade em seu país.

O nobre Embaixador encontra-se em Brasília a convite de entidades, onde está proferindo palestras. Portanto, faço, com a maior alegria e respeito, o registro dessa ilustre visita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moza-rildo Cavalcanti.

S. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Desejo pedir a palavra pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Sibá Machado – Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito e falará por cinco minutos após o orador, que já foi anunciado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero hoje, nesta sexta-feira que antecede o Dia do Índio, que vai ser comemorado na próxima segunda-feira, dia 19, trazer algumas reflexões sobre o tema.

No Brasil, o índio, depois da Constituição de 1988, passou a ter a merecida atenção dos brasileiros, principalmente no tocante ao resgate de sua cidadania, de sua condição de ser humano à busca de seus direitos. Isso nos faz lembrar do primeiro brasileiro a cuidar seriamente do problema, o Marechal Rondon. Isso nos leva a refletir que, desde a época do Serviço de Proteção ao Índio, comandado pelo Marechal Rondon, o Brasil vem buscando proteger seus índios, garantindo não só a sua sobrevivência, como o seu aumento populacional e também o resguardo dos seus direitos.

A Constituição de 1988, Sr. Presidente, ampliou os direitos indígenas, principalmente no que tange à propriedade das terras, para que sua subsistência, a procriação e o conseqüente aumento populacional sejam garantidos, como também uma vida mais digna.

Como Constituinte, orgulho-me de ter participado daqueles debates. Quando Deputado Federal, fui membro da Comissão do Índio quando o falecido Deputado Juruna era o símbolo da presença da comunidade indígena no seio da Nação brasileira.

E hoje, Sr. Presidente, precisamos fazer, sem nenhuma ideologia, sectarismo ou outras conotações, uma reflexão sobre a questão indígena no País.

Inicialmente, devemos conhecer o total da população indígena do País. Segundo a Funai, há dois números: 320 mil e 410 mil índios – fico com os 410 mil índios. Portanto, os descendentes dos habitantes do Brasil quando da chegada de Pedro Álvares Cabral correspondem, mais ou menos, a 0,2% da população brasileira. Quanto às terras hoje demarcadas, essa população dispõe de 12% do território nacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em nenhum país há essa correlação. Nesse particular, o Brasil está de parabéns. No entanto, a minha preocupação é no sentido de que a política indigenista do País não é mais comandada pela Funai, mas por organizações não-governamentais. À frente, temos o Conselho Indigenista Missionário, que implantou, em cada Estado, um conselho indígena que segue as suas orientações. As outras organizações atuam de maneira coadjuvante, mas o certo é que a Funai hoje não comanda mais a política indigenista do País, apenas chancela e executa aquilo que o Cimi, Conselho Indigenista Missionário, determina.

Como brasileiro, Senador da República, não possa aceitar que seja tirado do Estado brasileiro o comando da questão indígena. Ela é muito importante, envolve terras, fronteiras, domínio da biodiversidade brasileira, de minérios estratégicos. Não posso aceitar que tudo isso fique nas mãos de organismos que nem sequer podem ser fiscalizados pelo Poder Público, pois não existe legislação que permita a fiscalização adequada dessas instituições nacionais ou internacionais.

Presidi a CPI das ONGs e tenho certeza de que grande maioria delas é séria. Contudo, como sei que há dez instituições com irregularidades, propus uma regulamentação cuja votação é sempre adiada por manobras feitas para procrastinar, protelar. Será que as ONGs sérias não se beneficiariam da regulamentação legal da sua atuação? Por que evitariam que ONGs picaretas, como, por exemplo, a ONG indicada pela CPI, a Cumpir, no Estado de Rondônia, em que foi detectado, pela própria Funasa, o desvio de R\$2 milhões de recursos que seriam aplicados na saúde indígena daquele Estado. Quando isso foi constatado, o responsável pela ONG disse que não havia ficado com o dinheiro, apenas não havia pegado as notas fiscais, mas tinha comprado combustível, remédios, enfim, aplicado o dinheiro. Ou seja, dinheiro público repassado pela Fundação Nacional de Saúde é desviado e fica por isso mesmo?!

Desta tribuna, pedi providências ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal e ao Tribunal de Contas da União para que o caso seja muito bem apurado, afinal de contas, é nosso dinheiro, dos impostos que pagamos.

Sr. Presidente, ao lembrar o Dia do Índio, na próxima segunda-feira, preocupa-me ver que o Brasil está perdendo o controle dessa segmento. Já citei aqui o Cimi, um braço, uma vertente da Igreja Católica, como foi o que participou da Inquisição e das chamadas Santas Cruzadas, que cometeram barbaridades enormes em nome da fé, em nome de Deus. Hoje, o Cimi prega, de Estado em Estado, a violência, a subversão da ordem e, o que é pior, fabricando, como na época da Inquisição e das Santas Cruzadas, “verdades”, para não dizer mentiras, quanto à questão indígena no País. Isso vem acontecendo de norte a sul, de leste a oeste.

Não é por acaso que me dedico ao tema. Em meu Estado, 8% de nossa população é de índios. Desses, cerca de 80% moram nas cidades e apenas os 20% restantes, em aldeias. Mesmo esses aldeados podem residir nas cidades, até podem plantar nas aldeias e vender nas cidades, como se fosse um sítio, o que considero justo e até advogo. No entanto, 8% da população do meu Estado detém a posse de 57% das terras, as reservas indígenas, que já somam 32 demarcadas no Estado de Roraima. Agora, pretendem demarcar a 33ª de acordo com a imposição do Cimi hoje defendida pela Funai.

Essa posição foi insistentemente estampada na mídia nacional e internacional. E aquela história: uma mentira repetida várias vezes termina sendo aceita como verdade. Tudo começa com o nome da reserva: Raposa Serra do Sol. Quem ouve esse nome pensa que se trata de apenas um lugar: Raposa Serra do Sol Mas não é. Quando a Funai iniciou a demarcação da área, primeiramente queria a reserva da Serra do Sol, que fica no norte, perto do Monte Roraima, e a reserva da Raposa, lá embaixo, distando 150 quilômetros uma da outra.

Pois bem, ao longo desse tempo, o Cimi e o CIR foram subdividindo as comunidades indígenas da seguinte maneira: onde existiam duas ou três comunidades de cem famílias, por exemplo, que aceitavam o comando do CIR, ela tomou duas famílias e fez outra comunidade; mais dez famílias, outra comunidade, e assim por diante. Existe comunidade formada por apenas uma família. Criou-se um monte de líderes indígenas fictícios. A maioria da população indígena residente naquela região não quer a demarcação como defende o Cimi e a Funai, que levam para o mundo uma mentira a respeito da realidade daquela região.

Não estou aqui questionando que os não-índios não querem a demarcação, ou que essa demarcação coloca em risco a soberania nacional porque está numa fronteira entre dois países em litígio por espaço territorial – Venezuela e a Guiana. Também não estou

aqui questionando, por exemplo, que, demarcando-se da forma pretendida, o Estado de Roraima vai perder a única fonte de produção que tem hoje, o arroz, uma vez que já se fechou a mineração e a pecuária naquela região. Agora, pretende-se fechar a produção de arroz, a única com destaque na região. Não questiono nada disso. Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nem sequer ouvir os índios que moram lá e que não desejam essa demarcação é, no mínimo, tentar tapar o sol com a peneira, desvirtuar a verdade, e, portanto, não aceitar que as coisas ocorram de maneira transparente e séria. Estou trazendo aqui essas reflexões para que possamos, no Dia do Índio estabelecer um marco de mudança para nacionalizar a nossa política.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, acho que nenhum Senador tem representatividade e responsabilidade tão grande como V. Ex^a. Com muito orgulho para todos nós, V. Ex^a representa aqui a classe médica; representa a Maçonaria, instituição secular que trouxe a Independência; representa o bravo povo de Roraima. Entendo ainda que V. Ex^a, neste instante, representa a luta dos índios, a defesa, a luz, a bússola, o discernimento. Quis Deus estar em minha mão o livro **Grandes Vultos que Honraram o Senado**, de Darcy Ribeiro. O primeiro discurso de Darcy Ribeiro nesta Casa foi precisamente em 20 de março de 1991. O Professor Darcy Ribeiro, que fundou a UnB, que criou, juntamente com Leonel Brizola, os Cieps, esse grande educador diz o seguinte:

Um tempo sem Rondon

Invoco, primeiro, o herói da minha juventude e dos primeiros passos de minha vida profissional – o Marechal Rondon. Ele foi, a meu ver, o maior dos brasileiros no plano humanístico. Com Rondon aprendi a amar e a respeitar a natureza brasileira e, especialmente, os índios.

Para ser sintético, V. Ex^a representa, na nossa história, Rondon e também Darcy Ribeiro.

E ele termina:

Só me cabe dizer aqui, agora, lamentando sentidamente, que esta nossa Nação brasileira não precisa mais de índio nenhum para existir. Mas não existirá jamais, em dignidade e vergonha, se deixar morrerem – morrerem até de suicídio – os poucos índios que sobreviveram à invasão quinhentista.

As terras eram dos índios e foram invadidas. No meu Piauí, no delta do Parnaíba, existia a tribo dos tremembés. Os portugueses mataram todos, sob o comando de Jorge Velho. Então, que sirva isso de alerta. Ninguém melhor do que V. Ex^a tem a responsabilidade de salvaguardar a nossa história indígena.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR)

– Agradeço-lhe, Senador Mão Santa, o aparte. E, como V. Ex^a tocou nesse ponto, quero dizer-lhe que foi como médico que aprendi a conhecer os índios. Como médico recém-formado e, depois, ao longo da minha profissão no Estado, atendendo, juntamente com a Igreja Católica, à população indígena que tive a oportunidade de conhecer todas as comunidades indígenas e a sua realidade. A saúde dessas comunidades é precária. A maior reserva indígena do Norte do Brasil, que abrange o meu Estado e o Estado do Amazonas, a reserva indígena ianomâmi se impôs, apesar de ter sido alvo de disputa interna e externa. Só no meu Estado, ocupa uma área de 9 milhões de hectares, para cerca de quatro ou cinco mil índios. Como estão os índios lá? Estão no paraíso, conforme foi apregoado?

Não. Os índios estão daquela região estão morrendo de oncorceose, doença endêmica transmitida por um mosquito e ocasiona cegueira precocemente e distrofias. Quanto à alimentação, os índios se alimentam precariamente e comem as larvas das pulgas dos cachorros, nosso conhecido bicho-de-pé. Estive lá recentemente, acompanhando uma comissão parlamentar que estive visitando a região de Surucucu, e fiquei, como médico, como ser humano, deprimido ao ver as condições muito precárias em que vivem aqueles índios.

Lá, Senador Mão Santa, há uma ONG que recebe quantia quase equivalente ao que recebe a metade dos Municípios do interior para assistir a toda população. Essa ONG recebe o mesmo valor para dar assistência aos cerca de seis mil índios. A qualidade de vida dos índios não melhorou, mas a dos donos da ONGs, sim. Em Roraima, consta que eles têm uma farmácia muito moderna, são proprietários de carro atuais.

Existe uma outra ONG que cuida também da saúde indígena de Roraima, que é o Conselho Indígena de Roraima. Juntas, essas duas ONGs recebem mais recursos para a saúde – se atendessem a toda a população indígena, mas só prestam assistência primária a uma parte da população indígena que está aldeada – do que recebem todos os Municípios do interior do meu Estado.

Já fiz essas denúncias e as tenho reiterado. Entendo que devemos, sim, preocupar-nos com o índio como pessoa humana, ver o que querem efetivamente, e não saber o que o antropólogo quer que ele queira.

Os índios hoje sabem se manifestar. Há índios fazendo mestrado, e queremos manter os índios como se estivessem ainda no momento em que Pedro Álvares Cabral chegou aqui.

É o momento para que todos nós que nos interessamos pela causa indígena, que pensam de um jeito ou de outro, possam encontrar inteligentemente um caminho para efetivamente trabalhar pelo índio, para o índio, e não para instituições que se dizem defensoras e procuradoras dos índios. Conheço, por exemplo, a fotógrafa Cláudia Andujar, que dizia que era uma missionária heróica no meio dos ianomâmis. Ela vendia as fotografias dos índios na Europa, a peso de ouro. Isso nunca foi coibido. Hoje, essa ONG que atua lá é ligada a essa pessoa.

Precisamos passar a limpo essa história da questão indígena, para que os 410 mil índios – ou mesmo que fossem um milhão de pessoas – tivessem mais dignidade para viver, oportunidade de acesso à escola. No meu Estado, apesar de absurdos de reservas indígenas, há em todas comunidades indígenas escola mantida pelo Estado de Roraima, portanto, pelo Governo estadual, inclusive escola de 2^o grau. Há até, em algumas comunidades, cursos de extensão da universidade.

A Universidade de Roraima mantém um projeto só para indígenas, e o Governo do Estado fez um convênio para formar professores indígenas no nível de 3^o grau. Somos um dos poucos Estados que possuem uma Secretaria do Índio, dirigida por um índio, que, por sinal, é antropólogo. Estamos dando um exemplo de como queremos cuidar da cultura indigenista, tratando da pessoa do índio, e não, como certas instituições, que se dizem porta-vozes mas sem ter procuração dessas comunidades.

Li hoje, no jornal **Correio Braziliense**, que estão acampados em frente ao Ministério da Justiça 100 mil índios de todo o Brasil, para pedir a demarcação da reserva Raposa Serra do Sol. Quantos índios de lá estão aqui? Quatro, do CIR, que foram trazidos para cá. Quem pagou a passagem deles e desses cerca de noventa para se acamparem aqui? Como estão mantendo esses índios aqui? Pelo que sei, os índios não têm esses recursos.

É preciso bastante seriedade com este assunto. Nesse sentido, a partir de segunda-feira, iniciaremos um debate desapassionado, ouvindo todos os pontos de vista e acabando com essa história de que alguém é o dono da verdade a fim de não repetirmos inquisições ou cruzadas, como antigamente, em nome da fé ou em nome de Deus. Não acredito que o Cimi represente o pensamento da Igreja Católica.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Siba Machado, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Lúcia Vânia.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

– Com a palavra o Senador Almeida Lima, como Líder do PDT.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^ª. Presidente, Sr^ªs. e Srs. Senadores, segundo matéria do jornal **O Estado de S. Paulo** assinada pelo jornalista Fausto Macedo e veiculada hoje, em sua versão **on line** informa: “Dirceu recebia dinheiro de propina, diz irmão de Celso Daniel”.

A manchete do jornal impresso noticia que:

“Gilberto me disse que levava dinheiro a Dirceu”

Segundo irmão de Celso Daniel, atual assessor de Lula lhe contou que verba de propina ia para o PT.

“Quase dois anos depois de se isolar no interior da Bahia – em busca de tranquilidade que nunca alcançou – o médico oftalmologista João Francisco Daniel retornou ontem a Santo André para declarar, pela primeira vez publicamente, que Gilberto Carvalho – secretário particular do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – lhe teria dito, dias após o seqüestro e fuzilamento do prefeito Celso Daniel, que tinha a incumbência de levar dinheiro de propina para o PT e que esse dinheiro era entregue ao então presidente do Partido, José Dirceu.

“O Gilberto me disse isso em mais de uma ocasião”, afirmou João Francisco, de 58 anos, irmão mais velho de Celso Daniel, executado em janeiro de 2002. Carismático, importante quadro do PT, Daniel fora escolhido por Lula para coordenar sua campanha à Presidência – missão que ficou a cargo de Antonio Palocci. Hoje, ele completaria 53 anos de idade.

João Francisco voltou a Santo André para participar de uma conferência com a imprensa, realizada ontem cedo no auditório da Câmara Municipal de Santo André, ao lado do professor e irmão Bruno Daniel Filho. Eles exibiram documentos técnicos e depoimentos que constam do processo judicial acerca da morte de Daniel. “Decidimos fazer uma homenagem ao Celso, acreditamos firmemente que ele gostaria que sua morte fosse investigada corretamente, sem o surgimento de estranhos

obstáculos, mas não é isso que está acontecendo”, desabafou o médico.

Os irmãos se declaram “indignados e revoltados”, mas avisam: não vão cruzar os braços, não vão dar folga à polícia e ao PT enquanto não derrubarem a tese oficial da Secretaria de Segurança – encampada categoricamente pelo partido – que empurra o caso para a vala do crime comum. “Meu irmão foi vítima de um crime encomendado”, afirma João Francisco.

Ele havia falado sobre propina para o PT em depoimento secreto ao Ministério Público, em maio de 2002. Seu relato serviu de base para que a Procuradoria-Geral da República solicitasse ao Supremo Tribunal Federal (STF) abertura de inquérito para investigar José Dirceu. O pedido foi arquivado, por decisão do Ministro Nelson Jobim, que alegou não ter encontrado dados que justificassem a devassa na vida do ministro da Casa Civil.

Ontem o médico concedeu entrevista gravada ao **Estado**:

Estado – O Ministério Público sustenta que Celso Daniel tinha ciência do esquema de propina e que sua execução foi decretada depois que ele decidiu acabar com a corrupção. O que o sr. sabe?

João Francisco Daniel – O Celso foi alertado em setembro de 2001. Quem me confidenciou isso foi a Míriam (Míriam Belchior, ex-mulher e ex-secretária municipal de Inclusão Social e Habitação, hoje assessora especial da Presidência). Ela me contou duas vezes que, quatro meses antes da morte de meu irmão, o procurou e disse a ele que estava descontente com o que estava acontecendo no paço municipal. A Míriam disse ao Celso que havia recebido um convite da Marta (Suplicy) para trabalhar em São Paulo e que se ele não tomasse providência ia sair da prefeitura de Santo André.

Estado – O que preocupava Míriam?

João Francisco – Ela revelou que existia um esquema na prefeitura, uma coisa que estava escancarada, para falar a palavra certa, e que o Celso precisava tomar providências, caso contrário, ia ficar muito ruim para a imagem dele, porque o meu irmão nunca foi uma pessoa de aceitar ou de usar dinheiro público. Ele morreu praticamente sem nada, tinha um apartamento pequeno, de dois quartos, e dois carros usados. O Celso disse a Míriam que

ia começar a tomar providências. No fim de outubro, viajamos para a Itália, mas não conversamos sobre assuntos administrativos ou políticos. Quando foi novembro ou dezembro, ficamos sabendo por pessoas da administração que o Celso estava realmente tomando medidas.

Estado – O sr. disse ao Ministério Público que o dinheiro da propina era para financiar campanhas eleitorais do PT?

João Francisco – Está no meu depoimento, ratifico tudo aquilo que disse. Eu fiquei sabendo, após a morte do Celso, fiquei sabendo pelo secretário dele, que era o Gilberto Carvalho. Foi ele quem me disse isso.

Estado – Onde foi essa conversa com Carvalho?

João Francisco – Foi na minha casa. Estávamos conversando sobre o andamento das investigações e ele, por nada, resolveu falar do Sérgio (empresário Sérgio Gomes da Silva, conhecido por Sombra ou Chefe, apontado pela promotoria como mandante da morte do prefeito). O Gilberto disse que o Sérgio era uma pessoa muito difícil, muito explosiva, que quando ia conversar com os empresários, quando ia buscar recursos, punha revólver em cima da mesa. Fiquei espantado e perguntei ao Gilberto: “Mas é assim, dessa maneira?” Ele respondeu: “É, sabe, o Sérgio tem essa maneira de agir.” Depois, uma pessoa que recebia ameaças e era obrigada a dar propina, me confirmou.

Estado – E sobre financiamento de campanhas?

João Francisco – Eu cobrei do Gilberto: “Puxa, Gilberto, como é que pode?” Ele ficou desconcertado, não quis se entender. Ele me disse: “Você sabe, eu fiquei muito preocupado, porque tinha muitas vezes de pegar meu carro, punha em uma maleta o dinheiro que era arrecadado em Santo André e levava para São Paulo, lá para o José Dirceu.” Foi o Gilberto quem me disse.

Estado – Há testemunhas dessa conversa?

João Francisco – Foi o Gilberto quem disse isso. Eu gostaria de esclarecer aqui que ele não falou isso só em minha casa, ele falou isso uma segunda vez, com testemunha.

O Gilberto hoje é o assessor da Presidência da República, o secretário particular.

No momento eu não vou revelar o nome. O Gilberto não falou uma vez só, falou duas vezes, a segunda vez não foi em casa e foi com testemunha.

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Vou concluir, Srª Presidente.

O Estado – Ele falou em valores?

João Francisco – Um milhão e 200 mil reais. Mas não é que ele pegava esse xis e levava, era uma quantia que ele foi acumulando. O Gilberto falou essa quantia e eu repeti para o Ministério Público. Foi o que ele falou.

Estado – Disse quem repassou o dinheiro para ele?

João Francisco – Era o Sérgio quem entregava, o Sérgio fazia a arrecadação, levava para o Gilberto, que levava para São Paulo. É essa maneira espúria de arrecadação de campanha que é uma maneira que acontece aqui no Brasil e é difícil de ser resolvida, não é? Esse tipo de arrecadação se assemelha ao caso Waldomiro Diniz (ex-assessor do ministro José Dirceu), que corrobora, apenas comprova aquilo que já falei há dois anos: infelizmente, aqui no Brasil o sistema de arrecadação de campanhas em todos os partidos leva a uma situação complicada, os partidos precisam arrecadar dinheiro para as campanhas senão não elege nem síndico de prédio, muito menos vereador ou deputado.

Estado – O Sérgio corre risco na cadeia?

João Francisco – Ele é um arquivo vivo, um arquivo muito importante. Nós tememos imensamente pela vida dele, que tem de ser preservada.

Fiz questão, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de trazer esta matéria, publicada hoje no jornal **O Estado de S. Paulo**, e lê-la na íntegra, para deixar aqui uma interrogação. Não vão apurar nada, não? E é com esse tipo de inquérito policial, com esse tipo de ação do Ministério Público que as coisas vão ser devidamente apuradas?

Não vai se permitir aquilo que foi objeto de requerimento do Senador Arthur Virgílio, ou seja uma CPI do caso Celso Daniel, para passar a limpo toda essa porcaria, toda essa sujeira, toda essa lama que fica...

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Senador Almeida Lima, ainda há cinco oradores. Por isso peço a V. Exª que conclua.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Se V. Ex^a me permitir um minuto, concluirei satisfatoriamente.

Não se vai permitir a apuração de nada disso? Será que é decente continuar com uma situação dessas? Pessoas, inclusive aquelas que não têm sequer imunidade, não têm garantia constitucional nenhuma, como esse médico irmão do falecido Celso Daniel, vem a público, com coragem, para defender a honra, a dignidade do seu irmão e da sua família e ninguém toma providência. Que País é este? Que coisa mais ridícula! Será que ninguém vai apurar nada?

Agradeço-lhes a atenção, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um bom dia para todos. Nesta sexta-feira, de coração grande, vou tentar me limitar ao meu tempo, Sr^a Presidente, sob pena de outros Senadores não terem oportunidade de usar da palavra.

Primeiro, quero parabenizar o Senador Ramez Tebet pelo brilhante trabalho a respeito da Lei de Falências. Também fui dirigente de empresa estatal e convivi com uma realidade muito triste. A empresa estava falida, entregue às traças. Fizemos um debate para encontrar um modo de pagar as pendências trabalhistas da categoria. Estudamos o caso com carinho – eram quase cinco milhões de reais de dívida –, para fazer com que os mais penalizados pudessem receber mais. No final das negociações, saiu uma tabela, conforme a qual os que tinham os mais baixos salários receberiam 100% e daí para a frente haveria quedas, até a dispensa de 85% do valor a receber. A categoria pôde respirar, a empresa foi salva, fizemos o Refis e assim por diante. A preocupação do Senador Ramez Tebet merece o nosso mais profundo respeito.

Segundo, amanhã, no Acre, receberemos a visita da Ministra Dilma Rousseff, que vai tratar do programa Luz para Todos, que vai atender, num primeiro momento, quatro mil famílias de dezessete municípios acreanos, a um custo da ordem de R\$26 milhões. Até o ano de 2008, haverá um incremento para atendermos cerca de cinquenta mil famílias, envolvendo quase R\$100 milhões.

Outro assunto a ser tratado pela Ministra em nosso Estado será a assinatura de um programa e o lançamento da pedra fundamental da construção dos linhões, que ligarão o Município de Rio Branco, capital, à fronteira com a Bolívia, com o Município de Brasília e também com o Município de Sena Madureira, per-

fazendo quase 500 quilômetros de rede, atendendo a uma vasta região de nosso Estado.

Também teremos a assinatura de um convênio entre a Eletronorte, a Fundação de Tecnologia do Governo estadual, a Universidade Federal, para implantação do biodiesel no campus da Universidade e a primeira experiência do chamado biopetróleo, que é uma pesquisa desenvolvida pelo professor Camilo Machado, de Goiânia. Queremos, até o dia 10 de maio, produzir as primeiras bateladas, como se chama, de óleo diesel feito a partir de lixo e também de biodiesel a partir da produção de oleaginosas da nossa rica floresta amazônica e também da agricultura do nosso Estado.

Quero, agora, Sr^a Presidente, ler uma nota pública do PT sobre a questão agrária.

Nota Pública do PT sobre a Questão Agrária

O Partido dos Trabalhadores reafirma seu compromisso com uma reforma agrária pacífica, de qualidade, e que seja resultado de uma negociação.

Sustentado nisso, o Governo Lula apresentou o Plano Nacional de Reforma Agrária, cuja meta é assentar 115 mil famílias até o final do ano, bem como a regulamentação fundiária e o Cadastro de Terras com a regularização de 64 mil hectares e de 150 mil propriedades.

Também fazem parte do plano questões fundamentais como a assistência técnica às famílias beneficiadas; o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA); através do Programa Luz para Todos levar energia elétrica a cerca de 200 mil famílias em 1900 assentamentos; atenção integral à saúde em todos os assentamentos em acordo firmado com o Ministério da Saúde.

Além disso, os créditos de custeio para a reforma agrária do plano safra 2003/2004 (apenas 8 meses) são 198% superiores aos de todo o ano da safra anterior.

O PSDB está fazendo disputa política num tema extremamente delicado, de solução complexa e ao mesmo tempo urgente. Tema este que o governo do PSDB nada teve a apresentar. O saldo do Governo FHC em oito anos é de desorganização da pequena produção agrícola e de agravamento das condições sociais dos assentamentos e da injustiça no campo. Talvez em função dessa disputa, na sua nota, o PSDB não faça referência à responsabilidade do governador do Estado de São Paulo na solução de um dos mais graves

problemas agrários do país, que é o Pontal do Paranapanema.

Essa questão envolve terras devolutas que, pela Constituição Federal, são de responsabilidade dos Estados e que a União está proibida de trabalhar. Há mais de um ano o Governador Alckmin prometeu assentar mais de cem mil famílias no Pontal e até hoje não assentou nenhuma.

Além disso, o Ministério do Desenvolvimento Agrário assinou um convênio com o Governo do Estado disponibilizando R\$29 milhões para auxiliar na obtenção dessas terras devolutas. O dinheiro está parado porque o governo estadual não consegue gastá-lo.

O PT tem plena consciência do papel da produção rural na economia do País e, justamente por isso, a agricultura familiar teve, em 2003, o maior volume de créditos de sua história; no primeiro ano-safra do Governo Lula esse valor chegará a R\$5 bilhões, mais que o dobro do último ano-safra do Governo do PSDB, em que os créditos do Pronaf somaram R\$2 bilhões.

Concluindo, reafirmamos nosso compromisso com a democracia e com uma reforma agrária que seja resultado de uma negociação pacífica. O PT foi e continua sendo contra as ocupações de terras produtivas, assim como é contra a ocupação de prédios públicos. Reafirmamos, também, nossa disposição em construir uma relação com os movimentos sociais baseada no respeito às regras democráticas e aos valores do Estado de Direito.

José Genoio

Presidente Nacional do PT

Sr. Presidente, outro assunto que me traz à tribuna diz respeito às coincidências dos pleitos eleitorais. Venho insistindo – e tenho assistido também –, tanto nesta Casa como na Câmara dos Deputados, em proposições no sentido da unificação das datas das eleições.

O Estado brasileiro vem passando por uma série de reformas que têm, entre outros, os objetivos de dar maior agilidade e eficiência à administração pública, de recuperar a capacidade de investimento dos entes federados, de dar maior competitividade ao setor produtivo e de reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Por sua amplitude e por sua repercussão na vida cotidiana de todo o povo brasileiro, essas reformas, como é natural, ensejam muitas polêmicas. Entretanto, é praticamente consensual a percepção da necessida-

de de se promoverem essas mudanças, ainda que se discutam a forma de fazê-las e o seu alcance.

No momento em que as atenções da classe política e da sociedade brasileira em geral estão voltadas para as propostas que visam a reformar o sistema tributário nacional, o funcionamento do Poder Judiciário e o sistema previdenciário – esta última, já num estágio complementar –, gostaria de chamar a atenção para um outro tema que requer, com urgência, nosso empenho. Trata-se da reforma política, tão relevante quanto as demais já elencadas, por interferir decisivamente em todos os setores da vida nacional,

Embora sabedor da complexidade dessa matéria, julgo importante destacar, particularmente, a necessidade de unificarmos as datas dos pleitos eleitorais, de forma a promover a coincidência dos mandatos. Essa providência é importante, eu diria até decisiva, para melhorar as condições de governabilidade em todas as instâncias, e é esse um dos motivos que nos levaram a elaborar uma proposta de emenda à Constituição, a qual esperamos trazer brevemente à apreciação dos nobres Colegas, estabelecendo a unificação das datas das eleições em todo o Brasil.

Além de proporcionar melhores condições de governabilidade, a unificação das datas permitirá economizar nos gastos das campanhas e amenizará o uso da máquina governamental.

Não se trata de uma proposta inédita, Sr. Presidente. Outras proposições houve que previam a coincidência dos mandatos, e pelo menos uma tramita na Câmara dos Deputados. Trata-se da PEC nº 03/99, do então Deputado e hoje Senador Paulo Octávio, a qual, além de unificar as datas dos pleitos, estabelece mandato de cinco anos para todos os cargos eletivos. Essa proposta, tendo passado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, está sendo apreciada no âmbito de uma comissão especial na Câmara dos Deputados.

É bem provável que outras proposições estipulando a coincidência dos mandatos não tenham progredido porque, tratando de matéria já polêmica e complexa, já teriam sido muito abrangentes.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais dia menos dia estaremos discutindo, neste Parlamento, o conjunto de propostas que se convencionou chamar de reforma política. Por ora, nossa proposta se restringe ao ponto de maior urgência da reforma, que é a coincidência de mandatos.

As vantagens da unificação dos mandatos são múltiplas. Para o eleitor, essa medida significa menos gastos com deslocamento até a seção eleitoral em que vota, muitas vezes em Municípios distantes daquele onde mora. Além disso, a mobilização de um grande

contingente de pessoas, requisitadas pela Justiça Eleitoral, ocorreria em intervalos bem maiores.

Além disso, os custos do processo eleitoral seriam reduzidos, assim como os riscos de fraudes. A economia resultante da adoção dessa medida não deve ser desprezada.

A Associação dos Municípios Paranaenses fez uma estimativa dos gastos de 2001 e chegou à conclusão de que foram despendidos nada menos que R\$6 bilhões, um cifra bem significativa.

Entretanto, Sr. Presidente, os maiores beneficiados seriam os Municípios brasileiros, porque os planos de governo não seriam mais interrompidos a cada dois anos, como ocorre hoje. A Associação dos Municípios Paranaenses, que vem apoiando essa mudança, alega que, devido à legislação eleitoral, os prefeitos têm que suspender os projetos, obras e ações que dependem da realização de despesas nos dois últimos quadrimestres que antecedem o último ano do seu mandato.

Com a alteração, conforme relata a revista **Cidades do Brasil**, aquela entidade quer “garantir a correlação de forças eleitoralmente existentes em uma estabilidade delineada, dentro de um determinado conjunto, contínuo, definido, claro e transparente, que reflita os anseios da Nação e do povo brasileiros, em todos os aspectos e momentos circunstanciais da vida nacional”.

Além disso, a associação lembra a necessidade de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual, combinada com a Lei nº 10.028, de 2000, impossibilita que sejam contraídas quaisquer despesas nos últimos oito meses de mandato. É fácil concluir, Sr. Presidente, que, com eleições a cada dois anos, não há como dar continuidade aos programas de desenvolvimento econômico e social dos Municípios.

O Prefeito Edgar Bueno, de Cascavel, no Paraná, assinala que todo primeiro ano de governo municipal é pouco produtivo, o que reforça a necessidade de se unificarem os mandatos. Ouvido pela revista **Cidades do Brasil**, ele enfatizou que, no primeiro ano de gestão, o prefeito administra os problemas herdados da administração anterior. Além disso, precisa compor sua equipe e montar a estrutura administrativa. O segundo ano é tumultuado com as eleições para Presidente da República, governadores, senadores, deputados federais, estaduais e distritais. O terceiro ano é um período mais proveitoso para a administração; e, no quarto, os programas de governo são interrompidos devido à realização de novas eleições. Assim, como se vê, o tempo necessário à realização dos programas de mais longa maturação fica reduzido.

Ainda em favor da coincidência dos mandatos, é necessário lembrar que governadores e prefeitos

levam algum tempo para compatibilizar as obras de âmbito estadual ou regional com aquelas de âmbito municipal. Quando ocorre a mudança no governo do Estado, em meio aos mandatos municipais, pode haver uma nova orientação nas diretrizes de Governo, o que, conseqüentemente, requer novas negociações, quando não implica na paralisação de obras já em execução. O Prefeito de Curitiba, Sr. Cássio Taniguchi, salienta que dos quatro anos, a administração municipal só aproveita adequadamente dois anos e meio, pois no período restante está impedida de receber os repasses estaduais e federais.

Todos esses argumentos, como se percebe, fundamentam a tese da coincidência de mandatos. Os argumentos contrários dizem respeito a pequenas dificuldades que podem ser sanadas sem maiores esforços, como, por exemplo, a alegação de que o eleitor ficaria confuso. Trata-se de um argumento inconsistente, pois o eleitor que escolhe o seu prefeito e o seu vereador ou vereadora, no atual sistema de eleições solteiras, já vota em candidatos para outros cinco cargos nas eleições seguintes ou, às vezes, para até seis quando o Senado se renova em dois terços. Com a crescente intimidade do eleitor com o sistema de urnas eletrônicas, que permite até verificar se não houve erro na digitação, além de outras facilidades, esse argumento cai por terra.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ao analisar a tese que trago hoje a este egrégio Plenário – da coincidência de eleições e mandatos – devemos ter em mente que um País carente de recursos não pode se dar ao luxo de desperdiçá-los com programas interrompidos, da mesma forma que a administração pública não pode ficar de mãos atadas durante quase a metade do mandato. Assim, peço, desde já, apoio dos nobres Pares para que, melhorando as condições de governabilidade, possamos melhorar mais rapidamente as condições de vida do nosso povo.

Apresento aqui a proposta de emenda à Constituição, cujo teor é o seguinte:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do art. 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda à Constituição:

Art. 1º Do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica acrescido o seguinte art. 90.

Art. 90. Os prefeitos, vice-prefeitos, vereadores e vereadoras eleitos em 2008 terão mandato de 6 anos para permitir, a partir de 2014, a coincidência das eleições e dos mandatos federais, estaduais e municipais em todo o País.

Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ficaria muito feliz em ver no Brasil a possibilidade de um planejamento contínuo. Não podemos mais trabalhar com uma visão descontinuada. O Poder Público é um só, a Nação é uma só, subdividida e melhorada para chegar ao povo em melhor qualidade e em maior velocidade.

Acredito piamente nas vantagens, na redução de despesas e, principalmente, na possibilidade de se fazer um planejamento que possa atender senão uma década inteira mas, pelo menos, a metade de uma década que vai decorrer disso. E, de uma vez por todas, poderemos...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Sibá Machado, permita-me interrompê-lo. Zelando por suas origens, pois que V. Ex^a é um homem do Piauí, cuja tradição é a manutenção da palavra, quero lembrar que V. Ex^a disse, no começo da oratória, que usaria menos do que o tempo previsto. Assim, zelando pela manutenção da nossa raça piauiense, de nossa palavra, queria adverti-lo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Se V. Ex^a não tivesse feito a interrupção, eu teria terminado exatamente no tempo destinado à minha pessoa, de 20 minutos.

Mas concluo garantindo o que disse no começo. O tempo de 20 minutos foi garantido. Encerro o meu pronunciamento. Obrigada.

Durante o discurso do Sr. Siba Machado, a Sra. Lúcia Vânia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Orgulhosamente, acabamos de ouvir o Senador que representa o Acre, nascido no Piauí, Sibá Machado.

Por cessão do Senador Aelton Freitas, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, do PSDB do Estado de Goiás.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvimos, ontem, declarações de integrantes do Governo que merecem a nossa reflexão.

Sobre as declarações do Ministro José Dirceu gostaria de fazer alguns comentários. Afirmou ontem o Sr. Ministro José Dirceu: “Sem reduzir as desigualdades sociais não vale a pena governar e a política econômica não terá nenhum fim ético”.

Continua o Ministro: “Sempre houve má gestão dos programas sociais neste País.”

E o Ministro continuou a sua fala sugerindo a criação de um observatório latino-americano de acom-

panhamento das políticas sociais desenvolvidas pelos governos dos países da região.

Logo em seguida, o Ministro Patrus Ananias, também usando da palavra numa reunião interna no Palácio, afirmava com toda a ênfase: “Não podemos jogar para Deus as tarefas e responsabilidades que são nossas.”

Continuando a sua fala, S. Ex^a declara: “A democracia é ágil, tem a participação popular, mas não é terra de ‘João Ninguém’. Deve estabelecer prazos e regras de procedimentos.”

Sem dúvida, temos que concordar com as declarações do Ministro José Dirceu, ainda mais quando se supõe que ele deve estar falando do Governo Lula.

Carece, realmente, de fim ético uma política econômica que leva o País a ter um crescimento econômico negativo em 2003; carece de fim ético uma política econômica que, pelo andar da carruagem, apresentará um crescimento econômico pífio em 2004 e que registra taxas de desemprego da ordem de 13%, com queda da renda dos trabalhadores, que penaliza toda a política social, inclusive aquela lançada pelo Governo Lula.

No que se refere à gestão dos programas sociais, cabe lembrar que, se o Ministro considerava que sempre houve má gestão, ela foi aprofundada em 2003 e neste início de 2004. Isso porque tiveram desempenho favorável apenas aqueles programas cuja rotina estava consolidada, como, por exemplo, os programas de transferência de renda com pagamento direto às famílias.

Todas as famílias que já estavam cadastradas e recebiam o benefício diretamente pelo cartão magnético não tiveram problemas e continuam recebendo normalmente. Entretanto, não foi feito um único registro novo. Não houve cadastramento em 2003. O Governo optou por manter o número de famílias que já estavam cadastradas ou em via de o serem pelos Municípios. Por isso, somente a Bolsa Alimentação, que já previa aumento no atendimento para 2003 e 2004, passou de um montante de 1,7 milhão de beneficiários em 2002 para 2,6 milhões em 2003.

Por outro lado, a Bolsa Escola teve seu público alvo reduzido de 5,5 milhões de famílias em 2002 para 5,1 em 2003. O auxílio-gás, que chegou a atender mais de 9 milhões de famílias em 2002, só atendeu 7 milhões e 700 mil famílias, em 2003.

Com a criação do Bolsa-Família, unificação da gestão dos programas já existentes, os demais estão sendo desmantelados sem que ninguém tenha informações de quantas famílias são atendidas. A única informação disponível é a de que o Bolsa-Família atende a 3,6 milhões de famílias, todas oriundas dos

programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás e Cartão-Alimentação. Nenhuma nova família foi cadastrada para compor esse novo programa, assim como nenhum novo recurso foi disponibilizado para a sua execução em 2003. Todos os recursos saíram dos demais programas, inclusive do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), que não faz parte do conjunto de programas unificados.

O Peti, por necessitar de parceria entre União, Estados e Municípios, não apenas está sofrendo atrasos de mais de dois meses no repasse dos recursos, provocando um retorno das crianças ao trabalho, como teve o seu orçamento cortado em cerca de R\$500 milhões, em 2002 e 2003, para menos de R\$100 milhões, em 2004.

Quando a referência são os programas sociais lançados por esse Governo e aqueles relativos à saúde e saneamento, o quadro é realmente assustador e dá a medida exata da “má gestão dos programas sociais neste País”, segundo as palavras do Ministro José Dirceu.

Do Fome Zero, lançado com todas as honras de programa salvador da pátria – e não apenas da Pátria Brasil, mas de todas do mundo –, ninguém nunca mais ouviu falar. Programa que deveria ocupar lugar de honra no Palácio do Planalto, sumiu do mapa da Esplanada dos Ministérios, vem funcionando, sob a coordenação de um Secretário de Segurança Alimentar e Nutrição no Setor Comercial de Brasília, setor que, como o próprio nome indica, não tem nada a ver com as funções de governo e que não abriga qualquer órgão federal.

O Primeiro Emprego é outro exemplo da má gestão. Lançado para resolver o problema da população jovem desempregada, não consegue sair do papel. Consta que o Ministério do Trabalho está revendo as premissas desse programa para melhorá-lo, depois de se negar a aceitar qualquer sugestão desta Casa, qualquer emenda de Parlamentares. Houve sugestões de anexar o programa a outros já existentes, como o Agente Jovem e o Serviço Civil Voluntário, mas tudo foi ignorado, esquecido e rechaçado quando procuramos colaborar com a melhoria do projeto encaminhado pelo Governo. Agora, o programa precisa ser melhorado depois de se constatar que, no máximo, foram empregados 0,2% do número de jovens que deveriam ser contratados em 2003. Mas, até o momento, ninguém tem notícia das novas diretrizes.

Dados do SIAFI indicam que, durante os três primeiros meses de 2004, somente 1,1% destinado a investimentos na área social foi executado.

A proposta de criação de um observatório de políticas sociais, apontada pelo Ministro José Dirceu,

como eu disse anteriormente, seria inovadora se não fosse a falta de entrosamento que marca a equipe do Governo Lula. Enquanto o Ministro José Dirceu propõe a criação, o Ministro Berzoini desmonta o que já existe.

Desde 2002, foi criado, no âmbito do Ministério do Trabalho, o Observatório do Mercado de Trabalho, que mantinha intercâmbio com observatórios dos países do Mercosul, com reuniões freqüentes na sede do Mercosul no Uruguai. Desde janeiro deste ano, o Observatório do Brasil foi desativado, e os técnicos que ali trabalhavam deixaram o Ministério do Trabalho e não foram substituídos por outros. Ou seja, desmancha-se o que existe, e se fazem propostas como se constituíssem grandes novidades.

Quanto às declarações do Ministro Patrus Ananias, cabem aqui dois rápidos comentários. O primeiro é que, em nome de “estabelecer prazos, regras e procedimentos”, o Ministro não disse ainda a que veio. A segunda observação é a de que se trata de mais um “bate-cabeça” entre as declarações do Presidente e de seus Ministros. Por exemplo, na mensagem de Páscoa, o Presidente afirmou: “Que Deus possa ajudar o povo brasileiro, sobretudo aqueles que estão sofrendo, sobretudo aqueles que estão desempregados!” Agora, o Ministro desautoriza o Presidente, afirmando que “não se devem jogar para Deus as tarefas e responsabilidades que são nossas”.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra, por cessão do Senador Leonel Pavan, ao Senador do PSDB, do Estado do Mato Grosso, o extraordinário Líder Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive a oportunidade de registrar aqui o gravíssimo incidente que ocorreu com o ex-Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal, o Sr. Mário Haag, que testemunhou no processo contra o Sr. Waldomiro Diniz. Não estou aqui fazendo nenhuma ilação, dizendo que a agressão a ele tem algo a ver com o seu depoimento prestado ao Ministério Público e à Polícia Federal, mas entendo ser de boa prevenção que lhe sejam dadas todas as garantias de vida.

Ainda que tenha sido só um assalto, creio que há interesse do Governo de preservar a integridade física do Sr. Mário Haag, porque foi ele quem denunciou que a GTech não precisava renovar o contrato com a Caixa; foi ele quem denunciou que a Caixa já tinha condições de assumir a gerência da lotérica; foi ele quem denunciou que poderia ter causado prejuízo a uma empresa multinacional de 700 milhões, o que

contrariava os interesses do Sr. Waldomiro e do Sr. Carlinhos Cachoeira.

Ainda assim, como diz o próprio filho do Mário Haag, pode ter sido um assalto, porque foram roubados equipamentos e R\$1 mil, que estavam em poder do Sr. Mário Haag. Mas entendo que deve ser do interesse do próprio Governo preservar a integridade física dele e exigir que a Polícia do Distrito Federal, à qual compete investigar o caso, que apure toda essa situação.

Como começo reprisando o assunto do Sr. Mário Haag, quero falar sobre a matéria de hoje do **Jornal do Brasil**, publicada na página A-5, cujo título é teoricamente favorável ao Governo.

Foi feita a contratação de uma empresa. Eles tomaram o depoimento do Waldomiro Diniz e colocaram naquele detector da Truster Brasil, que é um detector de mentiras. O título da matéria é: “Waldomiro passa no teste da verdade”. Ou seja, entende-se que o depoimento do Waldomiro teria realmente sido verdadeiro. Em sendo verdadeiro, é grave em algumas questões. Por exemplo, é verdadeiro que ele oficiou ao Governo brasileiro em junho de 2003; é verdadeiro que ele vinha sendo chantageado desde janeiro e que oficiou ao Governo apenas em junho. Como é que alguém que está sendo chantageado em janeiro só em junho oficia ao Governo? Isso não ficou esclarecido. Como é que nenhuma providência foi tomada se Waldomiro oficiou em junho ao Sr. Waldir Pires, ao Ministro da Justiça? Ele oficiou em junho também ao Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles. Isso está no rol das verdades.

Segundo a matéria que traz as verdades e as mentiras na análise do detector de mentiras, quanto a atos ilícitos, o Waldomiro disse, em seu depoimento no Rio de Janeiro, que ninguém do Governo lhe havia solicitado alguma atitude ilícita. Isso entra para o rol das mentiras. Não é verdade que alguém tenha pedido a ele algo ilícito e que ele tenha cumprido todas as missões para as quais foi designado. Isso é grave.

Diz mais a matéria, entre verdades e mentiras, quanto a contrato, que é verdade que Cachoeira ganhou um contrato para explorar a Loterj, mas teve a ajuda de Waldomiro para isso. No que se refere a orgulho, também não é verdade que sinta o maior orgulho de ter servido ao Governo Lula.

São questões que queremos realmente deixar registradas.

Há ainda uma matéria de ontem do **Correio Braziliense** e de hoje do jornal **Folha de S.Paulo** intitulada “Lula planta estrela no Alvorada e causa reações contrárias”. É um absurdo. É verdade verdadeira! Isso foi documentado em foto aérea, publicada ontem pelo

jornal **Correio Braziliense**. A estrela do PT foi plantada em símbolos da República. Isso é gravíssimo.

A vocação do Lula é ser Presidente da República; não pode o Governo assumir vocação de jardineiro. Botar ali a estrela do PT? O Palácio da Alvorada não é uma propriedade particular do PT, mas sim um símbolo da República. Os ocupantes daquele Palácio são transitórios, pois para ele são levados pelo voto e nele permanecem por quatro anos – se forem renovados os mandatos, ali permanecem por mais quatro anos.

Não é aceitável isso. Imaginem o que seria do País se, no Governo passado, tivesse sido plantado no jardim um tucano, porque é o símbolo do Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso? O que o PT não faria com isso? O que o PT faz diante do símbolo da estrela? A matéria diz que foi plantada a estrela nos jardins do Palácio da Alvorada e da Granja do Torno.

Já descobrimos que as três principais obras do Governo Lula são as seguintes: a primeira delas é a compra do avião; a segunda, a reforma da churrasqueira; e, agora, a plantação da estrela. É demais! Não podemos aceitar que essa situação prospere com essa tranquilidade.

É preciso dar um paradeiro nas coincidências do Governo Lula com o Governo Collor. O Governo Collor tinha o PC Farias, o Governo Lula tem o Waldomiro Diniz – mais ousado, pois ocupava o quarto andar do Palácio do Planalto. O Governo Collor fez o jardim da Dinda, e o Governo Lula agora impõe a estrela do PT aos jardins da Alvorada e da Granja do Torno. Basta! Parem com as coincidências!

O Governo Collor foi menos ousado, trabalhou menos contra a implantação da CPI que investigou o caso PC Farias. O Governo Lula é mais ousado, trabalha mais contra a instalação da CPI que investigaria o caso Waldomiro.

Dá uma tristeza a impressão de haver uma vacância de poder. Havendo governo, parece que não há governo; havendo Governo, parece que não o exercitam.

Ninguém vai fazer a reforma agrária na marra. Se o Stédile grita, dinheiro para o Stédile; se o Stédile grita mais um pouco, mais dinheiro para fazer a reforma agrária. Defendo a reforma agrária e considero que a questão tem de constar da proposta orçamentária. Mas essa reforma não está na proposta orçamentária do Governo. É preciso discutir esse assunto na hora de discutir o Orçamento. É preciso haver uma política de reforma agrária.

Hoje, há um importante ato, neste momento, ao qual não pude comparecer, da Comissão Pastoral da Terra. A minha vida inteira defendi a reforma agrária. Sempre fui ligado às pessoas que defenderam os tra-

balhadores rurais. Não acho que seja correto colocar os trabalhadores rurais agora como os vilões da história. Eles são os grandes injustiçados da questão da reforma agrária. Mas eles são injustiçados porque inexistente um programa de governo para a reforma agrária. O Governo não sabe o que quer, o Governo não tem um projeto. A violência no campo está aumentando.

Recebi um convite do padre Canuto, com quem trabalhei muito na região do Araguaia, uma das regiões mais violentas do Brasil no que diz respeito a crimes contra os trabalhadores rurais. É daquela região o histórico crime das orelhas. Foi na região do Araguaia que o santo Dom Pedro Casaldáliga – que será santo, sim – excomungou uma fazenda de nome Gameleira, porque descobriu que os trabalhadores rurais eram contratados e se submetiam a trabalho escravo, tendo as suas orelhas cortadas. Um dia, as orelhas foram descobertas, e Dom Pedro Casaldáliga fez uma missa campal e excomungou a fazenda. Nunca mais nenhum trabalhador do Araguaia trabalhou na fazenda Gameleira. Depois, ela foi vendida – e teve de ser vendida por isso – a empresários que modificaram as relações trabalhistas. E Dom Pedro Casaldáliga retirou a excomunhão.

Mas os trabalhadores só terão tranqüilidade se houver um programa de governo, se houver um projeto confiável. Não há programa de governo, não há projeto confiável. A reforma agrária está sendo administrada aos decibéis: quem grita leva. Mas o pior é que não leva o dinheiro, mas sim a promessa. Se se somar o que este Governo já prometeu, o dinheiro não dá no Orçamento. Não há como o Governo cumprir o que prometeu, nos últimos vinte dias – não precisa exagerar –, que vai liberar recursos para a reforma agrária, para a construção e manutenção de estradas, para isso e para aquilo, pois, se se somar tudo isso e comparar com o Orçamento, o dinheiro não é suficiente.

Queria fazer esse registro para dizer que temos racionalidade no que se refere ao debate sobre a terra, numa importante CPI que ocorre no Senado da República. O Parlamento tem de estabelecer um compromisso com a questão da reforma agrária, e o momento de fazê-lo novamente, todos os anos, é na época da votação do Orçamento. Vamos verificar se, quando da votação do Orçamento, haverá realmente tranqüilidade para apoiar essas questões.

Da mesma forma, é injusto colocar os proprietários de propriedade produtiva, os produtores que estão gerando emprego e dando a função social à propriedade, numa situação em que suas terras são invadidas. Isso é grave para a economia brasileira, porque é exatamente o agronegócio que tem puxado a economia brasileira para cima, o que, aliás, tem

evitado que a nossa tragédia econômica seja maior. Tivemos ainda o PIB negativo depois de muitos anos. Esta é mais uma comparação do Governo Lula: o último PIB negativo se deu no Governo do Sr. Fernando Collor de Mello.

Encerro o meu pronunciamento fazendo um apelo ao Governo Lula, que foi vítima daquele debate e daquele enfrentamento com o ex-Presidente Fernando Collor: faça cessar, Presidente, as comparações e as coincidências das ações do seu Governo com as do Governo Collor!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Jorge Bornhausen, ao Senador do Rio Grande do Sul e Líder maior do meu Partido, o PMDB, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste final de sessão de sexta-feira, tive a chance de um espaço para dizer que li e reli a coluna Panorama Político, de Tereza Cruvinel: “Lula desinteressada o debate econômico”. Nela, explica com competência a ilustre jornalista que Lula vem tendo alguns debates com seus auxiliares e economistas sobre a mudança da política econômica. Essa questão era considerada como de honra, fechada, em que absolutamente nada poderia ser tocado, mas Lula está vendo o resultado. E, vendo as conseqüências, resolve debater e discutir a matéria.

Tereza Cruvinel informa sobre a reunião convocada por Lula sobre esse tema. O Presidente está exigindo de seus auxiliares maior ousadia e criatividade. Considero correta essa exigência, essa cobrança. O Presidente deve não só exigir ousadia e criatividade de seus assessores, mas cobrar e ameaçar com a demissão. Está indo bem? Está correspondendo, está fazendo aquilo que se espera? Ótimo, continue. Não está fazendo, está decepcionando? Não precisa esperar uma crise, como fez o Governo há pouco tempo, para demitir um Ministro. Demita imediatamente e coloque alguém capaz no seu lugar.

Não há dúvida de que essa mudança precisa ser feita, e logo. O País precisa crescer, gerar empregos, precisa investir na infra-estrutura. A dívida social, herdada ao longo do tempo, chegou ao topo do seu limite. Por isso, a oportunidade desse debate, seguido pela imprensa, liberado pelo Presidente.

A colunista cita dois pontos que poderiam sofrer mudanças. Aliás, falei sobre eles na semana passada, em discurso que fiz desta tribuna, dirigindo-me ao Presidente e achando que esses pontos deveriam ser

trocados, alterados, modificados. Acredito que, de forma negociada e sem ruptura, o Brasil poderá debater com os credores internacionais as metas de superávit primário e da inflação. Essas metas de inflação, essas marcas entre o Governo e o Fundo Monetário Internacional, sem briga – repito –, sem ruptura, no entendimento, no diálogo, na explicação e na justificativa, devem ser analisadas e alteradas.

Citei no meu discurso que as manifestações de representantes do próprio Fundo Monetário Internacional, do próprio Banco Mundial e do próprio Banco Interamericano de Desenvolvimento apontam na direção da flexibilização das exigências internacionais sobre as contas do Brasil.

Está provado que os números na Argentina foram um fracasso. No Brasil, que está cumprindo na linha, indo além das exigências do FMI, a economia está sofrendo, o PIB está baixando, de oitava economia descemos para a décima sétima, e o índice de miséria do povo está aumentando.

Então, o Presidente Lula, que, em um ano e três meses, cumpre todas as metas com o FMI, segue à risca todos os pontos, à custa do sangue e do suor da nossa gente, tem autoridade para chegar junto ao Fundo Monetário e às entidades internacionais. Aliás, há poucos dias, o Presidente Lula telefonou para os Presidentes norte-americano e da França, para os Primeiros-Ministros da Espanha e da Inglaterra exatamente para pedir a flexibilização dessas normas do Fundo Monetário para as nações em desenvolvimento. Correta a decisão; deve ser continuada.

Além disso, poderá ser ampliada a velocidade da queda dos juros – o que me parece hoje absolutamente certo. Assim, estaremos favorecendo a produção e o consumo, criando emprego e distribuindo renda.

Não se agüenta mais. Dizer que no Governo Lula os bancos estão ganhando mais do que nos governos anteriores! Dizer que no Governo Lula as taxas de juros dos bancos são superiores às dos governos anteriores! Não dá para explicar. Perdoe-me o Sr. Ministro da Fazenda, mas é algo incompreensível.

Quero fazer um parêntese aqui. Estamos discutindo o salário mínimo. É claro que todos sabemos a importância do salário mínimo para a eliminação da miséria. É claro que sabemos que é inacreditável que discutamos sobre a liberação de bilhões para socorrer empresas endividadas – ainda hoje estamos discutindo a liberação de bilhões para socorrer algumas empresas endividadas que foram privatizadas pelo Governo, O Governo privatizou, e até hoje não se sabe aonde foi parar o governo da privatização. Permitiu-se a entrada de moedas podres, moedas que já não existiam. O BNDES deu empréstimo para que fossem privatizadas, e

hoje estão aí, quebradas, não cumpridas as suas metas, e o Governo tendo de entrar para impedir que venham à falência. No entanto, para o salário mínimo não há condições, não há recursos, não há chance.

Nunca fui dos fanáticos apaixonados que lá, no Governo Fernando Henrique, exigiam um salário mínimo espetacular para dificultar, para complicar a vida do Fernando Henrique. Sempre defendi um salário mínimo justo, correto, elevado, mas reconhecia as dificuldades da história do Brasil. Mas não há dúvida de que o Governo tem que parar para pensar no percentual que vai dar ao salário mínimo; tem que conversar mais com o seu companheiro Paim e com a sociedade, para ver que números serão apresentados.

Mas estou nesta tribuna para manifestar meu otimismo ao Presidente Lula, por ter admitido debater a questão da economia no seu Governo. O Sr. Antonio Pallocci e o Presidente do Banco Central vêm a esta Casa e ditam normas como se fossem donos da verdade. E olhem que, entre o atual e o último Presidente do Banco Central, que era da equipe de Fernando Henrique, penso que o último tinha mais sensibilidade que o atual. Como nunca foi banqueiro – era apenas um agente a serviço de um grande aplicador de rendas, de dinheiro mundial, de um grande investidor –, era um homem mais competente, mais capaz. Não era um banqueiro. O Sr. Henrique Meirelles, não. Ele alcançou, talvez, o mais alto cargo que um banqueiro poderia alcançar: presidente mundial do Banco de Boston. Ele foi o único estrangeiro, na história de um banco americano, que ocupou a presidência mundial. E fala para nós com aquela frieza, com aquela insensibilidade que caracteriza os homens do Banco Central.

Que bom que o Presidente Lula esqueça um pouco o Presidente do Banco Central, esqueça um pouco o próprio Ministro Pallocci e vá dialogar com mais gente, vá discutir com mais gente dentro da sociedade! Apesar do debate e da polêmica que vejo, no fundo, percebo um certo diálogo entre o Presidente Lula e gente do PFL, a começar pelo diálogo com o ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães. Vejo, por diversas vezes, notícias de debates, de discussões de antigos Ministros do Governo Fernando Henrique com o Governo do Presidente Lula. Mas não vejo oportunidade, não vejo uma perspectiva de diálogo do Lula com alguns Senadores da Bancada do PT nesta Casa, com alguns Deputados Federais do PT, que não são radicais, mas que compõem o velho PT.

Ontem, houve um jantar solene do nosso Partido, o MDB, tendo à frente o Presidente do Partido, o Líder Renan Calheiros, Líder no Senado, o Ministro das Comunicações, o Presidente da República e alguns de seus Ministros. Debateram, discutiram. Não tenho

idéia do que falaram, não tenho a mínima imaginação do que discutiram. Sei que o Senador Renan Calheiros saiu eufórico, dizendo que foi a melhor reunião que já teve com o Presidente e que está tudo acertado, posições etc. e tal.

Não sei o que está acertado, não sei. Se o acerto foi – embora a notícia não mencione – aquela nota que o Partido publicou, modéstia à parte, uma tomada de posição sobre alguns aspectos da economia do Brasil... A Executiva do MDB, com coragem, apesar de o Partido ainda integrar o Governo, elaborou uma nota sobre pontos econômicos, da maior importância e do maior significado, que devem ser alterados.

Não sei se o Dr. Renan Calheiros levou esses pontos para serem discutidos com o Presidente Lula; se levou, fez muito bem, seria essa uma grande oportunidade para o MDB ajudar o Presidente Lula. Se foi apenas para discutir posições, vantagens e cargos, não sei se valeu a pena.

Ouçó o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Pedro Simon, quero confessar-lhe que já estava me dirigindo para o meu carro quando foi anunciada a presença de V. Ex^a na tribuna. E eu voltei, porque ouvi-lo é aprender de alguma maneira. V. Ex^a tem uma maneira pedagógica de mostrar os fatos, com a clareza que lhe é peculiar, à Nação brasileira. Lamento que não tenha ninguém do Partido do Governo aqui, nesta manhã. Nós, que somos da Oposição, não precisávamos estar aqui; poderíamos estar na praia, nos Estados, em casa, mas o Governo tinha que estar. Pelo menos um representante governista tinha que estar aqui, para passar para os outros no momento exato o que aqui foi dito. Mas isso tem sido uma constante: durante a semana, estão nos Ministérios discutindo cargos; às sextas-feiras, vão para as bases. E fica aqui este mau exemplo dado à Nação, do desinteresse do Governo. Já não digo que estivesse aqui para se defender – o Governo pode achar que não precisa de defesa –, mas pelo menos esclarecer. V. Ex^a, Senador Pedro Simon, tem uma preocupação com o Dr. Henrique Meirelles, que também tenho. V. Ex^a disse bem. Diferenciou o ex-Presidente do atual. O ex-Presidente do Banco Central era uma espécie de corretor de um grande investidor internacional. Veio para cá com uma desconfiança medonha da Nação brasileira, querendo o País todo saber qual o comportamento que ele teria, e, ao longo das suas ações, mostrou que, pelo menos, era um homem bem-intencionado. Dr. Henrique Meirelles, tal qual uma fênix, depois de uma gloriosa carreira no BankBoston, veio para o Brasil vocacionado a entrar na vida pública brasileira. Percorreu vários partidos, inclusive o meu, a princípio como candidato a Presi-

dente da República. Era seu primeiro projeto político. Tivemos, por influência de alguns políticos de Goiás, um encontro com ele no Rio de Janeiro, ocasião em que demonstrava o desejo de ser candidato a Presidente da República; depois Governador de Goiás, Senador e Deputado Federal, salvo engano com 180 mil votos. Imaginem a esperança espontânea que o povo de Goiás depositou nesse homem! E ele, sem exercer um dia sequer o mandato de Deputado Federal, assumiu a Presidência do Banco Central, renunciando, por consequência, àquele mandato. V. Ex^a tem toda razão em relação à desconfiança e ao cuidado que temos que ter com o Dr. Meirelles, embora nada contra ele pese, mas apenas cause estranheza. Senador Pedro Simon, V. Ex^a, homem observador, detalhista e cuidadoso, que desde o começo divergiu do Governo Fernando Henrique e, em debates, teceu-lhe críticas, uma justiça deverá fazer, tenho certeza. Pelo menos umas três vezes, sei, o Presidente Fernando Henrique mandou convidá-lo para conversar pessoalmente no Palácio. E isso acontecia. Senador Pedro Simon, a grande diferença, no meu modo de ver, é o isolamento em que estão colocando o Presidente Lula. V. Ex^a conviveu com o Presidente Lula em várias ocasiões, em movimentos históricos no Brasil. Quantas vezes o Presidente Lula o convidou para uma conversa? Não vale cineminha, não vale chá, não vale outro tipo de encontro. Isso vemos de maneira clara. A assessoria de Sua Excelência prestava um serviço à Nação mostrando quantas audiências ele concedeu em um ano e quatro meses a Parlamentares, para ouvir suas reivindicações e os problemas dos Estados. Não vale rega-bofe de palácio, jantares e churrascadas. Falo de conversas como aquelas que V. Ex^a teve. Recusou-se a participar de algumas, mas conversou com o Presidente Fernando Henrique quando a Nação assim o exigia. V. Ex^a não mudou de opinião, nem ele. Mas tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique saiu das conversas enriquecido pela experiência de V. Ex^a. O dever do homem público não é acreditar em tudo aquilo que os seus interlocutores dizem; mas se ele tem responsabilidade, tem o dever e a obrigação de, pelo menos, catalogar e guardar os fatos. Vou falar um pouco do plenário. V. Ex^a é um homem experiente, cuja biografia todo brasileiro gostaria de ter.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI.) – Senador Heráclito Fortes, peço permissão para interrompê-lo.

Prorrogo a sessão por mais dez minutos ou pelo tempo que V. Ex^a e o orador da tribuna avaliarem suficiente para terminar o aparte e o pronunciamento.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Vamos admitir que o Presidente da República seja um homem

muito ocupado. Mas, até por V. Ex^a ser de um Partido da base do Governo, quantas vezes o núcleo duro, esses Ministros importantes, as Lideranças procuraram V. Ex^a para ouvi-lo, para saber por que às vezes V. Ex^a discorda, por que assina ou não requerimento de comissão parlamentar de inquérito, por que se comporta assim? Essa conversa é natural, normal entre Parlamentares. Alguma coisa errada está acontecendo neste País. Peço a Deus que esteja errado. Às vezes penso que esse pessoal perdeu a esperança e a fé no Parlamento já que aqui ninguém conversa. Senador, as pessoas que têm de conversar todo dia colocam bom-dia e boa-tarde na poupança, como se isso rendesse alguma coisa. Fico triste quando vejo homens públicos de repente guindados a posições transitórias passarem por V. Ex^a dez ou doze vezes por dia sem sequer lhe dar um cumprimento. Não sabem essas pessoas o que estão perdendo. Tudo vai terminar como a velha canção do Chico Buarque que diz “o tempo passou na janela, e só Carolina não viu”. Espero que acordem a tempo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço muito emocionado a V. Ex^a pelo aparte, que coloca uma questão muito importante em debate.

É claro que o Governo tem de ter seu núcleo. O Presidente da República deve ter o Chefe da Casa Civil da sua maior intimidade, o Presidente da República deve ter um Ministro da Fazenda da sua maior intimidade, o Presidente da República deve ter um Líder político coordenando o Parlamento que seja da sua maior intimidade e deve reunir-se várias vezes durante o dia com sua gente. Mas não pode deixar de ouvir o outro lado. Não pode deixar de ouvir, em algum momento, uma pessoa como o Sr. Antonio Ermírio de Moraes, que pode pensar diferente dele. Não pode deixar de ouvir uma Liderança parlamentar do seu próprio Partido ou de Partidos adversários na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal com os quais pode colaborar.

O mais interessante, no meu caso, é que eu me identificava com as causas do Lula durante toda a sua campanha. No ano passado debati e defendi as teses de Lula nesta Casa considerando que elas estavam certas e que equivocado estava o Sr. Fernando Henrique. De repente, o Sr. Lula se identificou com as teses do Sr. Fernando Henrique e não deu explicação sobre o que devia ser feito e alterado.

Há pouco, o Senador Antero Paes de Barros falou algo sério daquela tribuna. O Presidente Lula deveria ter alguém que lhe desse o senso do equilíbrio. É um homem humilde, com atividade e caráter. Alguém deveria lhe dizer que não é hora de enfeitar novamente o Palácio da Alvorada, gastando seis meses para fazer reforma. Numa hora em que o Brasil está caindo, em

que as casas estão caindo, em que não há nada, é hora de fazer reforma no Palácio da Alvorada? É hora de reformar os jardins, colocando uma estrela no Palácio? É uma provocação ridícula. O Palácio da Alvorada não é sua casa. É a casa do povo. Ele está lá em nome de todos nós. Em nome de nós todos, que faça o escudo do Brasil, uma frase bonita, paz e amor, mas a estrela do Partido? Comprar um avião espetacular e gastar mais uma fortuna para reformá-lo? O maior gasto que ele fez em investimentos foi nesse avião! Alguém tem que falar com ele que o primeiro exemplo que se dá em uma casa em que falta pão é: o pai não vai tomar cerveja no bar da esquina; a primeira coisa que vai fazer é dar pão para os seus filhos. O Presidente da República, que está vendo as pessoas sofrerem, passar fome – vê aumentar os índices da fome, e não aconteceu nada, não saiu do zero – dá-se ao luxo de comprar um avião espetacular e fazer uma reforma de seis meses no Palácio, uma reforma revolucionária nos jardins colocando a estrela do seu Partido. E não conversa, Sr. Presidente, com aquelas pessoas que falam diferente dele.

Veja bem: normalmente, já não é fácil encontrar uma pessoa que tenha coragem de divergir do Presidente da República. O Presidente está lá, está com a caneta, está com todas as vantagens. Por exemplo, no PMDB, a maioria vê com simpatia. Ele chama alguém do PMDB como ontem no jantar. Eu não sei. Eu gostaria de ser uma mosca para estar ali e assistir; para ver se alguém chegou e disse: “Olha, Presidente, as coisas não estão bem. O PMDB não está satisfeito. Os Parlamentares do PMDB e o PMDB no interior... Olha, tem lá aquele Senador Mão Santa, que está batendo, está sendo duro, mas, na verdade, ele tem conteúdo. E o senhor tem que ver que aquele Mão Santa é um homem da maior dignidade, um homem que apoiou e que elegeu o Governador do PT. E que dizia abertamente: Lula para Presidência da República! Defendeu o Lula no primeiro turno, defendeu o Lula no segundo turno. Apoiou um candidato do PT para Governador do seu Estado e chegou aqui cheio de alegria e de felicidade com o PT, com seu Governador e com o Lula. Se hoje ele mudou e está pensando diferente, em vez de dizer: “Não, esse não vai ter cargo; se tem algum, tira”, vamos chamar para ver, vamos discutir com esse Mão Santa”. Se ele era tão racional ontem e se ele está mudando hoje, no que ele está mudando? No que ele está errado? Eu não sei.

Eu vejo a Liderança do Aloizio Mercadante. Considero o Aloizio Mercadante um homem brilhante. Dentro deste Governo é o que está fazendo melhor a sua parte. Aqui na Casa, quase que sozinho, ele está debatendo, defendendo quase o impossível. Mas o

estilo do Senador Aloizio Mercante, eu respeito, é um estilo. Mercadante é um homem brilhante, tem uma cultura fora de série, economista dos primeiros, filho de general; é um homem dado a grandes cargos, a posições importantes; um homem ilustre e não um homem de falar, assim, com as pessoas mais simples e sentar-se e conversar. Eu o vejo falando com o Líder do PFL, com o Líder do PSDB, com o Líder do meu Partido, brigando. E faz ele muito bem para aprovar os projetos que vêm do Governo. Agora, não sei se o Mercadante pegou alguns Parlamentares do seu Partido, de outros Partidos e disse: “Vamos agora levar alguém que pensa diferente e vamos conversar com o Lula. Vamos pegar o Jefferson Péres, do PDT; vamos pegar alguém e vamos conversar com o Lula; vamos discutir com ele, juntamente com pessoas que pensam diferentemente”. Quando fui Líder de Governo, fiz isso várias vezes. Cheguei aqui no Congresso, três ou quatro pessoas batiam no Governo; eu as convidei e as levei ao Palácio para conversar, para debater. E o Governo mudou algumas coisas, levado pela palavra de pessoas da Oposição que estavam certas.

Sr. Presidente, fui advogado de júri e sempre trabalhei na defesa. Minha forma de debater é uma forma dura e na tribuna eu sou drástico. Mas estou medindo as palavras, estou medindo as palavras; estou vindo muito raramente à tribuna.

Eu tenho rezado por esse Governo do Lula. Tenho rezado para que Deus o inspire, para que o oriente, o ilumine para que ele mude os rumos de seu Governo e não saia a bater e a gritar. Acho que há tempo para isso. Que bom se o Sr. Lula parasse para meditar, para refletir. Há gente do PSDB, do seu Partido, do meu – o meu tem de montão –, do PFL – no PFL é total –, que agrada todos os Governos e os vê com simpatia. Eu gostaria de citar o nome de alguns Senadores – mas não o farei – que batem nas costas dos Ministros e dizem que as coisas estão muito bem. Nós, quando estamos no Governo, se não nos cuidamos – V. Ex^a foi Governador, o amigo foi prefeito de Teresina –, gostamos de ver essa gente, que bate nas costas e diz: “Formidável! Mas a coisa está muito boa! É assim!” Às vezes nossa consciência está dizendo: esse cara é um vigarista, porque errei, estou vendo que errei, estou vendo que fiz um absurdo. Não é por aí. Mas há pessoas que no Governo perdem a sensibilidade. Os elogios são tão intensos que elas perdem a oportunidade de ver a verdade.

A mudança foi muito dura, Sr. Presidente. Olha, esse homem que nasceu lá no Nordeste, foi um sobrevivente, pois poderia ter morrido antes de completar um ano de idade – era alto o percentual de morte antes de um ano de vida naquela região –, veio para

São Paulo e, abandonado pelo pai, junto com a mãe, viveu na miséria e passou fome até conseguir, com suas mãos e sua competência, um trabalho, ser líder sindical e ir crescendo, esse homem, que não cursou os bancos acadêmicos, hoje está na Presidência da República. Isso é fantástico. Não é à toa que o mundo inteiro olhou com admiração esse fato. Não é por nada que o Brasil nunca teve uma esperança tão imensa, tão extraordinária como teve com a vitória do Lula. Eu achei que tinha chegado a nossa vez. Pensei: ele vai chegar lá com essa humildade que o caracteriza, vai impor um regime de rigidez, vai buscar governar com os mais capazes e vamos caminhar. Eu não tinha nenhuma dúvida disso. Sobre a reforma agrária, o Lula dizia: “Eu preciso ser eleito Presidente, porque eu, Presidente da República, sou o único que tem condição de falar com os sem-terra, de falar com a entidade deles, chegar a um entendimento e fazer a reforma agrária”. E eu achava que ele estava certo. Realmente era isso, e era o que eu esperava que acontecesse. E falando com o líder dos sem-terra numa reunião, eu lhe disse: “Stédile, eu imaginava que, eleito Presidente da República, o Lula o chamaria, e vocês se reuniriam, sem-terra e os líderes de Governo, e ficariam três dias numa fazenda dessas, numa escola dessas em que vocês estão acostumados a ficar, e chegariam a um entendimento. Fariam um esquema da maneira como seria feita a reforma agrária, quantos hectares de terra seriam distribuídos, onde seriam, como seria a reforma agrária. Isso seria feito de maneira ordeira, porque vocês estariam à frente do processo”. A escolha do Ministro da reforma agrária, um homem excepcional, para mim era um exemplo de que era isso que queriam.

O Stédile disse: “Eu também pensei isso. Nós também pensamos isso. E fizemos reunião, mas eles não cumpriram nada do que disseram, não fizeram nada do que disseram”.

Isso disse Stédile na comissão que trata da reforma agrária aqui no Senado Federal. Então, assim não dá. Assim não dá.

Tempo existe para o Lula parar, pensar, refletir. O Lula tem condição de chegar aos Estados Unidos, ir ao Fundo Monetário, ao Banco Mundial e dizer: Olha, não dá para continuar com essa taxa de juros. Não podemos pagar U\$150 bilhões de juros. A nossa gente está morrendo de fome. Se eu continuar fazendo isso, até o fim do ano vão me derrubar, vai haver uma rebelião social e não terei condições de me sustentar. É melhor para vocês diminuírem essa taxa. Vamos baixá-la, vamos dar um percentual de 40%, para que eu possa aplicar no social, para que eu possa investir. Assim, o Brasil crescerá, produzirá mais e poderá pagar vocês.

Isso é melhor do que haver uma rebelião, caso em que vocês não vão ganhar nada.

O Lula pode fazer isso, deve fazer isso, tem condições de fazer isso. Acho que é por aí que temos de caminhar e não assistir ao que está aí.

Esse negócio do Waldomiro, cá entre nós, é ridículo. Isso é ridículo, repito. Fui Líder do Governo Itamar, quando houve uma denúncia muito mais grave do que essa. Resolvemos na hora, criamos uma CPI, afastamos o chefe da Casa Civil, que depois voltou como herói porque foi absolvido na CPI. Deixamos que provassem tudo que queriam e o que não queriam.

O PT, campeão da ética, impediu a criação de uma CPI, ou melhor, impediu a instalação de uma CPI, lançou uma nota assinada pelo PT, PMDB, dizendo que só vai haver comissão de ética quando a maioria quiser, rasgando a Constituição, que diz que a comissão de ética é um direito da minoria, um terço pode criá-la. Será que o PT não entende que isso abalou a confiança do povo? A querida estrela do PT hoje tem uma mancha, que precisa ser retirada porque senão ficará marcada dolorosamente. Dada a tradição da sua ética, isso é algo que não compete a um partido como o PT.

Mas ficamos assim, Sr. Presidente: a imprensa publica, o Governo não responde, nosso amigo Lula fala como se as coisas estivessem sendo feitas, o que não acontece, e o tempo passa.

Deixo aqui o meu abraço, o meu carinho e as minhas orações permanentes para que o Lula acorde, para que o Lula volte a ser o Lula. Que o Lula chegue lá, vá ver onde está o seu antigo macacão, a sua antiga bermuda, a sua calça Jeans, e saia a caminhar, a respirar, a olhar para o futuro. Que o Lula feche seus olhos e veja seu passado e o que foi a sua campanha e volte a ser o Lula que esperamos. Falam até – eu não acredito – que o Lula colocou Botox no rosto para ter uma fisionomia mais simpática, mais bonita. Eu não acredito, mas quem me disse isso foi alguém do PT. É provável que alguém chegue até ele e lhe diga: o senhor está muito cansado. O senhor precisa ter uma fisionomia mais leve, mais não sei o quê. Esses são os amigos cujas palavras estão sendo ouvidas!

Que o Lula pare para pensar e procure principalmente aqueles que não estão com a vaidade de ter a caneta na mão – Ministros de Estado, salas no Palácio do Planalto. Essa mudança às vezes é muito violenta. Nem sempre estamos acostumados a sofrer mudanças tão radicais. Essa gente do PT que era tão simples, que era heroína, que dava 10%, 20%, 30% do seu salário, que tinha a missão histórica da transformação, hoje é funcionário público, ocupa cargos de confiança e ainda quer mais três mil funções gratificadas. Qual

é a diferença entre eles e os anteriores? Cadê a história? Cadê a biografia? Cadê a beleza da luta do PT? Só o Lula pode mudar isso, Sr. Presidente. Só o Lula, virando a mesa e batendo na mesa, pode fazer com que essa gente que está ali maculando a imagem do PT reconheça que esse não é o papel.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, também estou inscrito, mas quero dizer a V. Ex^a, que é um homem muito brilhante – e do Piauí –, que não terei a coragem de usar a palavra porque aprendi com Cícero, grande orador romano, que dizia: nunca use a palavra depois de um grande orador. E eu não tenho coragem de fazê-lo depois do maior orador da história deste Senado, o grande brasileiro que é Pedro Simon.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, como último orador, por cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Senador conterrâneo e amigo Mão Santa, algumas das características da minha vida – daí por que estou aqui – foram a audácia e o atrevimento. Sei que vou cometer um atrevimento ao falar após essa grande figura que é o Senador Pedro Simon. Mas é porque exatamente ele tem a capacidade de nos estimular e de aguçar a nossa memória para fatos. O que vou fazer aqui será nada mais nada menos do que dar alguns depoimentos.

Vou contar um episódio de que ele se lembra muito bem. Eu pago às vezes o mal de ter chegado a esta Casa muito novo e de ter convivido com pessoas experientes como Pedro, naquela época bem mais jovem, Dr. Ulysses, Tancredo e vários outros. Este é um episódio de que nunca esqueço: a sucessão presidencial, que quebrava o jejum de escolhas indiretas por longos e longos anos. Nós tínhamos então a primeira eleição direta, após esse interregno na nossa democracia. A candidatura que aparecia no cenário do PDMB era a do Dr. Ulysses, o Senhor das Diretas. Pedro Simon era então Governador do Rio Grande do Sul. O PMDB tinha uma força muito grande de governadores, e o Governador Simon, com o seu estilo e franqueza, colocou-se numa posição que, para alguns, aparentava ser discordante da candidatura de Ulysses e não da maneira como ela estava sendo conduzida. Testemunhei uma coisa fantástica: certa noite, o Dr. Ulysses pediu ao Dr. Osvaldo Manicardi, uma figura que todos conhecem, que fizesse uma ligação ao Pedro, marcando um encontro para conversarem. Um dos interlocutores virou-se e disse: mas não perca tempo, o Pedro está contra você, não vai adiantar nada. E o Dr. Ulysses, com aquele olhar de quem vê o infinito,

com aquela paciência, deixou que o interlocutor, afoito, terminasse, dissesse o que queria, bateu levemente sobre a mesa e disse: meu caro Fulano, ouvir o Pedro, até quando ele está contra, é bom, porque mesmo se formos fazer o contrário, saímos de lá com alguma coisa positiva.

A questão do puxa-saco, meu caro Pedro Simon, existe desde que o mundo é mundo. O mal dos Presidentes, dos governantes, é que não aprendem isso.

Agamenon Magalhães, um poderoso homem público pernambucano, já dizia que o administrador, o dono da caneta, tinha que dormir com um alfinete na cabeceira da sua cama e, de manhã, dar uma espetada em seu corpo para sentir dor e ver que, portanto, era igual aos outros.

Tenho um episódio muito pitoresco sobre puxa-sacos, que contam no meu Estado. Não sei se é verdade, mas o personagem V. Ex^a conhece, é conterrâneo do Senador Mão Santa. Conta-se que Chagas Rodrigues, extraordinária figura – que foi colega de V. Ex^a no Senado –, assumiu muito jovem o Governo do Piauí e não tinha residência fixa nem estrutura em Teresina. Naquela época, as mordomias não existiam; não era como hoje. Os filhos de Chagas eram pequenos, e um puxa-saco resolveu, logo ao primeiro dia, fornecer-lhe o leite para a alimentação de sua família. Ao primeiro encontro, Chagas Rodrigues quis agradecer-lhe. Encontrou o generoso correligionário e disse: Fulano, estou recebendo o leite... Não terminou a frase, e o cidadão virou-se para ele e disse: Excelência, quero comunicar que já demiti hoje o ordenhador, porque ele não lhe mandou o leite da minha vaca preta. E não esperou nem o agradecimento sincero.

Mas essa é a vocação dos puxa-sacos. A pior espécie que existe é o puxa-saco ressentido, que está perto do poder e, quando não é atendido nos seus pleitos, faz a intriga do Governo, jogando uns contra os outros.

Eu prestei atenção quando V. Ex^a falou da estrela que, segundo os jornais, foi a Primeira-Dama quem plantou. Na terça-feira, eu estava aqui e previ que essa estrela apareceria em todos os jornais. V. Ex^a prestou atenção em como a estrela foi fotografada? Com uma superlente, no quintal, nos fundos do Palácio. Alguém disse que tinha sido plantada aquela estrela ali. Eu não tenho nem V. Ex^a tem acesso ao Palácio, mas a denúncia da existência daquela estrela, a notícia daquele fato saiu de quem convive, de quem está lá dentro do Palácio.

Eu digo isso, Senador Pedro Simon, porque eu estava aqui no cafezinho quando ouvi alguém da base do Governo dizer exatamente isto: “O Presidente não tem tempo para nos receber, mas para plantar estrela

vermelha no seu quintal tem.” É a tal história, Senador...

Hoje me chamou a atenção outro fato. Uma nota no jornal diz, tentando fazer uma intriga palaciana – que V. Ex^a conhece muito bem, pois já conviveu nos dois lados –, que o Ministro Gushiken tem uma amizade fraterna com o Senador Antero Paes de Barros. O jornalista que dá essa notícia é uma das pessoas mais corretas e mais sérias que existem no País, Gilberto Amaral. Evidentemente ele recebeu a notícia de alguém. Lendo o seu texto, vê-se que aquilo é dito como se fosse assim: o Antero está batendo no Governo, e o Gushiken é amigo do Antero; logo, o Gushiken concorda com o Antero. E por aí vai. Quer dizer, joga-se no seio da informação a discórdia.

Ora, quem não é amigo do Gushiken, tendo sido Deputado Federal? Fui seu colega na Câmara, e ele é uma das figuras mais interessantes e carismáticas que eu conheci. Convivi com o Gushiken como membro de uma CPI, sou testemunha da sua correção. Quero crer que o Senador Antero Paes de Barros também conviveu com ele. Aí vem a plantação da notícia.

Disse V. Ex^a uma coisa com a qual concordo em número e grau. O PFL tem tentado de toda maneira ajudar esse Governo. V. Ex^a citou o Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem tentado ajudar o Governo, às vezes até discordando do Partido.

Senador Pedro Simon, todas as crises que esse Governo enfrentou até agora foram criadas pelo próprio Governo. Eu nunca vi um País anestesiar-se com um fato como o fez com a eleição do Lula. Primeiro, pela grandeza numérica da eleição; segundo, pela trajetória; terceiro, pelo próprio eco das ruas, que pedia que ele desse certo. E daí a nossa preocupação, a preocupação de todos que isso acontecesse.

Vivemos no Brasil um momento em que nos falta peça de reposição. A classe política, independente da idade, envelheceu precocemente. V. Ex^a é de uma geração, e eu também ainda peguei o último vagão desse trem, onde nós tínhamos as escolas formadoras de vocações políticas: ou era o seminário, ou a carreira diplomática, ou a carreira militar, o movimento estudantil, a figura do oficial de gabinete, e o período revolucionário acabou com tudo. Se prestarmos atenção, o próprio Lula é uma exceção que fugiu à regra, pois veio de um movimento sindical e se consolidou como liderança. Mas não deixamos de ter as escolas naturais de formação política. A classe política brasileira envelheceu, independentemente de idade, e não solta peça de reposição. Será burrice de qualquer brasileiro de boa fé torcer contra ou tentar enfraquecer ou desestabilizar o Presidente Lula, que tem princípios.

Hoje mesmo, Senador Pedro Simon, abrimos o jornal e vemos, na primeira página, o Presidente com cara de felicidade, apesar de todas as crises, enxugando o rosto da mulher, num gesto de carinho de um homem de origem. Pela rudeza da sua vida, não seria natural aquele gesto de carinho, que é permanente e que o brasileiro tanto precisa ver. É a união familiar. Então, é um homem de virtudes. O que eu acho é que ele está isolado. As causas e as conseqüências desse isolamento não nos cabe avaliar. Não fomos nós que criamos isso. V. Ex^a disse bem: é falta de conversa, é falta de sentar à mesa e não só com os que o cercam no Palácio no dia-a-dia. Mas, como foi dito aqui, chama alguém da CNBB, chama alguém dali, vai conversando. Isso não faz mal a ninguém. Aprendi na roda de V. Ex^a, quando éramos Oposição e não tínhamos nenhuma perspectiva de ser governo, a conversar sobre o que fazer se um dia fôssemos. Não foi perda de tempo. Aprendemos alguma coisa. É a atividade que exercemos.

Eu citei o Senador Antero Paes de Barros, que agora está no plenário, e, com muita honra, gostaria de conceder um aparte a S. Ex^a.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senador Heráclito Fortes, quero cumprimentá-lo e fazer aqui um registro e uma avaliação. Primeiro, eu me considero amigo não apenas do Deputado Luiz Gushiken, mas também de outras figuras importantes do Partido dos Trabalhadores. Pertenci ao Partido dos Trabalhadores, fui do Partido dos Trabalhadores. E já disse aqui uma frase que é absolutamente verdadeira: é impossível ter passado pelo Partido dos Trabalhadores e não admirar e gostar do Lula. É impossível! Convivi com o Lula na Constituinte como Deputado Federal. Não admirar e gostar do Lula é impossível. Tenho certeza absoluta que a Senadora Heloísa Helena, que foi expulsa do Partido dos Trabalhadores, tem uma relação de respeito e de reconhecimento à história e à biografia do Lula. Eu disse aqui que o Lula é desses poucos brasileiros que talvez prescindissem desse cargo para melhorar sua biografia. Do jeito que estão fazendo, podem piorar a biografia do Presidente com esse cargo. O poder tem dessas coisas. Apesar de confirmar a minha amizade com o Ministro Luiz Gushiken daqui para lá, não posso falar de lá para cá, tenho não só amizade mas também admiração pelo Ministro Gushiken, quero aqui reafirmar que acho tudo isso lamentável, porque demonstra que não há unidade no Governo. Ninguém da Oposição está trabalhando no sentido de que haja desarmonia lá. Desarmonia lá existe porque existe. Existe porque existe! Essa é

uma coisa plantada por quem? Quem teria interesse em plantar uma informação como essa, se eu, alguns meses antes do episódio, não tive nenhum contato com o Ministro Gushiken e, depois do episódio, não tive nenhum contato com o Ministro Gushiken? Dizer que o Ministro Gushiken se aconselha comigo é coisa lá de dentro do Palácio. Isso é coisa lá de dentro do núcleo duro. É uma mediocridade diante da qual, a bem da verdade, não posso me calar e não prestar esse depoimento, esse testemunho. Não sei aonde quer chegar o Ministro José Dirceu. Sinceramente, não sei aonde quer chegar o Ministro José Dirceu. Creio que as palavras “dignidade” e “amor próprio” tiraram férias em alguns setores brasileiros. Ele não está fazendo bem ao Brasil quando diz isso; e também é a pessoa mais desautorizada a dizer a frase que disse ontem: “Se não mudar a política social, não vale a pena governar”. Por que disse isso ontem? Então, quem instala crises são eles mesmos. A desarmonia é lá. Ele disse essa frase, mas deveria completá-la: é preciso trocar essa política por essa. Ou poderia dizer: se não mudar a política econômica, é contra a Oposição. Não aceito mais que se tente comparar este Governo com o Governo do Presidente Fernando Henrique. Este Governo tem que ser comparado com outro governo, com o governo de outro Fernando, que é o Collor, não o Henrique. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Senador Antero Paes de Barros, felizmente V. Ex^a entendeu o espírito da crítica que fiz, mostrando exatamente que tudo que está sendo noticiado é produto do fogo amigo.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Sim, quero, aliás, agradecer a V. Ex^a, por me dar oportunidade de expressão sobre um assunto no qual, por relações até de amizade, tenho dificuldades de me posicionar, mas, trazido à baila, me facilitou.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – A propósito, antes conversávamos exatamente sobre a figura do Gushiken aqui, sobre a convivência que tivemos. De repente, eu digo: acho, Senador, que li alguma nota a esse respeito; e fui buscá-la de volta.

Quero crer que o Ministro José Dirceu venha sendo vítima desse fogo amigo. É preciso que o Palácio dê um basta nisso.

Senador Pedro Simon, V. Ex^a, com sua fala pedagógica, lembrou outro fato importante: a mudança dos costumes. Concordo com V. Ex^a. Não podemos fazer comparações permanentes entre o atual Governo e o Governo do Presidente Fernando Henrique.

O Presidente Fernando Henrique morou na Europa, teve outra formação, outra criação. Governou o Brasil durante oito anos, e ninguém soube – e não sabe até hoje – quem foi ou quem é o alfaiate do Presidente da República. O Presidente Lula, um trabalhador, assumiu o Governo e virou moda um Sr. Ricardo Almeida, que é o alfaiate da grife presidencial. Outro dia li uma notícia num acreditado jornal paulista dizendo que, a partir do momento em que ele passou a ser alfaiate do Presidente da República, suas roupas triplicaram de preço.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a pediu cinco minutos, dei cinco e mais dez. V. Ex^a merece.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Vou concluir.

V. Ex^a tem razão. Aquele agrupamento de militantes bravos que se reuniu no Hotel Torre, dividindo com quatro, cinco ou seis companheiros o apartamento, hoje se hospeda no hotel mais caro de Brasília. Quando ele falou do outro Fernando, que é anterior a esses fatos, tudo começou numa academia em que se juntavam à noite. Aí o fogo amigo começava a trabalhar contra o próprio Governo. A história todos nós sabemos.

Termino meu pronunciamento elogiando a foto publicada hoje, que retrata o gesto de carinho do Presidente Lula, a preocupação dele com D. Marisa. Isso me fez bem à alma. Não se preocupe, Dona Marisa, se o fogo amigo diz que a senhora manda no Presidente Lula. Continue mandando. Minha esposa, até determinado ponto, manda em mim com suas argumentações, com sua força, e aí de mim se, ao longo desses vinte e cinco anos, não tivesse ouvido seus conselhos e orientações. Pelo visto ela manda bem. Dona Marisa, vou lhe dar um conselho: guarde o lenço com que Lula enxugou do seu rosto o suor. Guarde-o e tenha-o como símbolo para evitar inclusive que a senhora tenha que enxugar as lágrimas causadas pelos próprios amigos que te cercam no Palácio do Planalto e se fazem companheiros de governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Sr^a Senadora Fátima Cleide e os Sr. Senadores Reginaldo Duarte, Eduardo Azeredo, Sérgio Guerra, Romero Jucá e Pedro Simon enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Rondônia, Estado mais promissor da Região Norte, sendo hoje o eixo principal de desenvolvimento da Amazônia Ocidental, é responsável pela interligação com o Acre, Amazonas e Roraima. A licitação da pavimentação da BR-319 – Porto Velho (RO) a Manaus (AM) – está na praça, e Rondônia liga-se ao Mato Grosso, na região central, por meio da BR 364, interligando-se assim ao Centro-Sul do País.

O meu Estado tem amplas possibilidades em sua economia, contribuindo de forma decisiva para o aumento da produtividade em nosso País. Temos o maior rebanho de gado da Amazônia Ocidental.

Rondônia conta com uma plantação de soja de altíssima produtividade e tem um dos principais portos para escoação de grãos da Região Centro-Oeste. Estamos solicitando ao Governo Federal a vistoria de nosso rebanho para que em futuro breve possamos exportar carne para a Europa.

Há três anos aproximadamente que Rondônia está preparado para a industrialização, mas infelizmente ainda não conseguimos sensibilizar indústrias de diversos portes para que façam seus empreendimentos no Estado por conta de certa desconfiança com relação à sustentabilidade energética do Estado.

Acreditamos que ainda permanece na memória de muitos o caos que era o Estado em relação a um dos principais insumos: a energia elétrica. Por vezes, ainda amargamos interrupções de energia que chegavam a 18 horas em algumas localidades, muito embora tivéssemos tecnicamente reserva em nossa geração, porém com uma confiabilidade discutível.

Diante disto, Sr^s. e Srs. Senadores, preocupa a proposta da Eletronorte de transferir três unidades geradoras de energia elétrica de Porto Velho para Macapá e Manaus, sendo duas turbinas de potência nominal 20 **megawatts**, modelo LM-2500, e uma turbina de potência nominal 40 **megawatts**, modelo LM-6000, ambas de fabricação General Electric.

Receamos que esta não seja, como afirma Nota do Sindicato dos Urbanitários de Rondônia – Sindur, uma decisão técnica, porém política, pelos motivos expostos na nota encaminhada pelo sindicato:

O Sistema Macapá apresenta reserva técnica de geração de energia, pois na Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes estão instaladas três unidades geradoras, sendo que duas delas de 20 **megawatts** estão sendo modernizadas e recapitadas para 24 **megawatts** cada uma, com previsão da primeira unidade retornar para operação em abril de 2004, e a segunda unidade

para abril de 2005, e a terceira unidade, com potência de 30 **megawatts**, encontra-se em operação normal. Existe ainda em Macapá um Parque Térmico (Usina Térmica Santana) com potência nominal instalada de 124 **megawatts**, o que totaliza após a conclusão da recapacitação das unidades da UHE Coaracy Nunes, 202 **megawatts**.

Considerando que a média de ponta de carga nesse Sistema é de 90 *megawatts*, demonstra uma reserva técnica de geração de energia elétrica suficiente para o consumo do Sistema Macapá, mesmo quando a usina de Coaracy Nunes apresenta baixa afluência do rio Araguari.

Quanto à transferência da unidade geradora de potência nominal 40 **megawatts**, modelo LM-6000, de Porto Velho para Manaus, a diretoria da Eletronorte alega como motivo principal o vencimento do contrato do PIE (Produtor Independente de Energia) que tem capacidade de geração de 450 **megawatts** de energia, o que não irá resolver em nada, uma vez que a unidade geradora a ser transferida é de somente 40 **megawatts** nominal. A solução para Manaus é resolver o contrato do PIE e expandir o Sistema de Transmissão, porque tem cerca de 240 **megawatts** de energia elétrica na Usina Térmica de Mauá, que não podem ser distribuídas para a população daquela cidade por falta de capacidade do sistema de transmissão.

O exposto acima indica mesmo que a transferência das unidades geradoras de Rondônia para Amapá é para atender uma futura expansão do Sistema Amapá, em detrimento da redução da capacidade do Sistema Rondônia, o que tornará a geração de energia em nosso Estado mais vulnerável.

Isso porque, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Usina Hidrelétrica de Samuel, que tem capacidade instalada de 216 **megawatts**, na época de estiagem (verão) só tem capacidade de geração de 35 **megawatts** e, caso ocorra algum problema no Sistema de Transmissão que impeça o recebimento de energia da Termonorte e da Usina Hidrelétrica de Samuel para Porto Velho, a cidade sofrerá um apagão, porque hoje quando isso ocorre a cidade é abastecida pela Usina Térmica Rio Madeira, que está sendo transferida.

Além disso, queremos destacar que as unidades geradoras da Termonorte operam com óleo diesel especial, e que a Petrobras, apesar de toda a boa-vontade, tem apresentado dificuldades no fornecimento regular do mesmo.

Quando a Petrobras não consegue fornecer este combustível especial para a Termonorte, é a Usina

Térmica Rio Madeira (que está sendo transferida), que entra em operação, mantendo o suprimento de energia para Porto Velho.

Destacamos que esta usina, no decorrer do ano de 2003, operou freqüentemente, gerando um total de 43.683,86 **megawatts** para o sistema Rondônia, conforme Relatório Integrado do Desempenho Empresarial da Unidade de Negócios de Rondônia – 2003.

O excedente de energia que a Diretoria da Eletronorte diz ter em Rondônia é controverso, porque dos 715 *megawatts* de energia que estão instalados, somente 432 **megawatts** estão disponíveis para a população, uma vez que o contrato da Termonorte só garante 85% dos 404 megawatts de potência nela instalada, ou seja, garante por contrato 343 megawatts, e a Usina Hidrelétrica de Samuel, que tem 216 megawatts de potência instalada só gera 85 megawatts de potência média em função da baixa afluência do rio Jamary.

Não podemos desmontar um patrimônio que pertence à sociedade de Rondônia. Como legítima representante do Estado, peço aos dirigentes da Eletronorte uma reavaliação sobre esta decisão.

Sr^{as}. e Srs. Senadores, não podemos, nem queremos correr o risco de ver os investimentos futuros saírem da pauta do planejamento traçado, e que este Governo tem o firme compromisso de cumpri-lo.

O gasoduto Urucu – Porto Velho está há pelo menos 5 anos atrasado em relação ao planejamento inicial A Interligação Ji-Paraná/Vilhena e Vilhena/Mato Grosso foi licitada e posteriormente cancelada, também atrasando o planejamento que garantia a interligação de Rondônia ao Sistema Nacional.

Estamos trabalhando junto à Eletrobrás E Anel e esperamos que em breve esta interligação seja uma realidade.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado de Amazonas está licitando a compra de 520 megawatts de energia. Por que não licita 100 megawatts com o compromisso de ser implementado ainda este ano? Por que a Eletronorte não desloca máquinas de Plantas Térmicas que estão no PPT para atender os Estados do Amazonas e Amapá, já que estas Plantas estão sendo remuneradas, mas não estão operando uma vez que a máquina prevista para ir para Manaus não resolverá o problema da cidade e muito menos do estado co-irmão?

Nos incomoda ainda investimentos em máquinas ultrapassadas para recomposição do Sistema do Acre, ou seja, quase 8 milhões de reais, quando nós do

Governo poderíamos pensar em alternativas que não inviabilizassem a receita do ICMS oriundo da compra de óleo, para o Governo Acre.

Acredito que se a Eletronorte repassasse o recurso ao Governo Estadual referente ao valor equitativo do ICMS, ficaria muito menor o seu prejuízo, algo entre seis e oito milhões de reais por mês relacionado ao não envio de energia contratada do Produtor Independente Energia, que a Eletronorte paga 85%, independente da utilização ou não da energia produzida pela Termonorte.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o Estado de Rondônia precisa urgentemente apagar da memória dos possíveis investidores a idéia dos apagões que vivenciamos durante muitos anos e que as vezes ainda nos assusta e com certeza afastam futuros empreendedores.

Portanto, mesmo que os números se apresentem favoráveis à geração de energia em Rondônia, neste momento acreditamos que em breve precisaremos ligar mais de 100 megawatts, uma vez que esta demanda já se faz necessária, considerando que os Projetos Luz no campo, Prodeem e Luz para Todos, que visam diminuir significativamente as desigualdades regionais, ainda estão em ritmo lento no Estado.

Rondônia precisa da união de seus parlamentares. Por isso, peço a todos os parlamentares federais e estaduais que se engajem no pedido de reavaliação da decisão da Eletronorte de transferir o maquinário da usina do Rio Madeira.

Sabemos do empenho deste Governo em relação à Amazônia, com três Ministros de nossa região na sua administração, respeitamos e entendemos as necessidades do Estado do Amazonas, do Amapá e do Acre, mas é imprescindível encontrarmos um denominador para equacionar tais dificuldades.

Com certeza, a Eletronorte será sábia na decisão, e invoco ainda a sensibilidade da ministra Dilma Roussef para que não sejamos responsabilizados pelo retorno de uma qualidade irregular de energia no Estado de Rondônia, trazendo receio aos nossos potenciais investidores.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, “este é um governo que não rouba nem deixa roubar, afirma Dirceu”: Este é o título da matéria publicada no jornal **O Globo** de 23 de março do corrente, que reproduz trechos de entrevista concedida

pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu, antes de sua participação em um evento realizado em São Paulo no último dia 22.

Na matéria, que solicito seja inserida nos anais do Senado Federal, o Ministro diz que não há denúncias de corrupção contra o governo, dá o caso Waldomiro por encerrado e afirma que o País não está paralisado, entre outras declarações.

Parece que o Ministro está falando de outro País, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR REGINALDO DUARTE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Globo, 23-3-2004

FOGO AMIGO: CHEFE DA CASA CIVIL VOLTA A DEFENDER O COLEGA ANTONIO PALOCCI

‘Este é um governo que não rouba nem deixa roubar’, afirma Dirceu

Para ministro, caso Waldomiro está encerrado: ‘Durante 40 dias fui devassado’

SÃO PAULO. O chefe da Casa Civil, José Dirceu, disse ontem que não há denúncias de corrupção contra o governo porque o presidente Luiz Inácio Lula da Silva “não rouba nem deixa roubar”. Em entrevista antes de participar do Fórum **Globo News** – Inclusão Social e Desenvolvimento, realizado em São Paulo, Dirceu deu o caso Waldomiro por encerrado e admitiu que manteve relações políticas com o empresário Rogério Buratti, que teria sido indicado por Waldomiro para fazer uma consultoria de R\$ 20 milhões para a GTech, empresa que processa loterias para a Caixa Econômica Federal.

Dirceu voltou a defender a ação do ministro da Fazenda, Antonio Palocci. Para ele, é preciso criar condições econômicas antes de mudar o modelo. A seguir, os principais trechos da entrevista:

PARALISIA: “O país está paralisado? Não vejo como pode estar paralisado se o Senado aprovou a reforma do Judiciário. Há quantos anos vocês ouvem falar em reforma do Judiciário? O governo está governando. Toda semana o governo toma importantes decisões e as aplica. Há uma irrealidade, um irrealismo, ou é discurso da oposição. Não existe nenhuma paralisia. Existem problemas políticos e administrativos que precisam ser resolvidos. Às vezes você tem

um problema administrativo, às vezes tem falta de recurso, às vezes um problema legal. Mas o governo tem capacidade e agilidade para resolver qualquer problema”.

CASO WALDOMIRO: “Não me incomoda e dou este assunto por encerrado. Fiquei inconformado por não ter me dado conta do que estava acontecendo. Mas já disse, este assunto está nas mãos da Justiça, do Ministério Público, da comissão de sindicância do governo. Durante 40 dias fui investigado, devassado, o governo também”.

CORRUPÇÃO: “Este é um governo que não tem uma denúncia de corrupção. Não rouba e não deixa roubar. Pelo contrário, está reorganizando a Corregedoria Geral da União, tem trabalhado com o Tribunal de Contas da União e com o Ministério Público. Em 15 meses de governo existe alguma denúncia de corrupção de ministros e agentes do poder público? Nem suspeitas. Não acho que (o caso Waldomiro) manche a imagem do governo ou do PT”.

ROGÉRIO BURATTI: “Ele trabalhou na Assembleia Legislativa, indicado pelo diretório do PT, com diversos deputados e inclusive comigo. Não comigo, mas na ligação do partido com o meu gabinete, como fez com outros deputados. Conheci Buratti em Osasco, ele era filiado e militante do PT, convivi com ele na década de 80 depois nunca mais tive relação”.

FUNCIONALISMO: “Estamos enfrentando duas greves, a da AGU (Advocacia Geral da União) e dos agentes da Polícia Federal. Mas resolvemos na quinzena passada e no mês passado, as greves da Anvisa e dos fiscais da Previdência. Existe a possibilidade real de o governo dar um aumento para os servidores públicos agora na revisão geral, um aumento razoável para a maioria dos servidores públicos frente à realidade do país e à inflação”.

FOGO AMIGO: “Eles (grupo de petistas que cobra mudanças na economia) não falam em nome do PT nem da bancada do PT. O que eles reivindicam? Redução mais acelerada da taxa de juros, diminuição do superávit fiscal e recomposição das reservas do país. As reservas estão sendo recompostas, eles mesmos reconhecem. Para reduzir juros e superávit precisa criar condições para isso. Não basta um ato de vontade política. Eles têm todo o direito de (criticar) de maneira transparente, pública e democrática do mesmo que eu estou respondendo de maneira pública e democrática e o ministro Palocci vai responder. Não vejo que sejam propostas insensatas. Os problemas são o timing e as condições do país para reduzir os juros e o superávit.”

PACOTES: “Se nós errarmos na redução dos juros e do superávit e o país tiver uma fuga de capitais ou um desequilíbrio, todos aqui se recordam do que aconteceu depois do Plano Cruzado, depois do Plano Collor e da mudança da política cambial em 1999”.

MODELO PERVERSO: “Se é verdade que o país tem um modelo econômico que é perverso, porque ele exclui, também é verdade que se está trabalhando para criar as condições para o país retomar o crescimento econômico. É preciso ver isto. O país terá condições de retomar o crescimento se nós persistirmos de uma maneira lenta e segura no caminho que estamos percorrendo. Precisamos ir mudando o modelo brasileiro. O país tem problemas graves, realmente, mas não podemos fazer aventuras nem pacotes. Porque o país já passou por milagres, pacotes e o final sempre foi trágico e quem pagou foi o trabalhador”.

EMPREGO: “O que o Brasil precisa é de geração de emprego e crescimento. Isso é que vai criar condições para uma distribuição de renda consistente no país. Agora, emprego não se cria só com desenvolvimento industrial e o crescimento do país. A pequena e média empresa e a agricultura familiar precisam ser sustentadas e apoiadas. O exemplo da agroindústria mostra que, para isso, é preciso crédito barato, abundância de crédito e uma estrutura tributária adequada”.

JUROS: “Reduzimos os juros, que estavam em 25% no 1º de janeiro (de 2003), para 16,25%, e eles vão continuar caindo. O próprio Márcio Cypriano, presidente da Febraban recém-empossado, disse que os juros podem ser de 13,5% no fim do ano. De maneira lenta e gradual, todos queremos a redução dos juros e o país tem que trabalhar para uma redução de superávit, mas para isso tem que administrar a questão da dívida externa.”

PIB: “Este ano teremos um crescimento, tenho certeza, de mais de 3,5%”.

RISCOS: “Para quem tem uma dívida de R\$ 1 trilhão, se não dermos garantias para os credores de que temos condições de pagar a dívida e houver uma fuga de capitais ou de poupança depois teremos que administrar essa fuga”.

DESAGRAVO: “Cancelei a participação no evento em Minas (que seria realizado ontem em Belo Horizonte). Primeiro porque Lula me convocou para ir a Brasília. Segundo porque era uma homenagem que começou a se transformar em ato de desagravo. Como nós já tínhamos dado orientação desde o começo de

não se fazer nenhum desagravo a mim, adiamos para que não haja nenhum mal entendido”.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) –

COMBATE À FOME MALTRATADO

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Dom Mauro: Combate à Fome é o Programa Mais Maltratado”, publicada no jornal **O Globo**, de 20 de março do corrente.

A matéria reproduz as críticas do presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Minas e bispo de Duque de Caxias, Dom Mauro Morelli, à cerca dos programas de combate à fome do governo Lula.

Segundo Dom Mauro, sem um projeto de trabalho e sem um novo modelo de distribuição de renda será muito difícil conter a insatisfação da população.

Para concluir, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Globo, 20-3-2004

DOM MAURO: COMBATE À FOME É O PROGRAMA MAIS MALTRATADO

Bispo de Caxias diz que Lula prioriza estabilidade econômica

RECIFE. O presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Minas e bispo de Duque de Caxias, dom Mauro Morelli, acusou ontem o governo federal de engessar o país, ao adotar como prioridade a estabilização econômica. Ele afirmou que sem um projeto de trabalho e sem um novo modelo de distribuição de renda vai ser muito difícil conter a insatisfação da população. Para Dom Mauro, não é mais possível suportar a situação.

Dom Mauro criticou o fato de o governo não ter um plano de segurança alimentar e disse que o combate à fome é o programa mais maltratado na administração federal. Ele voltou a criticar a criação de um ministério para cuidar da fome:

– Era realmente necessário ter uma secretaria especial que ficasse responsável pelo planeamen-

to. Essa secretaria não precisaria de um tostão para distribuir um quilo de arroz, porque sua missão seria articular os ministérios no combate à fome. É impossível combater a fome com rigor com um ministério que sai desovando projetos sociais. Toda a máquina, toda a estrutura pública tem que estar associada e voltada para isso.

Ana Fonseca rebate as críticas de Dom Mauro.

Dom Mauro fez as declarações na II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que termina hoje em Olinda. Ele, que sempre criticou o ex-ministro da Segurança Alimentar José Graziano, lamentou a forma como ele foi demitido e disse que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva deveria ter ouvido o Consea.

– Infelizmente o governo faz o que quer, quando quer. Nas eleições, nós faremos o que queremos – advertiu Dom Mauro.

A secretária-executiva do Ministério do Desenvolvimento Social, Ana Fonseca, rebateu as críticas de Dom Mauro. Ela disse que o governo participa com mais de 150 técnicos de diversos ministérios da conferência em Olinda. Ana Fonseca afirmou ainda que no primeiro dia de debates, cinco ministros estiveram presentes ao evento.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) –

PRESSÃO MILITAR

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna nesse momento para comentar o artigo intitulado “Gritou, levou”, publicado no **O Globo** de 9 de abril do corrente.

O artigo, que solicito seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, mostra que os militares tiveram que “colocar pressão” no Executivo pra conseguirem o tão esperado aumento salarial.

Depois de ter sido negado pelo ministro do Planejamento, Guido Mantega, o “sonhado” aumento vai sair, afirma o “encurralado” presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que inclusive, segundo o Ministro da Defesa José Viegas, decidirá quando será pago e o percentual do reajuste.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR SÉRGIO GUERRA:

O PAÍS

Gritou, levou

Depois da pressão dos militares,
Lula acena com aumento salarial ainda este ano

Crisis e Jungblut
BRASÍLIA

O governo mudou de tom ontem e disse que os militares devem ter reajuste salarial ainda este ano. Depois de uma reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o ministro da Defesa, José Viegas, deixou claro que as Forças Armadas não ficarão frustradas e terão reajuste salarial ainda este ano. Viegas admitiu que os militares ficaram sem reajuste este ano. O próprio Viegas não havia anunciado o aumento. Mas os comandantes da Aeronáutica, tenente-brigadeiro Carlos Bueno, e da Marinha, almirante Roberto Guimarães Carvalheiro, advertiram que a insatisfação com a política salarial do governo crescia entre os militares. Segundo o almirante, o quanto poderia ser pago aos militares se eles tivessem reajuste.

"Saia confiante da reunião"

• Viegas disse que a decisão de quando será pago o percentual

do reajuste será do presidente Lula. Segundo ele, o presidente frisou que os percentuais não devem ser iguais aos dos civis, aos quais o governo já ofereceu aumentos de até 32,27%, dependendo da categoria.

— Saia da reunião confiante de que vamos encontrar uma solução justa, digna e que manterá o poder de compra dos integrantes das Forças Armadas. O presidente deixou claro que as Forças Armadas não ficarão frustradas. O presidente tem total apreço pelas Forças Armadas e sabe o seu valor — disse Viegas.

Ele admitiu que não poderia ser dados os mesmos reajustes a militares e civis, numa comparação linear, porque as duas categorias têm datas-bases diferentes e porque o funcionalismo civil terá índices de reajuste diferenciados:

— Nunca descartei que em 2004 começaria a ser dada alguma coisa. O presidente Lula frisou que os militares terão tratamento absolutamente compatível com o dos civis. De maneira que não haverá tratamento desigual. Mas isso quer dizer que eles terão o mesmo tratamento conceitual. O presidente tomará a decisão no seu momento a respeito dos ritmos e dos quantitativos (do reajuste) — disse Viegas.

OPINIÃO

EXEMPLO

• A FORMA desastrosa com que o governo administrou na quarta-feira o problema do soldo dos militares deve ter causado dissabores ao secretário de Comunicação e Gestão Estratégica, Luiz Gushiken.

NAQUELE MESMO dia, Gushiken, numa solenidade em comemoração pelo Dia do Jornalista, resolvera dar uma lição aos profissionais. "O povo tem necessidade de saber dos empreendimentos positivos", filosofou. Não foi preciso alertar o secretário que a imprensa procura apenas registrar aquilo que ocorre na vida real.

NO CASO do salário do funcionalismo público, a notícia que o governo produziu enquanto Gushiken distribuía conselhos se tornou um descalabro. Até os servidores civis haviam recebido uma proposta de aumento de até 32,27%. E aos militares era dito que teriam de esperar mais um ano sem reajustes.

O PRÓPRIO secretário deve ter admitido que essa decisão não pode ser considerada um empreendimento positivo do governo.

"O presidente frisou que os militares terão tratamento absolutamente compatível com o que está sendo dado aos civis, de maneira que não haverá tratamento desigual"

"Vivemos num ambiente democrático, de modo que não tenho de dar lição a ninguém. Minha contribuição é para que o assunto seja resolvido com toda a serenidade"

JOSÉ VIEGAS
Ministro da Defesa

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma organização muito pouco comentada, apesar da extrema importância que apresenta para o desenvolvimento da Amazônia, é a Comara (Comissão de Aeroportos da Região Amazônica). Criada pelo Decreto nº 40.551, de 12 de dezembro de 1956, para planejar, conservar e equipar os aeroportos da Região Amazônica, a Comara é subordinada ao Comando da Aeronáutica.

Em seu quase meio século de atividades, “foi responsável pela construção e recuperação de mais de 150 pistas, além de viabilizar mais de 70 obras de reformas de instalações aeroportuárias e vias públicas”, de acordo com informações disponíveis na página da organização na Internet. A Comara tem sua sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, mas sua ação se faz sentir em todo o imenso território amazônico.

Numa época como a que estamos atravessando, em que os meios de comunicação não se cansam de falar dos números e das porcentagens de desempregados em nosso País, a Comara, orgulhosamente, pode apresentar-se como a responsável por gerar cerca de mil empregos qualificados, orientados para uma administração moderna, com ênfase no planejamento administrativo, logístico e de engenharia.

Essa organização elabora um relatório anual, denominado **Comara em Revista**, pela qual abordarei algumas realizações noticiadas nos dois últimos números. Isso deve servir para que tenhamos uma idéia da grandeza e da importância dessa instituição para a Amazônia, para o desenvolvimento de sua imensurável potencialidade. No número 46, estão relatadas as atividades desenvolvidas em 2002 e, no número 47, as atividades desenvolvidas em 2003.

O fato mais marcante, no decorrer do ano de 2002, provavelmente foi a Comara ter sido agraciada com a insígnia da Ordem do Mérito Aeronáutica, maior honraria do Comando da Aeronáutica, como reconhecimento pelo trabalho nos, então, 46 anos de existência.

Apesar de grande parte do transporte ser feito por via aérea no território amazônico, a Comissão marca presença importante também no meio aquático, no auxílio e fornecimento de transporte fluvial. Daí, a Comissão ser a responsável por uma significativa frota de balsas e empurradores fluviais. Além da manutenção da frota existente, em novembro de 2002, foi iniciada a construção de dois empurradores, de 14 metros de comprimento entre perpendiculares e 1,60 metro de calado, com capacidade de empurrar balsas com até 1.200 toneladas de carga; de dois empurradores para balsas, com 11 metros de comprimento total e 1 metro de calado, para balsas com até 800 toneladas de car-

ga; e de 2 balsas de 45 metros de comprimento, 13,5 metros de boca moldada e 1,70 metro de calado, com capacidade de até 600 toneladas de carga.

Também foram reformados o depósito e o prédio da Administração do Destacamento da Comara em Manaus, elevando a capacidade de armazenagem e melhorando as condições do hotel de trânsito, o que se reflete em maior conforto dos militares que aí se hospedam, partindo para as obras ou retornando das mesmas.

Quanto aos aeroportos, objeto vinculado especificamente à Aeronáutica, foram várias as realizações:

Em Caracaraí, Roraima, conclusão da pista de pouso, em asfalto, com 2.500 por 45 metros, com balizamento noturno e drenagem, possibilitando a utilização para aeronaves até Boeing 737-400, como alternativa a Manaus e a Boa Vista nos vôos de aviação comercial.

Em Eirunepé, Amazonas, Município situado no extremo oeste do País, ampliação e reforço do pavimento do aeródromo. A pista de 1.600 metros por 30 passará a ter 2.300 por 45 metros. Se, anteriormente, era possível receber até aviões do porte do C-130 (Hércules), passará a poder receber até aviões do porte do Boeing-707.

Em Ipiranga, Município de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, na fronteira com a Colômbia, ampliação do aeroporto já pavimentado de 1.200 por 23 metros para 1.500 por 30 metros, e outras obras relacionadas a manobras e estacionamento.

Além dessas obras significativas, a Comara foi chamada a executar outras obras complementares imprescindíveis ao funcionamento do SIVAM, como pátios para estacionamento das novas aeronaves, hangares, drenagem e sinalização, em Boa Vista, Roraima; e em Manaus e em São Gabriel da Cachoeira, no Amazonas.

Esta é apenas uma pequena amostra do trabalho desenvolvido pela Comara em 2002. Não seria possível, neste curto espaço de tempo de que disponho, esmiuçar as numerosas realizações dessa instituição.

Em 2003, também há fatos importantes a serem ressaltados nas realizações da Comara.

No dia 25 de fevereiro, na Base Aérea de Belém, deu-se a solenidade de passagem de comando do Primeiro Comando Aéreo Regional e da Presidência da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica, do Major-Brigadeiro-do-Ar Carlos Augusto Leal Velloso para o Brigadeiro-do-Ar Carlos Alberto Pires Rolla, em cerimônia presidida pelo Comandante-Geral-do-Ar, Brigadeiro-do-Ar, José Carlos Pereira.

Entre as tarefas executadas neste ano, uma obra de extrema importância que merece destaque foi a re-

cuperação do aeródromo de Maturacá, localidade que pertence ao Município de São Gabriel da Cachoeira, próximo à tríplce fronteira Brasil/Venezuela/Colômbia. Esse aeródromo tem um grande valor estratégico, fundamental para atender a operações militares emergenciais.

Infelizmente, o contingenciamento dos recursos orçamentários, que significou corte de dois terços para as ações da Comara, obrigou a uma grande reformulação das ações para o ano de 2003. Por isso, tiveram de ser priorizadas as obras já em andamento, para que pudessem ser concluídas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é inegável a importância da Comara para a soberania na região amazônica. Aqui, vale indagar qual empresa se aventuraria a prestar os serviços que ela desenvolve na Amazônia, com a qualidade e os custos reduzidos que ela apresenta! É de se imaginar a quantidade de pessoas beneficiadas por essas atividades, vivendo em uma região em que há tanta dificuldade de locomoção!

Tudo isso só é possível porque a Comara é dotada de pessoal técnico especializado, tecnologia e equipamentos especiais para pesquisa, extração e beneficiamento de areia, seixo, solo laterítico e brita, insumos indispensáveis à realização dos serviços de terraplenagem, concretagem e asfaltamento. Imaginem os nobres Colegas o desenvolvimento de todas essas atividades em plena selva amazônica! Que empresa particular se aventuraria?

É difícil estabelecer o real valor do trabalho que a Comara desenvolve na Amazônia, principalmente se levarmos em conta as condições extremamente adversas que seus quadros enfrentam para execução dos serviços, desde o acesso para o maquinário, obtenção da matéria-prima, até o elevado nível pluviométrico, entre outras.

São brasileiros como os integrantes dessa instituição que ajudam a manter este imenso território íntegro. Por isso, o mínimo que devemos a eles é o reconhecimento, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a imprensa informou ontem que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) decidiu ingressar no Supremo Tribunal Federal (STF) com uma ação para obrigar o Congresso Nacional a instalar uma comissão que realize uma auditoria da dívida externa do País.

Trata-se, sem dúvida, de uma grande iniciativa de vez que a dívida externa brasileira cresceu de US\$148 bilhões, quando FHC tomou posse em janeiro de 1995, para 241 bilhões de dólares, em dezembro de 1999. Esse crescimento de 62% na dívida externa ocorreu mesmo tendo o Brasil pago, entre juros, amortizações e rolagem, mais de US\$186 bilhões no período.

O Presidente da OAB, Dr. Roberto Busato, lembrou que essa auditoria está prevista na Lei 9.882/99. Essa lei, por sua vez, exige que o Congresso Nacional aplique o art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. O que diz esse dispositivo? Diz que, no prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, que ocorreu em outubro de 1988, o Congresso Nacional deveria promover, por meio de uma comissão mista, uma auditoria sobre os fatos geradores da dívida externa brasileira.

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil tomou esta importante decisão tendo conta sugestão que foi feita pelo Conselheiro Federal pela Bahia, Dr. Arx Tourinho.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no seu voto, o Conselheiro Arx Tourinho diz que a Assembleia Nacional Constituinte “entendeu indispensável a realização de um exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento nacional, para se ter a compreensão exata da realidade”.

O Conselheiro Arx Tourinho lembra que essa norma resultou “de destaque, apresentado pelo Deputado Federal constituinte Hermes Zanetti”.

O Deputado Hermes Zanetti, excelente parlamentar gaúcho, é atualmente o meu primeiro suplente.

O Conselheiro Arx cita a justificativa apresentada pelo deputado Zanetti, que então dizia: “Entendo que o Congresso Nacional deve realizar uma auditoria, um exame pericial e analítico dos atos e fatos constitutivos da dívida externa brasileira, pois esta dívida não é meramente uma questão financeira e contábil. Ela é, acima de tudo, uma questão política e, por isso mesmo, o Congresso Nacional, como expressão maior da vida política brasileira, deve realizar esta auditoria... Peço a aprovação desta emenda, porque ela também traz no seu bojo a recuperação das prerrogativas do Congresso Nacional. A dívida externa brasileira foi constituída ao arpejo do Congresso Nacional e da determinação do art. 44, inciso I, da Constituição Federal vigente, que determina que o Presidente da República pode assinar atos de repercussão internacional, ad referendum do Congresso Nacional – referendun que nunca busaram para a constituição da dívida externa alguns dos Presidentes da República durante todo o período sem que a dívida foi constituída.”

O Conselheiro baiano na OAB acrescenta também no seu voto que, quando se discutia a matéria, no âmbito da Constituinte, o Deputado Federal constituinte Aldo Arantes, hoje Ministro da Articulação Política, declarou naquela ocasião: “Srs. Constituintes, fui membro da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou a dívida externa na Câmara Federal durante a legislatura passada. O Congresso perdeu as suas prerrogativas durante a ditadura militar; as Comissões parlamentares de inquérito não tinham a força que deveriam ter num Parlamento democrático; a CPI, sob a direção de companheiros competentes, chegou a identificar questões extremamente graves como as expostas no Relatório Saraiva. Solicitou a íntegra do Relatório Saraiva ao então Ministro do Exército, que não fez questão que esse texto chegasse ao conhecimento da CPI...” “Srs. Constituintes, conhecemos a dimensão da dívida externa brasileira. Sabemos que ela decorre fundamentalmente do aumento exorbitante das taxas de juros no mercado internacional. Também sabemos que o aumento das taxas de juros decorreu da decisão unilateral dos grandes banqueiros internacionais. De tal forma que o Brasil, que em 1968 pagava cento e quarenta e oito milhões de dólares de juros da dívida externa, em 1982 estava pagando onze bilhões de dólares, Sabemos que isso foi fruto da crise do petróleo, e sobretudo do déficit público norte-americano, de medidas adotadas pelos Estados Unidos no sentido de repassar suas dificuldades, suas crises para os países do Terceiro Mundo”

E diz mais adiante o Conselheiro Arx Tourinho: “A responsabilidade, entregue ao Congresso Nacional, foi impiedosamente afastada por mãos covardes, que se deleitam com uma perversa realidade. Não é aceitável, não é admissível que o próprio Congresso Nacional seja o primeiro a desrespeitar a Constituição brasileira. Aliás, os poderes públicos são os primeiros a violentarem as normas constitucionais, com a prática de um desprezo ilícito, por vezes criminoso, ao Documento máximo que rege a ordem jurídica brasileira.

A dívida externa brasileira não é algo que deva ser aceito, sem análise adequada e percuente. Não se pode deixar o povo, sofrendo as conseqüências de uma perversa política econômico-financeira, que privilegia o mercado financeiro internacional, em detrimento da vida de milhares de brasileiros”.

O Conselheiro da OAB transcreve no seu voto uma declaração do professor Reinaldo Gonçalves, titular de Economia Internacional da UFRJ, que afirma: “A dívida externa é uma forte restrição ao processo de desenvolvimento. Certos modelos econômicos indicam que a poupança externa pode ser um elementos

dinamizador da cumulação de capital e do progresso técnico em uma fase inicial. Segundo essa visão, a poupança externa permite aos países atingir estágios mais avançados de desenvolvimento. Nesses estágios, o maior nível de desenvolvimento e de competitividade internacional gerará os recursos externos necessários para o pagamento da dívida contraída na fase inicial. Esse modelo é tão simples quanto irrealista”

E lembra a defesa de auditoria de dívidas externas de países subdesenvolvidos pedida pelo peruano Oscar Ugarteche, responsável técnico pela análise de dívidas, nos governos de Anastácio Somoza, na Nicarágua, e de Fujimori, no Peru, que disse: “ Um tema recorrente na literatura da última década é o das dívidas odiosas e inválidas. O que se constitui, como se reconhecem e o que ocorre com a corrupção? A dívida odiosa é a que foi contratada para subjugar o povo. Está normalmente relacionada ao financiamento das armas que são utilizadas contra a população. Evidentemente, há muito mais problemas além destes e se poderia estendê-los aos créditos que foram tomados com finalidades distintas daquelas para as quais foram contratados, em que o credor teria a obrigação e o direito de saber para onde foram os recursos e como foi feita a intermediação. O problema tem vários aspectos: (a) como se identifica para onde foi o dinheiro?; (b) como se identificam os desvios?; (c) a que tribunal se apela quando se encontram as pistas? O princípio é que a corrupção tem dois lados; um está no âmbito político e o outro no âmbito privado, ou ambos podem estar no âmbito provado.”

Dez motivos exigem a análise da dívida externa, diz o Conselheiro Arx Tourinho.

Um: necessidade de conhecer e tornar público o que ocorreu no passado;

dois: evitar a impunidade de quem cometeu delitos econômicos ou se beneficiou da dívida externa;

três: ser um instrumento eficaz de denúncia que permita exigir as responsabilidades de quem errou no uso dos recursos públicos, o que será um incentivo para a correta gestão e utilização de qualquer endividamento futuro;

quatro: oferecer um espaço de segurança jurídica, um ambiente “amigável ao mercado” para todos os interessados em participar ou investir, de modo a garantir que suas operações não têm um risco político, embora para alguns agentes do mercado isto signifique perder um “privilégio político”;

cinco: desmascarar as avaliações produzidas pelas entidades que se dedicam à classificação de risco. Com frequência, essas

entidades – as classificadoras do chamado “risco-país” – são precisamente as que criam níveis exorbitantes de alarmismo, modificando a percepção dos próprios investidores, governos e instituições internacionais;

seis: dar um passo imprescindível para superar o Clube de Paris, pois o mesmo se ampara na existência de um contexto de confiança entre todos os países, o que torna válido negociar em um foro fechado e sem personalidade jurídica;

sete: tornar possível convocar tribunais de arbitragem ou instâncias independentes de resolução de contenciosos sobre dívida; as informações decorrentes das auditorias seriam uma condição **sine qua non** para esta medida;

oito: pressupor uma participação cidadã em aspectos cruciais que habitualmente os governos reservam para si mesmos; tratar-se-ia, portanto, de um exercício democrático muito importante tanto para a cidadania como para o país, ao abrir as portas ao povo; marcaria o início de uma nova etapa na vida democrática;

nove: emitir um sinal, para o exterior, de que o mundo em desenvolvimento dá um basta e não suportará qualquer imposição ou proposta sobre a dívida sem analisar suas contas; seria um indicador de que se chegou a um limite tanto para os governos como para a cidadania; e

dez: começar um processo que possa resultar em uma redução dos montantes pendentes da dívida, de acordo com o direito, ou seja, não como uma concessão dadivosa dos credores, mas como um ato de justiça”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é importante lembrar que, no segundo semestre do ano 2000, a CNBB realizou o Plebiscito Nacional da Dívida Externa. Votaram, ao todo, 6.030.329 pessoas ou 5,7% do eleitorado brasileiro.

Os números: 5.646.862 responderam “não” à manutenção do acordo com o FMI; 5.765.954 disseram que o país não deveria pagar a dívida externa sem antes fazer uma auditoria nela e 5.768.563 responderam que os governos federal, estaduais e municipais não deveriam continuar usando grande parte do orçamento público para pagar a dívida interna aos especuladores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz incontáveis discursos sobre a questão da dívida brasileira, tanto interna quanto externa. Creio que, enquanto essa

questão não for equacionada, estará comprometido o crescimento da economia brasileira. A análise aprofundada da dívida externa certamente nos trará alguma surpresa. Eu gostaria de saber, por exemplo, quantas vezes já pagamos essa dívida, considerando o dinheiro gastamos com juros.

Estou certo de que o STF fará com que o Congresso Nacional constitua essa comissão mista.

Aliás, por falar nisso, devo lembrar que se encontra no Supremo um pleito levado por mim e pelo senador Jefferson Péres no sentido de que a Presidência do Senado seja obrigada a indicar os membros da CPI que investigará o caso Waldomiro.

Trata-se, no fundo, da mesma exigência: fazer com que o Congresso Nacional cumpra com o seu dever, cumpra o que estabelece a lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 41 minutos.)

PARECER Nº 6, DE 2004-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre Mensagem nº 19/2003-CN que, “Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 35, § 2º, da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, o Demonstrativo das Operações de Crédito Pendentes de contratação”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Fernando Bezerra**

1 – Relatório

1.1 Histórico

Por meio da Mensagem nº 19/2003-CN (nº 81/2003, na origem), o Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional “Demonstrativo das Operações de Crédito Pendentes de Contratação”, incluídas na lei orçamentária para 2003, em atenção ao que dispõe o § 2º do art. 35 da lei de diretrizes orçamentárias (LDO/2003) – Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002.

De acordo com o Demonstrativo, as Operações de Crédito Pendentes de Contratação, que constam da programação orçamentária para 2003, somam US\$1,189.8 milhões, a serem contratadas junto às seguintes instituições:

US\$ milhões	
Instituição Financeira	Valor (US\$)
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	520.0
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	257.6
Japan Bank International Corporation (JBIC)	379.2
Bank Boston	33.0 ¹
Total	1,189.8

Fonte: SOF/MPO

São beneficiários dos créditos os seguintes Órgãos, com as finalidades especificamente determinadas, nos termos dos documentos encaminhados:

¹ Valor calculado por proporcionalidade, considerando-se a conversão em reais, tendo em vista que do demonstrativo constam US\$ 80.0 milhões associados ao Bank Boston e ao JBIC.

US\$ milhões	
Órgão Beneficiário	Valor (US\$)
Ministério das Cidades	224.2
Ministério dos Transportes	322.0
Ministério da Agricultura e do Abastecimento	30.0
Ministério da Previdência Social	35.0
Ministério da Saúde	180.0
Ministério do Meio Ambiente	50.5
Ministério de Minas e Energia	12.1
Ministério do Desenvolvimento Agrário	60.0
Ministério da Integração Nacional	268.0
Tribunal de Contas da União	5.0
Gabinete da Presidência da República	3.0
Total	1,189.8

Fonte: SOF/MPO

A programação a ser desenvolvida pelos diferentes Órgãos encontra-se detalhada nos documentos em anexo.

1.2 Análise

No art. 35, **caput**, a LDO/2003 faz restrições à inclusão, no projeto de lei orçamentária anual, de recursos provenientes de operações de crédito. Assim, somente serão admitidos os recursos dessa origem cujas operações tenham sido contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de junho de 2002.

Além das ressalvas contidas no parágrafo primeiro do mesmo artigo, a lei determina (parágrafo segundo) que, "No prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo encaminhará a relação das operações de crédito nela incluídas, pendentes de contratação, especificando a finalidade, o valor da operação, a respectiva programação custeada com essa receita e, quando possível, o agente financeiro".

A inclusão no projeto de lei orçamentária anual de operação de crédito pendente de contratação tem as mesmas características das receitas condicionadas, resultantes de alteração na legislação tributária,

proposta por meio de emenda à Constituição, projetos de lei ou medidas provisórias, para as quais as LDO têm procurado dar tratamento especial.

Em tais casos, não sendo aprovadas as propostas, ou o sendo apenas parcialmente, a programação atendida por essas receitas deverá ser parcial ou totalmente cancelada, conforme o caso, por meio de decreto, até a data que ficar estipulada. Pela LDO/2004, esse prazo expirou em 31 de março, a teor do § 3º do art. 92. Com isso, tem-se em mira a instituição de uma programação orçamentária o mais realista possível, de modo que não sejam eventualmente frustradas expectativas otimistas em torno de determinadas programações.

Assim, a nosso juízo, a exigência contida no § 2º do art. 35 da LDO/2003 deveria estar associada à previsão de cancelamento da programação atendida pelas operações de crédito pendentes de contratação, na hipótese de estas não virem a ser efetivadas.

Com efeito, conforme informações colhidas junto à SOF (Secretaria de Orçamento Federal), das 16 operações de crédito pendentes, e que constam da programação orçamentária para o exercício financeiro de 2003, apenas 4 foram efetivamente contratadas, conforme demonstradas a seguir.

Órgão	Programação	Instituição Financeira	Valor (US\$)
3600 – Ministério da Saúde	10.302.0004.3923.0001 – Modernização e Adequação da Rede de Serviços do SUS - REFORSUS	Bank Boston	80.0
36000 – Ministério da Saúde	10.302.0004.3923.0001 – Modernização e Adequação da Rede de Serviços do SUS – REFORSUS.	Japan Bank for International Corporation – JBIC	*
53000 – Ministério da Integração Nacional	18.544.0515.3642.0020 – Proáguia – Semi-Árido – Na Região Nordeste.	Japan Bank for International Corporation - JBIC	268.0
03000 – Tribunal de Contas da União	01.032.0550.5455.0001 – Modernização da Capacidade Institucional do Tribunal de Contas da União	Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	5.0
Total			353.0

Fonte: SOF.

* Não consta a parcela financiada pelo JBIC. As duas operações de crédito somam US\$80,0.

Como se pode perceber, de uma programação total de US\$1,189.8 referente a operações de crédito pendentes, somente um percentual em torno de 30%, ou seja US\$353.0 foi efetivado, significando que os recursos nacionais, relacionados com a contrapartida dos créditos externos, ficaram quase que integralmente esterilizados.

Essa esterilização implica ineficiência alocativa dos recursos públicos, porquanto ela representa um custo de oportunidade, na medida em que a escassez de recursos impõe que o atendimento de uma programação se faça em detrimento de outra ou outras.

Todavia, já que, a esta altura, não há qualquer providência a ser adotada acerca da matéria sob análise,

entendemos, que as considerações expostas podem servir para reflexão acerca do aperfeiçoamento das regras constantes das LDOs futuras.

2 – Voto do Relator

Em razão de todo o exposto, e tendo em vista que não há providências a serem adotadas, o nosso voto é no sentido de que esta Comissão considere atendida a exigência contida no art. 35, § 2º, da LDO/2003, e delibere pela remessa do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 2003. – Senador **Gilberto Mes-trinho**, Presidente – Senador **Fernando Bezerra**, Relator.

CONCLUSÃO

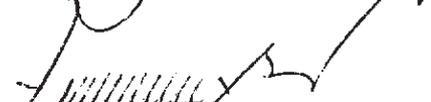
A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Nona Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária do Congresso Nacional, realizada no dia 14 de abril de 2004, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador FERNANDO BEZERRA, pelo **ARQUIVAMENTO** da **Mensagem nº 19/2003-CN**, que *“Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei nº 10524, de 25 de julho de 2002, o Demonstrativo das Operações de Crédito Pendentes de contratação”*.

Compareceram os Senhores Senadores João Ribeiro, Segundo Vice-presidente, Aelton Freitas, Augusto Botelho, César Borges, Delcídio Amaral, Duciomar Costa, Eduardo Suplicy, Fátima Cleide, Fernando Bezerra, Garibaldi Alves Filho, Geraldo Mesquita Júnior, Hélio Costa, Jonas Pinheiro, Leomar Quintanilha, Leonel Pavan, Luiz Otávio, Magno Malta, Mozarildo Cavalcanti, Paulo Elifas, Roberto Saturnino, Romeu Tuma, Serys Silhessarenko, Sibá Machado e Valdir Raupp; e os Deputados Pauderney Avelino, Primeiro Vice-Presidente, Antônio Carlos Mendes Thame, Terceiro Vice-Presidente, Alexandre Cardoso, Amauri Robledo Gasques, André Luiz, André Zacharow, Anivaldo Vale, Antonio Cambraia, Arnon Bezerra, Ary Vanazzi, Benedito de Lira, Beto Albuquerque, Bismarck Maia, Carlos Nader, Cezar Silvestri, Claudio Cajado, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dr. Benedito Dias, Dr. Evilásio, Dr. Heleno, Dr. Rosinha, Edson Duarte, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Eduardo Seabra, Eduardo Valverde, Elaine Costa, Elimar Máximo Damasceno, Geraldo Resende, Gilmar Machado, Gonzaga Patriota, Hamilton Casara, Helenildo Ribeiro, Heleno Silva, Homero Barreto, Humberto Michiles, Jackson Barreto, João Batista, João Correia, João Grandão, João Leão, Jorge Alberto, Jorge Bittar, José Carlos Elias, José Chaves, José Divino, José Pimentel, José Rocha, Josué Bengtson, Jovair Arantes, Júlio Cesar, Lael Varella, Laura Carneiro, Leonardo Mattos, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Manato, Marcelino Fraga, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Heringer, Mário Negromonte, Mauro Lopes, Milton Monti, Nelson Meurer, Olavo Calheiros, Pastor Francisco Olímpio, Paulo Afonso, Paulo Bernardo, Paulo Kobayashi, Paulo Rubem Santiago, Pedro Chaves, Pedro Fernandes, Professora Raquel Teixeira, Rafael Guerra, Renato Casagrande, Ricardo Barros, Roberto Balestra, Rodrigo Maia, Rose de Freitas, Sandro Mabel, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Tadeu Filippelli, Tarcísio Zimmermann, Telma de Souza, Vignatti, Virgílio Guimarães, Walter Pinheiro, Wasny de Roure, Wellington Roberto, Wilson Santiago, Zé Gerardo e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 14 de abril de 2004.



Senador **GILBERTO MESTRINHO**
Presidente



Senador **FERNANDO BEZERRA**
Relator

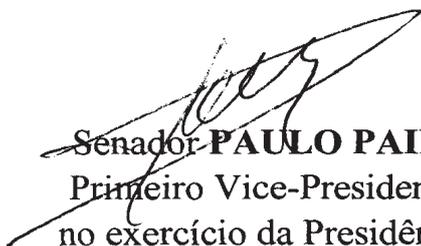
ATO DO PRESIDENTE**N.º 047 , DE 2004**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e conforme o constante no Processo nº 005086/04-3,

R E S O L V E

Tornar sem efeito o Ato do Presidente nº 08, de 09/03/2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 11/03/2004, que nomeou JOSÉ DE SOUSA PAZ FILHO, para o cargo de Consultor de Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 15 de abril de 2004.



Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

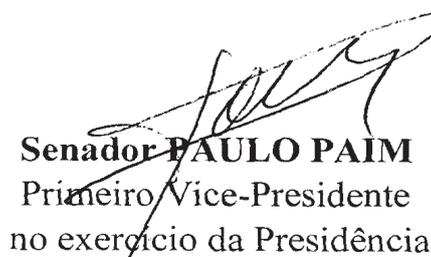
ATO DO PRESIDENTE**N.º 048 , DE 2004**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e conforme o constante no Processo nº 005049/04-0,

R E S O L V E

Tornar sem efeito o Ato do Presidente, em exercício, nº 11, de 09/03/2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 11/03/2004, que nomeou CESAR COSTA ALVES DE MATTOS, para o cargo de Consultor de Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 15 de abril de 2004.



Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE**N.º 049 , DE 2004**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE

Tornar sem efeito o Ato do Presidente n.º 09, de 09/03/2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 11/03/2004, que nomeou LUIZ GUILHERME PIVA, para o cargo de Consultor de Legislativo - Nível III, Área de Consultoria e Assessoramento Legislativo, Padrão 41, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto no § 1º do art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 15 de abril de 2004.



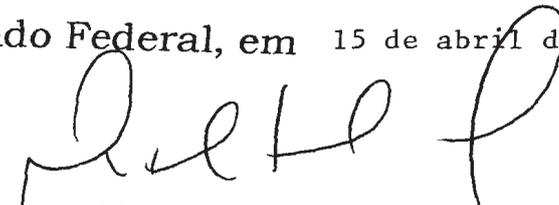
Senador **PAULO PAIM**
Primeiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 697 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **004238/04-4**,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 508, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2966, de 30/03/2004, que exonerou **LIZEU MAZZIONI** do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Ideli Salvatti.

Senado Federal, em 15 de abril de 2004.



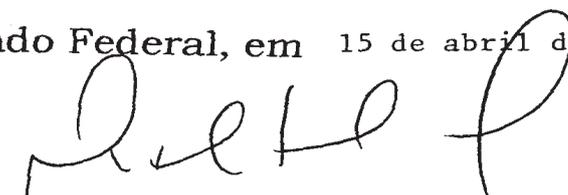
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 698 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005306/04-3,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 431, de 2004, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2957, de 17/03/2004, que nomeou **SUSAN DOREEN HODGE** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Marcelo Crivella.

Senado Federal, em 15 de abril de 2004.



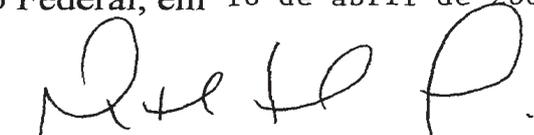
GACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 699 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.397/04-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **FREDERICO BOTELHO DE BARROS VIANA**, matrícula n.º 33.634, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Paulo Elifas.

Senado Federal, em 16 de abril de 2004.



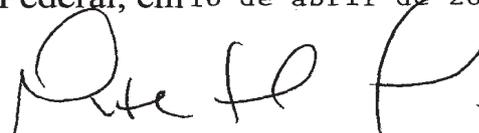
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 700 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005463/04-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ALESSANDRO FERREIRA FARIA**, matrícula n.º 34417, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Paulo Elifas.

Senado Federal, em 16 de abril de 2004.



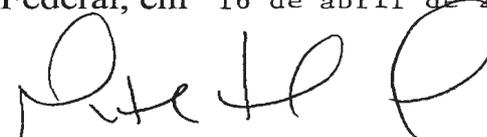
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 701 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005.396/04-2,

R E S O L V E exonerar **MARLI SANDRA HENS**, matrícula n.º 34.608, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5 do Gabinete do Senador Paulo Elifas e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 16 de abril de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 702 , DE 2004****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005.395/04-6**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ROSE MARY RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Elifas.

Senado Federal, em 16 de abril de 2004.



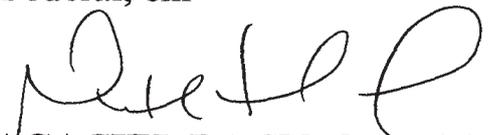
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 703 , DE 2004****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005107/04-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDY GONÇALVES MASCARENHAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 16 de abril de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 704 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004659/04-0,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO JOSÉ T. CRUZ DE C. P. PESSOA, matrícula 0351, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador José Maranhão, a partir de 02 de abril de 2004.

Senado Federal, 16 de abril de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

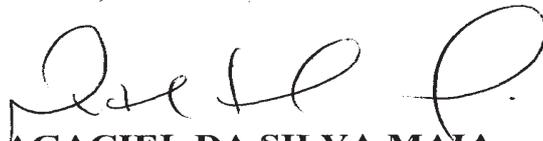
ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 705 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005322/04-9,

RESOLVE dispensar o servidor RICARDO GUEDES ACIOLI TOSCANO, matrícula 5478, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Técnico da Subsecretaria TV Senado, a partir de 14 de abril de 2004, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 16 de abril de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº. 706 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005323/04-5,

RESOLVE designar o servidor JOVERLÂNDIO NUNES DE SOUZA, matrícula 5461, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Técnico da Subsecretaria TV Senado, a partir de 14 de abril de 2004.

Senado Federal, 16 de abril de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney		Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PFL	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	- Paulo Elifas
	ESPÍRITO SANTO	PT	- Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	- Valdir Raupp
PSDB	Marcos Guerra		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	- Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	- Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)**

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscmcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscmccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTE
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

**4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**(Resolução do Senado Federal nº 20/93)****COMPOSIÇÃO****(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)****1ª Eleição Geral: 19.04.1995 3ª Eleição Geral: 27.06.2001****2ª Eleição Geral: 30.06.1999 4ª Eleição Geral: 13.03.2003****Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹³****Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²**

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸	DF	2285	3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 29.01.2004)**Notas:**¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256**

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ²	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato ¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senadora Ideli Salvatti (PT/SC) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 15.04.2004

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

² Indicada conforme comunicação lida na Sessão do SF de 03.03.2004, em substituição ao Senador Tião Viana.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	(VAGO) ³	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	RÉGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em dezembro de 2003

Notas:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vaga ocupada, até 04.08.2003, por **CARLOS ROBERTO BERLINCK**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

³ Vaga ocupada, até 23.12.2003, por **PAULO CABRAL DE ARAÚJO**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: (61) 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: (61) 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT - PTB - PSB - PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) ⁽¹¹⁾

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
PPS ⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senadora IDELI SALVATTI ^{4 5} (PT – SC) ²
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² -SP)

Atualizado em 12.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Assumiu a Presidência na Reunião Extraordinária do dia 06.04.2004, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁴ Maioria definida pela Mesa em sua 10ª reunião, realizada em 06.11.2003 (Ata publicada no DSF de 12.11.2003, pg. 36262) e comunicada na Sessão do SF de 07.11.2003 (DSF de 8.11.2003, pgs.35936/35937).

⁵ Indicada conforme comunicação lida na Sessão do SF de 03.03.2004, em substituição ao Senador Tião Viana.



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS